DIÁRIO OFICIAL

D.O. Nº 043/2010-GP DE 08/06/2010 | Guarulhos, Terça-feira, 08 de Junho de 2010 - Ano X - nº 999 | www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 07 de Junho de 2010.

DECRETO Nº 27763

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 17103/2010;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
1091.1545100411.040.xx.xxxxxx.339039	05	100122

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27764

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 208.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 17103/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1091.1545100411.040.05.100122.339039	Análise e Implantação Viárias	208.000,00
	TOTAL	208.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Ministério das Cidades - Implantação de Sinalização Viária no Município - Ampliar e melhorar a mobilidade e segurança dos usuários da via pública, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27765

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 17101/2010;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
1091.1545100411.040.xx.xxxxxx.339039	05	100121

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27766

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 17101/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1091.1545100411.040.05.100121.339039	Análise e Implantação Viárias	400.000,00
	TOTAL	**400.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Ministério das Cidades - Implantação de Sinalização Viária no Município - Ampliar e melhorar a mobilidade e segurança dos usuários da via pública, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27767

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.800.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 28229/10;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0610.0206200352.078.01.100030.319011	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	1.800.000,00
	TOTAL	**1.800.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes de Honorários Advocatícios, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27768

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.250.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 959/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 12.250.000,00 (doze milhões, duzentos e cinquenta mil reais), suplementar às seguintes dotações conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
8210.1751200611.065.04.100800.449061	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Reservação de Água	4.570.000,00
8210.1751200621.067.04.100800.449061	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	7.680.000,00
	TOTAL	**12.250.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
8010.1751200611.058.04.100800.449061	Desapropriação para Melhoria do Sistema de Distribuição de Água	4.570.000,00
8010.1751200621.059.04.100800.449061	Desapropriação para Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário	7.680.000,00
	TOTAL	**12.250.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27769

Declara de utilidade pública para fins de Implantação do Complexo Viário Jacú Pêssego

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada à Av. Papa João Paulo I, Loteamento/Bairro: Jardim Cumbica/Cumbica, Inscrição Cadastral nº 091.80.95.1173.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à Victor Sucar e outros, destinada à Implantação do Complexo Viário Jacú Pêssego, de acordo com planta constante do processo administrativo nº 27.092/08, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "1" de coordenadas N=7.407.326,6965 e E=352.532,5415, desse ponto segue com AZ=155°02'53" por uma distância de 281,18m onde vamos encontrar o ponto "2", desse ponto deflete à esquerda e segue em curva à esquerda de R=1.514,00m AC=01°30'07" e DS=39,69m onde vamos encontrar o ponto "3", desse ponto deflete à esquerda e segue em curva à esquerda de R=76,50m AC=23°51'16" e DS=31,85m onde vamos encontrar o ponto "4", desse ponto deflete à esquerda e segue em curva à esquerda de R=76,50m AC=10°07'07" e DS=13,51m onde vamos encontrar o ponto "5", desse ponto deflete à direita e segue em curva à esquerda com R=76,50m, AC=38°38'48" e DS=51,60m onde vamos encontrar o ponto "6", desse ponto segue em reta com AZ=83°55'58" por uma distância de 79,40m onde vamos encontrar o ponto "7", desse ponto deflete à direita e segue em reta com AZ=154°50'24" por uma distância de 26,09m, onde vamos encontrar o ponto "8", desse ponto deflete à direita com AZ=245°00'55" por uma distância de 288,03 m onde vamos encontrar o ponto "9", desse ponto deflete à direita com AZ=334°56'35" por uma distância de 18,56m onde vamos encontrar o ponto "10", desse ponto deflete à direita com AZ=56°19'38" por uma distância de 17,68m onde vamos encontrar o ponto "11", desse ponto deflete à esquerda e segue em curva à esquerda de R=123,00m AC=52°11'45" e DS=112,05m onde vamos encontrar o ponto "12", desse ponto deflete à esquerda com curva à esquerda de R=123,00m AC=06°13'54" e DS=13,38m onde vamos encontrar o ponto "13", desse ponto deflete à esquerda com curva à esquerda de R=123,00m AC=23°39'50" e DS=50,80m onde vamos encontrar o ponto "14", desse ponto deflete à esquerda e segue com curva à esquerda de R=1.513,98m, AC=00°48'43" e DS=21,46m onde vamos encontrar o ponto "15", desse ponto deflete à esquerda com AZ=335°02'52" por uma distância de 281,18m onde vamos encontrar o ponto "16", desse ponto deflete à direita com AZ=65°02'17" por uma distância de 40,00 m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 30.052,12m² (trinta mil e cinqüenta e dois metros e doze decímetros quadrados) de terreno."

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária especifica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27770

Declara de utilidade pública para fins de Implantação de Estação de Transferência para Sistema de Transporte Coletivo.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada à Rua Sete de Setembro, esquina com a Rua Luiz Gama, Loteamento/Bairro: Sede/Centro, Inscrições Cadastrais nºs. 112.05.94.0001.01.001, 112.05.94.0001.01.002, 112.05.94.0001.01.003, 112.05.94.0001.01.004, 112.05.94.0001.01.005, 112.05.94.0008.01.001, 112.05.94.0008.01.002, 112.05.94.0013.01.001, 112.05.94.0013.01.002, 112.05.94.0017.01.001, 112.05.94.0017.01.002, 112.05.94.0022.01.001, 112.05.94.0022.01.002, 112.05.94.0027.01.001, 112.05.94.0027.01.002, 112.05.94.0031.01.001, 112.05.94.0031.01.002, 112.05.94.0036.01.001, 112.05.94.0036.01.002, 112.05.94.0041.01.001, 112.05.94.0041.01.002, 112.05.94.0045.01.001, 112.05.94.0045.01.002, 112.05.94.0045.01.003 e 112.05.94.0045.01.004, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à Adalia S/A Adm. Ind. Com., destinada à Implantação de Estação de Transferência para Sistema de Transporte Coletivo, de acordo com planta constante do processo administrativo nº 28.589/10, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "1" de coordenadas N=7.403.764,04 e E=343.951,00, desse ponto segue com AZ=166°27'01" por uma distância de 21,84m onde vamos encontrar o ponto "2", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=236°59'58" por uma distância de 53,48m onde vamos encontrar o ponto "3", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=341°01'55" por uma distância de 26,36m onde vamos encontrar o ponto "4", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=161°01'55" por uma distância de 55,69m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 1.315,50m² (hum mil, trezentos e quinze metros e cinqüenta decímetros quadrados) de terreno e 2.224,74m² (dois mil, duzentos e vinte e quatro metros e setenta e quatro decímetros quadrados) de construção".

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária especifica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27771

Declara de utilidade pública e autoriza a Instituição de Faixa de Servidão Administrativa para implantação de Rede Coletora (Faixa Belarmínio).

SEBASTIÃO ALMEIDA, **O PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, combinados com a letra "d" do artigo 5º, artigos 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, pela via administrativa ou judicial, a área descrita e caracterizada, situada à Av. Martins Junior, s/n, Loteamento Sítio Quatro Cantos, Inscrição Cadastral nº 082.43.03.0225.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Stillo Metalúrgica Ltda, destinada à Instituição de Faixa de Servidão Administrativa para implantação de Rede Coletora (Faixa Belarmínio), de acordo com planta constante do processo administrativo nº 47558/09, desta Prefeitura, a saber:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.408.594,16 e E=345.519,98; desse ponto segue com AZ=61°57'28" por uma distância de 65,87m onde vamos encontrar o ponto "B"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=40'48" por uma distância de 11,44m onde vamos encontrar o ponto "C"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=57°29'50" por uma distância de 61,54m onde vamos encontrar o ponto "D"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=128°09'51" por uma distância de 5,04m

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

onde vamos encontrar o ponto "E"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=238°43'50" por uma distância de 61,88m, desse ponto deflete à direita e segue com AZ=180°40'48" por uma distância de 11,08m onde vamos encontrar o ponto "F"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=241°57'46" por uma distância de 67,16m onde vamos encontrar o ponto "G"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=322°38'13" por uma distância de 3,04m onde vamos encontrar o ponto "H"; retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 484,73m² (quatrocentos e oitenta e quatro metros e setenta e três decímetros quadrados) de terreno."

Art. 2° Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE a praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção da Faixa de Servidão Administrativa para implantação de Rede Coletora (Faixa Belarmínio), bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão construída.

Art. 3° As limitações ao direito de propriedade da área serviente, sem prejuízo das demais legislações vigentes e recomendações dos órgãos técnicos competentes, são as seguintes:

I - a área de servidão destinada à implantação de Rede Coletora (Faixa Belarmínio), deverá obedecer às normas técnicas que salvaguardem a plena segurança das instalações do equipamento destinado ao esgotamento sanitário;

II - os proprietários da área de terra referida no artigo 1°, limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em conseqüência, de praticar, dentro dela e em seu respectivo acesso quaisquer atos que embaracem seu uso ou lhe causem danos incluídos entre eles os de fazer construções ou plantações, mesmo as eventualmente provisórias;

III - é proibido trafegar e atravessar sobre a faixa de servidão destinada à implantação de Rede Coletora (Faixa Belarmínio), com veículos leves, inclusive caminhões e tratores;

IV - é dever do proprietário da terra permitir livre acesso às faixas de servidão do pessoal e equipamento necessário à instalação, vigilância, manutenção, reparação e renovação da infraestrutura vinculada ao SAAE;

V - a instalação de vias férreas, rodoviárias ou postes, linhas ou cabos de qualquer natureza, enterrados, às superfícies ou aéreos, bem como a realização de quaisquer trabalhos de natureza similar, apenas poderá ser efetuada com a estrita observância das disposições técnicas regulamentares aplicáveis;

VI - qualquer escavação nas proximidades à faixa de servidão de passagem em foco deverá ter anuência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE; e

VII - avisar, em caráter preventivo, sobre a ocorrência de queimadas, uso de explosivos, danos às placas de sinalização, construções irregulares e escavações nas faixas destinadas às servidões.

Art. 4° Fica declarada de natureza urgente a instituição da faixa de servidão administrativa autorizada no artigo 1° deste Decreto.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução da faixa de servidão administrativa autorizada por este Decreto, correrão por conta de verba própria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE.

Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 27143, de 23 de dezembro de 2009.

DECRETO Nº 27772

Declara de utilidade pública e autoriza a Instituição de Faixa de Servidão Administrativa em área necessária para implantação de Interceptor IT SM-03 (FAIXA 3A/ TRECHO 2/VERTENTE 3).

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, combinados com os artigos 5º, letra "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, pela via administrativa ou judicial, a área descrita e caracterizada, situada à Viela Pimentas, 9 e 16, Loteamento Jardim Bela Vista, Inscrições Cadastrais de nº 094.40.62.0930.01.001 à 094.40.62.0930.01.008, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Anadir Lopes de Mendonça Cunha, destinada à implantação de Interceptor IT SM-03 (Faixa 3A/Trecho 2/Vertente 3), de acordo com planta constante do processo administrativo nº 35.814/2009, desta Prefeitura, a saber:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.404.160,35 e E=354.820,41; desse ponto segue com AZ=45°44'56" por uma distância de 13,94m onde vamos encontrar o ponto "B"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=125°14'52" por uma distância de 3,12m onde vamos encontrar o ponto "C"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=226°08'52" por uma distância de 14,36m onde vamos encontrar o ponto "D"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=312°46'58" por uma distância de 2,98m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 42,73m² (quarenta e dois metros e setenta e três decímetros quadrados) de terreno."

Art. 2° Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE a praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção da Faixa de Servidão Administrativa para implantação de Interceptor IT SM-03 (FAIXA 3A/TRECHO 2/ VERTENTE 3), bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão construída.

Art. 3° As limitações ao direito de propriedade da área serviente, sem prejuízo das demais legislações vigentes e recomendações dos órgãos técnicos competentes, são as seguintes:

I - a área de servidão destinada à Implantação de Interceptor IT SM-03 (Faixa 3A/Trecho 2/Vertente 3) deverá obedecer às normas técnicas que salvaguardem a plena segurança das instalações do equipamento destinado ao esgotamento sanitário;

II - os proprietários da área de terra referida no artigo 1°, limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, de praticar, dentro dela e em seu respectivo acesso quaisquer atos que embaracem seu uso ou lhe causem danos incluídos entre eles os de fazer construções ou plantações, mesmo as eventualmente provisórias;

III - é proibido trafegar e atravessar sobre a faixa de servidão destinada à Implantação de Interceptor IT SM - 03 (Faixa 3A/Trecho 2/Vertente 3), com veículos leves, inclusive caminhões e tratores;

IV - é dever do proprietário da terra permitir livre acesso às faixas de servidão do pessoal e equipamento necessário à instalação, vigilância, manutenção, reparação e renovação da infraestrutura vinculada ao SAAE;

V - a instalação de vias férreas, rodoviárias ou postes, linhas ou cabos de qualquer natureza, enterrados, às superfícies ou aéreos, bem como a realização de quaisquer trabalhos de natureza similar, apenas poderá ser efetuada com a estrita observância das disposições técnicas regulamentares aplicáveis;

VI - qualquer escavação nas proximidades à faixa de servidão de passagem em foco deverá ter anuência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE; e

VII - avisar, em caráter preventivo, sobre a ocorrência de queimadas, uso de explosivos, danos às placas de sinalização, construções irregulares e escavações nas faixas destinadas às servidões.

Art. 4° Fica declarada de natureza urgente a instituição da faixa de servidão administrativa autorizada no artigo 1° deste Decreto.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução da faixa de servidão administrativa autorizada por este Decreto, correrão por conta de verba própria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE.

Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27773

Declara de utilidade pública para Implantação de Interceptor IT SM-03 (Trecho 2/Faixa 3b) e Interligação de Rede Coletora ao Interceptor (Trecho 2/ Faixa 2b/ Vertente 3).

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, combinados com os artigos 5º, letra "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada à Viela Pimentas, Loteamento/Bairro: Jd. Bela Vista/Pimentas, Inscrição Cadastral nº 094.40.62.0890.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Silvio Pereira da Silva, destinada à Implantação de Interceptor IT SM-03 (Trecho 2/Faixa 3b) e Interligação de Rede Coletora ao Interceptor (Trecho 2/Faixa 2b/ Vertente 3), de acordo com planta constante do processo administrativo nº 35.753/2009, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.404.175,80 e E=354.822,29; desse ponto segue com AZ=36°56'56" por uma distância de 9,32m onde vamos encontrar o ponto "B"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=107°30'28" por uma distância de 36,00m onde vamos encontrar o ponto "C"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=200°14'52" por uma distância de 21,00m onde vamos encontrar o ponto "D"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=305°14'52" por uma distância de 40,00m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 730,10m² (setecentos e trinta metros e dez decímetros quadrados) de terreno."

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27774

Revoga os Decretos Municipais nºs. 26773 e 26774, de 27 de agosto de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 39515/2009;

DECRETA:

Art 1º Ficam expressamente revogados os Decretos Municipais nºs. 26773 e 26774, de 27 de agosto de 2009, que declararam de utilidade pública as áreas de terrenos situadas à Rua Murutu, Quinhão 03 e 04, Loteamento/ Bairro Bonsucesso, Inscrições Cadastrais nºs. 092.50.77.0890.00.000 e 092.50.77.0950.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, destinadas à Implantação de Conjuntos Habitacionais de Interesse Social.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27775

Declara de utilidade pública e autoriza a Instituição de Faixa de Servidão Administrativa para implantação de Coletor Tronco CT-9-01 (Faixa 3).

SEBASTIÃO ALMEIDA, **O PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, combinados com a letra "d" do artigo 5º, artigos 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, pela via administrativa ou judicial, a área descrita e caracterizada, situada à Av. Silvestre Pires de Freitas, 700A, Loteamento Sítio Quatro Cantos, Inscrições Cadastrais nºs 082.44.87.0001.01.000, 082.44.87.0001.02.000, 082.44.87.0001.03.000, 082.44.87.0001.04.001 e 082.44.87.0001.04.002, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Primavera Empreendimentos Sociais S/C Ltda, destinada à Instituição de Faixa de Servidão Administrativa para implantação de Coletor Tronco CT-9-01 (Faixa 3), de acordo com planta constante do processo administrativo nº 47560/09, desta Prefeitura, a saber:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.409.292,82 e E=346.035,58; desse ponto segue com AZ=351°50'28" por uma distância de 36,19m onde vamos encontrar o ponto "B"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=346°55'57" por uma distância de 99,90m onde vamos encontrar o ponto "C"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=344°09'53" por uma distância de 75,52m onde vamos encontrar o ponto "D"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=66°33'40" por uma distância de 3,03m onde vamos encontrar o ponto "E"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=164°09'53" por uma distância de 95,23m, desse ponto deflete à direita e segue com AZ=166°55'57" por uma distância de 100,10m onde vamos encontrar o ponto "F"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=171°50'28" por uma distância de 36,77m onde vamos encontrar o ponto "G"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=270°24'23" por uma distância de 3,03m onde vamos encontrar o ponto "H"; retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 694,44m² (seiscentos e noventa e quatro metros e quarenta e quatro decímetros quadrados) de terreno."

Art. 2º Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE a praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção da Faixa de Servidão Administrativa para implantação de Coletor Tronco CT-9-01 (Faixa 3), bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão construída.

Art. 3º As limitações ao direito de propriedade da área serviente, sem prejuízo das demais legislações vigentes e recomendações dos órgãos técnicos competentes, são as seguintes:

I - a área de servidão destinada à Implantação Coletor Tronco CT-9-01 (Faixa 3), deverá obedecer às normas técnicas que salvaguardem a plena segurança das instalações do equipamento destinado ao esgotamento sanitário;

II - os proprietários da área de terra referida no artigo 1°, limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em conseqüência, de praticar, dentro dela e em seu respectivo acesso quaisquer atos que embaracem seu uso ou lhe causem danos incluídos entre eles os de fazer construções ou plantações, mesmo as eventualmente provisórias;

III - é proibido trafegar e atravessar sobre a faixa de servidão destinada à Implantação de Coletor Tronco CT-9-01 (Faixa 3), com veículos leves, inclusive caminhões e tratores;

IV - é dever do proprietário da terra permitir livre acesso às faixas de servidão do pessoal e equipamento necessário à instalação, vigilância, manutenção, reparação e renovação da infraestrutura vinculada ao SAAE;

V - a instalação de vias férreas, rodoviárias ou postes, linhas ou cabos de qualquer natureza, enterrados, às superfícies ou aéreos, bem como a realização de quaisquer trabalhos de natureza similar, apenas poderá ser efetuada com a estrita observância das disposições técnicas regulamentares aplicáveis;

VI - qualquer escavação nas proximidades à faixa de servidão de passagem em foco deverá ter anuência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE; e

VII - avisar, em caráter preventivo, sobre a ocorrência de queimadas, uso de explosivos, danos às placas de sinalização, construções irregulares e escavações nas faixas destinadas às servidões.

Art. 4º Fica declarada de natureza urgente a instituição da faixa de servidão administrativa autorizada no artigo 1° deste Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da faixa de servidão administrativa autorizada por este Decreto, correrão por conta de verba própria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 27139, de 23 de dezembro de 2009.

DECRETO Nº 27776

Revoga os Decretos Municipais nºs. 26828 e 26829, de 10 de setembro de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 20469/2009;

DECRETA:

Art 1º Ficam expressamente revogados os Decretos Municipais nºs. 26828 e 26829, de 10 de setembro de 2009, que declararam de utilidade pública as áreas de terrenos situadas à Estrada dos Morros, Bairro do Salgado, Inscrições Cadastrais nºs. 082.11.64.0649.01.001 e 082.11.64.0001.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, destinadas à Instalação de Equipamentos Educacionais, que têm por finalidade a construção de escolas.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27777

Declara de utilidade pública e autoriza a Instituição de Faixa de Servidão Administrativa para implantação de Coletor Tronco CT-23A-6 (Faixa 2 / Vertente 3).

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, combinados com a letra "d" do artigo 5º, artigos 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, pela via administrativa ou judicial, a área descrita e caracterizada, situada à Av. Moita Bonita, 235, Loteamento Pimentas, Inscrição Cadastral nº 094.30.11.0001.01.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Francisco Simões, destinada à Instituição de Faixa de Servidão Administrativa para implantação de Coletor Tronco CT-23A-6 (Faixa 2/Vertente 3), de acordo com planta constante do processo administrativo nº 34840/09, desta Prefeitura, a saber:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, de coordenadas N=7.404.099.2077 e E=354.056.5922m., deste segue com azimute 355°18'22" e distância de 36,76m, até o vértice B, deste deflete à direita com azimute 49°16'51" e distância de 9,90m, até o vértice C, deste deflete à direita com azimute 94°58'47" e distância de 2,74m, até o vértice D, deste deflete à direita com azimute 229°5'30" e distância de 10,79m, até o vértice E, deste deflete à direita, com azimute 175°18'16"e distância de 36,33m, até o vértice F, deste deflete à esquerda com azimute 281°32'3" e distância de 2,08m, retornando assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 93,60m² (noventa e três metros e sessenta decímetros quadrados)."

Art. 2° Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE a praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção da Faixa de Servidão Administrativa para implantação de Coletor Tronco CT-23A-6 (Faixa 2/Vertente 3), bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão construída.

Art. 3° As limitações ao direito de propriedade da área serviente, sem prejuízo das demais legislações vigentes e recomendações dos órgãos técnicos competentes, são as seguintes:

I - a área de servidão destinada à Implantação de Coletor Tronco CT-23A-6 (Faixa 2/Vertente 3), deverá obedecer às normas técnicas que salvaguardem a plena segurança das instalações do equipamento destinado ao esgotamento sanitário;

II - os proprietários da área de terra referida no artigo 1°, limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em conseqüência, de praticar, dentro dela e em seu respectivo acesso quaisquer atos que embaracem seu uso ou lhe causem danos incluídos entre eles os de fazer construções ou plantações, mesmo as eventualmente provisórias;

III - é proibido trafegar e atravessar sobre a faixa de servidão destinada à Implantação de Coletor Tronco CT-23A-6 (Faixa 2/Vertente 3), com veículos leves, inclusive caminhões e tratores;

IV - é dever do proprietário da terra permitir livre acesso às faixas de servidão do pessoal e equipamento necessário à instalação, vigilância, manutenção, reparação e renovação da infraestrutura vinculada ao SAAE;

V - a instalação de vias férreas, rodoviárias ou postes, linhas ou cabos de qualquer natureza, enterrados, às superfícies ou aéreos, bem como a realização de quaisquer trabalhos de natureza similar, apenas poderá ser efetuada com a estrita observância das disposições técnicas regulamentares aplicáveis;

VI - qualquer escavação nas proximidades à faixa de servidão de passagem em foco deverá ter anuência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE; e

VII - avisar, em caráter preventivo, sobre a ocorrência de queimadas, uso de explosivos, danos às placas de sinalização, construções irregulares e escavações nas faixas destinadas às servidões.

Art. 4° Fica declarada de natureza urgente a instituição da faixa de servidão administrativa autorizada no artigo 1° deste Decreto.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução da faixa de servidão administrativa autorizada por este Decreto, correrão por conta de verba própria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE.

Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 27571, de 12 de abril de 2010.

DECRETO Nº 27778

Declara de utilidade pública e autoriza a Instituição de Faixa de Servidão Administrativa para implantação de Coletor Tronco CT-9-01 (Faixa 10).

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, combinados com a letra "d" do artigo 5º, artigos 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, pela via administrativa ou judicial, a área descrita e caracterizada, situada à Av. Otávio Braga de Mesquita, 231, Loteamento Taboão, Inscrições Cadastrais nºs 082.52.31.1392.01.000, 082.52.31.1392.02.000, 082.52.31.1392.03.001, 082.52.31.1392.03.002, 082.52.31.1392.04.000 e 082.52.31.1392.05.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Silvestre P. de Freitas, destinada à Instituição de Faixa de Servidão Administrativa para Implantação de Coletor Tronco CT-9-01 (Faixa 10), de acordo com planta constante do processo administrativo nº 58902/09, desta Prefeitura, a saber:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.408.032,14 e E=346.528,41, desse ponto segue com AZ=204°19'05" por uma distância de 3,01m onde vamos encontrar o ponto "B", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=289°51'58" por uma distância de 66,64m onde vamos encontrar o ponto "C", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=11°11'43" por uma distância de 5,22m onde vamos encontrar o ponto "D", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=105°31'38" por uma distância de 3,09m onde vamos encontrar o ponto "E", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=191°12'52" por uma distância de 2,42m, desse ponto deflete à esquerda e segue

com AZ=109°51'60" por uma distância de 64,21m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 208,11m² (duzentos e oito metros e onze decímetros quadrados) de terreno."

Art. 2° Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE a praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção da Faixa de Servidão Administrativa para implantação de Coletor Tronco CT-9-01 (Faixa 10), bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão construída.

Art. 3° As limitações ao direito de propriedade da área serviente, sem prejuízo das demais legislações vigentes e recomendações dos órgãos técnicos competentes, são as seguintes:

I - a área de servidão destinada à implantação de Coletor Tronco CT-9-01 (Faixa 10), deverá obedecer às normas técnicas que salvaguardem a plena segurança das instalações do equipamento destinado ao esgotamento sanitário;

II - os proprietários da área de terra referida no artigo 1°, limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em conseqüência, de praticar, dentro dela e em seu respectivo acesso quaisquer atos que embaracem seu uso ou lhe causem danos incluídos entre eles os de fazer construções ou plantações, mesmo as eventualmente provisórias;

III - é proibido trafegar e atravessar sobre a faixa de servidão destinada à Implantação de Coletor Tronco CT-9-01 (Faixa 10), com veículos leves, inclusive caminhões e tratores;

IV - é dever do proprietário da terra permitir livre acesso às faixas de servidão do pessoal e equipamento necessário à instalação, vigilância, manutenção, reparação e renovação da infraestrutura vinculada ao SAAE;

V - a instalação de vias férreas, rodoviárias ou postes, linhas ou cabos de qualquer natureza, enterrados, às superfícies ou aéreos, bem como a realização de quaisquer trabalhos de natureza similar, apenas poderá ser efetuada com a estrita observância das disposições técnicas regulamentares aplicáveis;

VI - qualquer escavação nas proximidades à faixa de servidão de passagem em foco deverá ter anuência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE; e

VII - avisar, em caráter preventivo, sobre a ocorrência de queimadas, uso de explosivos, danos às placas de sinalização, construções irregulares e escavações nas faixas destinadas às servidões.

Art. 4° Fica declarada de natureza urgente a instituição da faixa de servidão administrativa autorizada no artigo 1° deste Decreto.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução da faixa de servidão administrativa autorizada por este Decreto, correrão por conta de verba própria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE.

Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 27225, de 28 de janeiro de 2010.

DECRETO Nº 27779

Define lotações de vagas de funções públicas.

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam lotadas as vagas das funções abaixo mencionadas, criadas conforme segue:

Nº VAGAS	FUNÇÃO	LEIS DE CRIAÇÃO	LOTAÇÃO
01	Bibliotecário III	Lei Municipal nº 6.565/2009	SE
02	Auxiliar de Biblioteca III		

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 07 de Junho de 2010.

PORTARIA Nº 1428/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Alecsander Meneghetti** (código 33597), **Assessor Superior de Gabinete de Secretário - Nível IV** (113-53), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1429/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Regina Célia Xavier de Moura** (código 23251), **Assessor Administrativo - Nível II** (132-15), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1430/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **José Paes Barbosa Neto** (código 46677), **Técnico de Produção de Informática III** (173-3), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1431/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Sergio Dias Souza** (código 47649), **Assistente Técnico de Direção I** (103-10), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1432/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Helio Alves da Silva** (código 46699), **Assistente Técnico de Direção III** (101-6), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1433/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta dos memorandos nºs 187 e 188/2010-SS11.02.02,

DISPENSA do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 – A contar de 02.06.2010, **ALFONSO CONDE PEINADO** (CÓDIGO 42898), **MÉDICO (SOCORRISTA PEDIATRA)** (5500-493), SS,

2 – A contar de 18.06.2010, **JUAN JORGE MAMANI LOBO** (CÓDIGO 45788), **MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL)** (5500-221), SS03, e

3 – A contar de 05.06.2010, **SYLVIO JOSE RIBEIRO DE MACEDO** (CÓDIGO 42964), **MÉDICO (PSIQUIATRA)** (5500-417), SS03, devendo os mesmos comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1434/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 – A contar de 25.05.2010, **MARIA SILMARA GUIMARÃES TEIXEIRA** (CÓDIGO 48175), **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** (5706-89), SE01,

2 – A contar de 24.05.2010, **TATIANE ANDREA FERNANDES RIVERA** (CÓDIGO 45574), **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** (5708-1951), SE01,

3 – A contar de 24.05.2010, **PAULO LEANDRO GIMENES** (CÓDIGO 31802), **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE** (5618-352), SN01,

4 – **SONIA MARIA FIORANELLI FERNANDES** (CÓDIGO 42511), **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ARTE MUSICAL)** (5708-3721), SE01,

5 – A contar de 10.05.2010, **ANDREA DE CARVALHO GERVAZONI** (CÓDIGO 48428), **MÉDICO (PEDIATRA)** (5500-1006), SS, e

6 – **PRISCILA CARDOSO BRAZ** (CÓDIGO 45620), **MÉDICO (SOCORRISTA PEDIATRA)** (5500-425), SS03, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1435/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **Jose Carlos Batistelli** (código 2275), **Líder de Grupo III** (5242-83), lotado na SD01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1436/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta dos memorandos nºs 106 e 124/2010-SS11,

DISPENSA a contar de 05.06.2010, do serviço público municipal, por término do contrato de experiência, os servidores abaixo relacionados, ocupantes da função de **Atendente SUS** (5854), lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

1 - **Luiz Aparecido Lopes** (código 47896) (199) e

2 - **Abrahão Balbino** (código 47937) (252), devendo os mesmos comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1437/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **Jose Luiz Benedito** (código 2425), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-710), lotado na SM02, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1438/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **Rogério Aparecido Rodrigues** (código 34761), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-1230), lotado na SO03, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho, sustando-se a Portaria nº 384/2006-SAM.

PORTARIA Nº 1439/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.067/2010-GP, que nomeou a servidora **Márcia Regina Cardoso Soares de La Cruz** (código 43649), para ocupar o cargo de **Chefe de Seção Técnica** (109-905), lotada na SAM03.09.03.

PORTARIA Nº 1440/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito às senhoras admitidas para exercerem as respectivas funções, lotadas conforme segue:

1 - PORTARIA Nº 1.274/2010-GP
Nome: Maria Aparecida Leal Dantas
FUNÇÃO: Professor Adjunto de Educação Básica I (5709-399) – SE01

2 - PORTARIA Nº 1.346/2010-GP
Nome: Paula Virginia Morais Tardelli
Função: Enfermeiro - (5840-192) – SS

3 – PORTARIA Nº 506/2010-GP
Nome: Miriam Thomas Tayra
Função: Médico (Clínico Geral) (5500-451) – SS01

PORTARIA Nº 1441/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 41, 42, 43, 44/2010-SAM01.06.04 e 344/2010-DTCMP,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos e transferidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - PORTARIA Nº 970/2010-GP
Função: AUXILIAR OPERACIONAL (SERVIÇAL) (5848-430) - SAS02
Nome: EDEILTON GOMES DA SILVA

2 - PORTARIA Nº 1.003/2010-GP
Função: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ZOONOSES E DENGUE) (5824-229) **-** SS
Nome: ALEX OLIVEIRA DOS SANTOS

3 - PORTARIA Nº 1.123/2010-GP
Função: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822-298) **-** SAM01
Nome: CRISTIANO ADILSON DA SILVA (CÓDIGO 47806)

4 - PORTARIA Nº 1.116/2010-GP
Função: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822) - SAM01
Nomes: FABIO LIMBERGER ALE (300)
ROBERTO FERNANDES FIGUEIREDO (297)

5 - PORTARIA Nº 1.008/2010-GP
Função: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822-201) **-** SS
Nome: TELMA DA SILVA OLIVEIRA (CÓDIGO 34262)

6 - PORTARIA Nº 1.002/2010-GP
Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832) - SS01
Nomes: OCLEIDE MONTEIRO (572)
LUCIANA FERREIRA (577)

7 - PORTARIA Nº 1.120/2010-GP
Função: AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5848-420) **-** SM01
Nome: VALDIR RODRIGUES BARBOSA

8 - PORTARIA Nº 990/2010-GP
Função: ENFERMEIRO (5840-221) **-** SS
Nome: VERONICA DE LOURDES MENEGASSI DA SILVA

9 - PORTARIA Nº 951/2010-GP
Função: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (5828-62) **-** SS
Nome: GISLAINE SANTOS

10 - PORTARIA Nº 1.110/2010-GP
Função: MÉDICO (EMERGENCIAL)(SOCORRISTA PSIQUIATRA)(5852-277) **-** SS
Nome: PATRICIA DO ESPIRITO SANTO

11 - PORTARIA Nº 1.114/2010-GP
Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DEFICIÊNCIA MENTAL) (5206-46) **-** SE01
Nome: JANAINA SEDENHO REDONDO

12 - PORTARIA Nº 1.167/2010-GP
Função: PSICÓLOGO III (5488-169) **-** SAS
Nome: TATHIANA FERNANDES BISCUOLA FIGUEIREDO

13 - PORTARIA Nº 1.040/2010-GP
Função: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822-213) **-** SS
Nome: BRUNNO FRANCO

14 - PORTARIA Nº 1.044/2010-GP
Função: AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (5719) - STT
Nomes: CARLOS ICHIRO INOUE (106)
TELMA SAYURI MOTOSHIMA SOARES (99)

15 - PORTARIA Nº 1.172/2010-GP
Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-271) **-** SE01
Nome: ARETUSA MARTINS MOREIRA DA SILVA

16 - PORTARIA Nº 1.174/2010-GP
Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO FÍSICA)(5708)- SE01
Nomes: LUCIMAR DOS SANTOS LEITE (388)
SIMONE NEVES DE ARAUJO (159)

17 - PORTARIA Nº 1.179/2010-GP
Função: AUXILIAR OPERACIONAL (SERVIÇAL) (5848-1955) **-** SAM02
Nome: SEVERINA ZACARIAS DA SILVA

18 - PORTARIA Nº 998/2010-GP
Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1189) **-** SS
Nome: GISLENE CRISTINA PEREIRA CARVALHO

19 - PORTARIA Nº 999/2010-GP
Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-463) **-** SS01
Nome: ELIENE RODRIGUES DA SILVA

20 - PORTARIA Nº 1.036/2010-GP
Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA III (5635-136) **-** SE01
Nome: SARA BORBOREMA NERI DE BRITO

21 - PORTARIA Nº 1.046/2010-GP
Função: AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (5719-26) **-** STT02
Nome: OZEIAS GONÇALVES PEREIRA

22 - PORTARIA Nº 1.197/2010-GP
Função: SUPERVISOR DE ENSINO (5684-19) **-** SE
Nome: VIVIANE APARECIDA COSTA

PORTARIA Nº 1442/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 945/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **10.06.2010:**

CLAS. NOME
6º Fernando Ulian de Paula Simões (20)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Bibliotecário III, SQF-I, EVNU, ref. 7 (5369), lotado na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.565/2009, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122, 1º andar - Macedo – Guarulhos.

PORTARIA Nº 1443/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 344/2010-DTCMP, edital nº 09/2009-SAM01 e concurso nº 1290/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público para comparecimento no dia **10.06.2010, às 9:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Abilio Ramos, nº 122 – 1º andar Macedo - Guarulhos:**

CLAS. NOME
46º Licia Maria Pedreira de Almeida (19)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Supervisor de Ensino, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5684), lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.564/2009, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122, 1º andar - Macedo – Guarulhos.

PORTARIA Nº 1444/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 333/2010-DTCMP, edital nº 01/2007-SE e concurso nº 822/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **10.06.2010 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação - Rua Abílio Ramos, 122 – 1º andar Macedo – Guarulhos:**

CLAS. NOME
163º Wedia Gomes da Silva (874)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica (Educação Física), Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708), lotada na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Nayra do Espírito Santo.

PORTARIA Nº 1445/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 44/2010-SAM01.06.04, edital nº 01/2006-SAM01 e concurso nº 742/2006,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **10.06.2010:**

CLAS. NOME
140º Flavio Torres de Campos (136)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Física III, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5635), lotado na SE01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 4.769/96, devendo prestar serviços na Secretaria de Esportes e comparecer no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1446/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 315 e 328/2010-DTCMP, edital nº 01/2008-SE e concurso nº 956/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **10.06.2010 às 9:00 horas, na Secretaria de Educação à Rua Abílio Ramos, nº 122 – 1º andar – Macedo - Guarulhos**:

CLAS. NOME
198º Daniel Marques Tristao (150)
199º Caroline Petricelli Gago (138)
200º Maria Aparecida da Silva (139)
201º Tatiana Aparecida de Souza (140)
202º Juliana Aparecida Aversente da Silva (143)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5823), lotados na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.564/2009.

PORTARIA Nº 1447/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.

e o que consta do memorando nº 171/2010-STT04.03, edital nº 01/2006-SAM01 e concurso nº 744/2006,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **10.06.2010**:

CLAS. NOME

287º Bruno de Melo Vaz (22)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente de Transporte e Trânsito, SQF-I, EVNM, ref. 14 (5719), lotado na STT01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Eduardo Gomes Feitosa, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1448/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 44/2010-SAM01.06.04, edital nº 01/2006-SAM01 e concurso nº 744/2006,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **10.06.2010**:

CLAS. NOME

288º Irwing Diego Ferreira Rocha (26)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente de Transporte e Trânsito, SQF-I, EVNM, ref. 14 (5719), lotado na STT02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Nadilson Araujo de Sá, devendo prestar serviços na STT04 e comparecer no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1449/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 44/2010-SAM01.06.04, edital nº 01/2006-SAM01 e concurso nº 744/2006,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **10.06.2010**:

CLAS. NOME

290º João Correia da Silva Neto (99)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente de Transporte e Trânsito, SQF-I, EVNM, ref. 14 (5719), lotado na Secretaria de Transportes e Trânsito, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1450/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos , no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 207/2010-SS11.02.02, edital nº 10/2008-SAM01 e concurso nº 1023/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **10.06.2010**:

CLAS. NOME

7º Nathalia Carreira (7)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Tratador III, SQF-I, EVNE, ref. 31 (5127), lotada na SM02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Jose Severino da Silva, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta – Guarulhos.

PORTARIA Nº 1451/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 06/2007-SAM01 e concurso nº 857/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **10.06.2010:**

CLAS. NOME

22º Robert Alexandre Torres (44)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Auxiliar de Biblioteca III**, SQF-I, EVNE, ref. 29 (5104), lotado na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.565/2009, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122, 1º andar - Macedo – Guarulhos.

PORTARIA Nº 1452/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 204/2010-SS11.02.02, edital nº 08/2008-SAM01 e concurso nº 979/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **10.06.2010:**

CLAS. NOME

281º Afrandis da Rocha Ferreira (250)
283º Vanessa Célia de Melo (251)
284º Mônica da Silva (252)
285º Cristiane de Oliveira Santos (253)
286º Elenice Botim de Almeida (254)
288º Ronaldo Terapin de Sousa (255)
292º Marcus Antonio Nascimento Carvalho (256)
294º Luiz Carlos Sebastião dos Santos (258)
295º Gerson Pereira da Silva (259)
297º Lucia Braz Silva Barreto (260)
299º Larissa Britto Letieri (262)
300º Celso Meneses (263)
302º Amélia Mitiko Watanabe Oliveira (264)
303º Priscila Mafra Gomes (265)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente de Serviços de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5824), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.359/2008, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1453/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 34/2010-SAM04, edital nº 04/2007-SAM01 e concurso nº 828/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **10.06.2010:**

CLAS. NOME

441º João Alves de Souza (2040)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal), SQF-I, EVNE, ref. 22 (5848), lotado na SAM02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: desligamento de Helenita da Silva, devendo prestar serviços na SAM04 e comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1454/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.,

Considerando o que consta das Leis Municipais nºs 4.772/96 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/97 e 23.704/2006 e o que consta do memorando nº 68/2010-SAM02.03, edital nº 04/2007-SAM01 e concurso nº 829/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **10.06.2010:**

Clas. Nome

Especial

4º Luciana de Araújo (2112)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar Operacional (Serviçal), SQF-I, EVNE, ref. 22 (5848), lotada na SAM02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: transferência de Rosana Elisabete Pinto Santos, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1455/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 204/2010-SS11.02.02, edital nº 08/2008-SAM01 e concurso nº 979/2008,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **10.06.2010:**

CLAS. NOME

293º Andreia da Silva e Silva (código 43333) (5831) (257)

298º Lucilane Ferreira do Nascimento (código 43247) (5831) (261)

Para a função de: Agente de Serviços de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue), Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Fundamental (5824), lotadas na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.359/2008, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1456/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 346/2010-DTCMP, edital nº 01/2008-SE e concurso nº 956/2008,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **10.06.2010 às 9:00 horas, na Secretaria de Educação à Rua Abílio Ramos, nº 122 – 1º andar – Macedo – Guarulhos:**

CLAS. NOME

203º Fabiana Perrella de Oliveira Elias (código 33778) (5706) (144)

Para a função de: Assistente de Gestão Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5823), lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.564/2009.

PORTARIA Nº 1457/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 319/2010-DTCMP, edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1211/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **10.06.2010 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação - Rua Abílio Ramos, 122 - 1º andar – Macedo – Guarulhos:**

CLAS. NOME

351º Aparecida Ercilene de Melo (código 36303) (5096) (1247)

Para a função de: Agente de Desenvolvimento Infantil, Tabela III, Grau A, ref. 1 (5706), lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.564/2009.

PORTARIA Nº 1458/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 44/2010-SAM01.06.04, edital nº 01/2006-SAM01 e concurso nº 744/2006,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **10.06.2010:**

CLAS. NOME

289º Isaias Casagrande (código 31531) (5260) (106)

Para a função de: Agente de Transporte e Trânsito, SQF-I, EVNM, ref. 14 (5719), lotado na Secretaria de Transportes e Trânsito, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1459/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do edital nº 06/2007-SAM01 e concurso nº 857/2007,

TRANSFERE face aprovação em concurso público para comparecimento a partir de **10.06.2010**:

CLAS. NOME

21º Renata de Oliveira Chagas (código 47458)(5096)(45)

Para a função de: Auxiliar de Biblioteca III, SQF-I, EVNE, ref. 29 (5104), lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.565/2009, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122, 1º andar - Macedo – Guarulhos.

PORTARIA Nº 1460/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.722, de 04 de outubro de 1995 e o que consta do memorando nº 186/2010-SS11.02.02,

PRORROGA por 12 (doze) meses, os efeitos das Portarias abaixo mencionadas, que admitiram em caráter emergencial, os respectivos servidores, ocupantes das referidas funções, lotados conforme segue:

1-Portaria: 1.586/2009-GP

Nome: OLGA BENARIO MACHADO (CÓDIGO 45753)

Função: MÉDICO DE FAMÍLIA – (5692-35)-SS

Data da prorrogação: 01.06.2010

2-Portaria: 1.602/2009-GP

Nome: ALEXANDRE PEREIRA DE SANTA ROSA (CÓDIGO 45917)

Função: MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) – (5500-674)-SS

Data da prorrogação: 25.06.2010

3-Portaria: 1.606/2009-GP

Nome: CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA (CÓDIGO 45797)

Função: MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) – (5500-544)-SS03

Data da prorrogação: 16.06.2010

4-Portaria: 1.580/2009-GP

Nome: FERNANDA CURY BARBOSA TEODORO (CÓDIGO 45755)

Função: MÉDICO (CLÍNICO GERAL) – (5500-786)-SS03

Data da prorrogação: 02.06.2010

5-Portaria: 1.606/2009-GP

Nome: IRONEL CANDIDO RIBEIRO (CÓDIGO 46001)

Função: MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) – (5500-552)-SS03

Data da prorrogação: 26.06.2010

6-Portaria: 1.604/2009-GP

Nome: JACQUELINE CAROL CORDOVA BULHOSEN DE CALVO (CÓDIGO 45816)

Função: MÉDICO (ANESTESISTA) – (5500-489)-SS

Data da prorrogação: 06.06.2010

7-Portaria: 1.585/2009-GP

Nome: MARIA REGINA UTAGAWA (CÓDIGO 45982)

Função: MÉDICO (HEMATOLOGISTA) – (5500-567)-SS01

Data da prorrogação: 23.06.2010

8-Portaria: 1.603/2009-GP

Nome: PAULO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA DA SILVA (CÓDIGO 45906)

Função: MÉDICO (ANESTESISTA) – (5500-365)-SS01

Data da prorrogação: 23.06.2010

9-Portaria: 1.586/2009-GP

Função: MÉDICO DE FAMÍLIA – (5692), SS

Data da prorrogação: 17.06.2010

Nomes: ELIANE LOPES MIRANDA COSSON (CÓDIGO 45881), (47)

LILIANE TEIXEIRA RODRIGUES (CÓDIGO 45896), (51)

MARIA SOCORRO SILVA ROSARIO (CÓDIGO 45785), (41)

ROSANE MARIA MASSONI MALAVAZZI (CÓDIGO 45893), (40)

SAMIRA RODRIGUES (CÓDIGO 45868), (42)

STEPHANIE SANTIN (CÓDIGO 45784), (62)

VANIA MABEL GLITZKE LIMA (CÓDIGO 45762), (57)

10-Portaria: 1.607/2009-GP

Nome: JAUMIR LOURENÇO DA SILVA (CÓDIGO 45887)

Função: MÉDICO (CIRURGIÃO VASCULAR) – (5500-678)-SS01

Data da prorrogação: 26.06.2010

PORTARIA Nº 1461/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Firmino Manoel da Silva;

Para o cargo em comissão: Coordenador, SQC-I, EVCC, Tabela II, ref. 2 (225-8), lotado na Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.507/2009.

PORTARIA Nº 1462/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Srª. Marcela Justo Gianfelice – RG nº 34.116.703-4;

Para o cargo em comissão: Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível IV, SQC-I, EVCC, ref. 32 (113-53), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Alecsander Meneghetti.

PORTARIA Nº 1463/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

Considerando a Lei Municipal nº 4.493/93,

NOMEIA

Servidor (a). Marina Ioshiko Iwamoto (código 21570) (15);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-340), lotada na SAM03.10;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.545/2010, sustando-se a Portaria nº 1.064/2010-GP.

PORTARIA Nº 1464/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

Considerando a Lei Municipal nº 4.493/93,

NOMEIA

Sr. Francisco Catapano Filho;

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-898), lotado na SAM03.06.02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: exoneração de Hussein Marcelo Mouazzen, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1465/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

Considerando a Lei Municipal nº 4.493/93,

NOMEIA

Sr. Rafael Azevedo Cavalari;

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-903), lotado na SAM03.09.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação do comissionamento de Andrea Regina de Oliveira Polachini, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1466/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

Considerando a Lei Municipal nº 4.493/93,

NOMEIA

Servidor (a). João Paulo Alves Florêncio (código 31583) (5821);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotado na SAM03.08.04;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.545/2010, sustando-se a Portaria nº 2.003/2007-GP.

PORTARIA Nº 1467/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

Considerando a Lei Municipal nº 4.493/93,

NOMEIA

Sr. Marcelo Gaspar Duarte;

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotado na SAM03.08.03;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.545/2010, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1468/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

Considerando a Lei Municipal nº 4.493/93,

NOMEIA

Sr. Pedro Henrique Ruiz Seno;

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-901), lotado na SAM03.07.03;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.545/2010, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1469/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

Considerando a Lei Municipal nº 4.493/93,

NOMEIA

Sr. Fernando Kihara;

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-900), lotado na SAM03.07.02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Gilberto Maurício Silva dos Santos, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1470/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

Considerando a Lei Municipal nº 4.493/93,

NOMEIA

Sr. Edmir Galindo Ferreira;

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-899), lotado na SAM03.07.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação do comissionamento de Shacha de Moraes Uessugui, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1471/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

Considerando a Lei Municipal nº 4.493/93,

NOMEIA

Servidor (a): Glauco Silva de Oliveira (código 45081) (5820);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-905), lotado na SAM03.09.03;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação do comissionamento de Márcia Regina Cardoso Soares de La Cruz.

PORTARIA Nº 1472/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

Considerando a Lei Municipal nº 4.493/93,

NOMEIA

Servidor (a): Rosana Milat Gomes Diaz (código 33683) (5021);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-920), lotada na SAM03.13.08;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.545/2010, sustando-se a Portaria nº 264/2005-SG/DRA.

PORTARIA Nº 1473/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

Considerando a Lei Municipal nº 4.493/93,

NOMEIA

Sr. Caio Grumenvald Pontes Rodrigues;

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-910), lotado na SAM03.10.03;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.545/2010, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1474/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

Considerando a Lei Municipal nº 4.493/93,

NOMEIA

Servidor (a): Rogério Vilas Boas Arantes (código 43626) (5820);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-912), lotado na SAM03.11.02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.545/2010, sustando-se a Portaria nº 1.068/2010-GP.

PORTARIA Nº 1475/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

Considerando a Lei Municipal nº 4.493/93,

NOMEIA

Sr. Hussein Marcelo Mouazzen;

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotado na SAM03.11.03;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.545/2010, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1476/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

Considerando a Lei Municipal nº 4.493/93,

NOMEIA

Servidor (a): Claudinei Siqueira (código 27278) (13);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-914), lotado na SAM03.13.02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.545/2010, sustando-se a Portaria nº 74/2010-SG/DRA.

PORTARIA Nº 1477/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

Considerando a Lei Municipal nº 4.493/93,

NOMEIA

Sr. Milton Alves da Silva;

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-655), lotado na SAM03.06.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.545/2010, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1478/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Srª. Janete Alves Marques;

Para o cargo em comissão: **Assistente Técnico de Direção I,** SQC-I, EVCC, ref. 19 (103-10), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Sergio Dias Souza.

PORTARIA Nº 1479/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Srª. Rafaela Modesto Brito – RG. 48.186.075-7;

Para o cargo em comissão: **Assistente Técnico de Direção I,** SQC-I, EVCC, ref. 19 (103-34), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Michelli Lima Pimentel da Silva.

PORTARIA Nº 1480/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. José Aparecido de Moura – RG nº 14.731.377-6;

Para o cargo em comissão: Assistente de Secretário Adjunto, SQC-I, EVCC, ref. 33 (100-3), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Ricardo Valério da Silva.

PORTARIA Nº 1481/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Srª. Jessica Leine de Siqueira;

Para o cargo em comissão: Supervisor de Coleta Seletiva, SQC-I, EVCC, ref. 23 (257-2), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Moises Barbosa de Miranda**.**

PORTARIA Nº 1482/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Alexandre Aparecido dos Santos;

Para o cargo em comissão: Assessor de Serviços Públicos IV, SQC-I, EVCC, ref. 32 (249-2), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de José Renato dos Santos Pontes.

PORTARIA Nº 1483/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Thiago Carlos Dionísio – RG. 32.570.157-X;

Para o cargo em comissão: Oficial de Gabinete de Secretário, SQC-I, EVCC, ref. 26 (121-16), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Naliene Moura da Silva.

PORTARIA Nº 1484/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Jairo dos Santos;

Para o cargo em comissão: Técnico de Produção de Informática III, SQC-I, EVCC, ref. 21 (173-3), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de José Paes Barbosa Neto.

PORTARIA Nº 1485/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Srª. Maria Aparecida Alves – RG. 11.438.163;

Para o cargo em comissão: Oficial Especializado, SQC-I, EVCC, ref. 26 (134-6), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Jose Cisles Felintro da Silva.

PORTARIA Nº 1486/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Srª. Helena Maria de Jesus Cruz – RG. 16.546.197-9;

Para o cargo em comissão: Oficial de Segurança, SQC-I, EVCC, ref. 26 (122-36), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Gerson Avela dos Santos.

PORTARIA Nº 218/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 118/2010-SAM01.04,

DESLIGA a contar de 20.05.2010, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, o servidor **Hermano Barros de Arruda** (código 16271), **Agente de Administração "E"** (15-62), lotado na SAM04.

PORTARIA Nº 219/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo administrativo nº 26.468/2010,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções por incapacidade laborativa, com prejuízo dos vencimentos, o servidor **Paulo Francisco do Nascimento** (código 43582), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-547), lotado na Secretaria de Transportes e Trânsito.

PORTARIA Nº 220/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 24.514/2009,

RESOLVE:

Sustar a Portaria nº 181/2009-SAM, que suspendeu preventivamente de suas funções por incapacidade laborativa, a servidora **Maria das Neves Vieira Silva (código 26857), Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-733), lotada na SS03.

PORTARIA Nº 221/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

RETIFICA a Portaria nº 1.389/2010-GP, para fazer constar que seu nome correto é **Márcia Dinis Oliveira.**

PORTARIA Nº 616/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 118/2010-SAM01.04,

SUSTA a contar de 20.05.2010, os efeitos da Portaria nº 428/2007-SG/DRA, que designou o servidor **Hermano Barros de Arruda** (código 16271), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (110-360), lotado na SAM04.02.01.

PORTARIA Nº 617/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 349/2010-DTCMP,

SUSTA a pedido, a contar de 07.06.2010, os efeitos da Portaria nº 92/2008-SG/DRA, referente à servidora **Kelly Roberta de Freitas Garilho** (código 33077), designada para desempenhar atividades de **Coordenação Pedagógica.**

PORTARIA Nº 618/2010-SG/DRA

O Secretário de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 726/2010-SE,

DESIGNA

Servidor (a): José Antonio César de Arruda Pinto (código 45690) (5363);

Para: Chefe de Divisão Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 49 (107-93), lotado na SE05.03;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Darci Cardoso Junior.

PORTARIA Nº 619/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assuntos Legislativos **PAULO CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 69/2010-SEAL,

DESIGNA

Servidor (a): Claudete Aparecida Ribeiro (código 13823) (188);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-644), lotada na SEAL01.07.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.524/2010, sustando-se a Portaria nº 387/2010-SG/DRA.

PORTARIA Nº 620/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assuntos Legislativos **PAULO CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 69/2010-SEAL,

DESIGNA

Servidor (a): João Clementino Costa (código 20538) (5266);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-977), lotado na SEAL01.07.02.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Claudete Aparecida Ribeiro.

PORTARIA Nº 621/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 5.949/2003, o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 350/2010-DTCMP, edital nº 10/2009-SAM01 e processo seletivo interno nº 1291/2009,

DESIGNA para comparecimento no dia **11.06.2010, às 9:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Abílio Ramos, nº 122 – 1º andar – Macedo – Guarulhos**, a servidora abaixo relacionada para desempenhar atividades de **Coordenação Pedagógica,** junto a Rede Municipal de Ensino Escolar.

CLAS.	NOME
29º	Isabel Aguiar Fernandes (código 40182) (5708)

ERRATA

Retificação do Decreto nº 27.758 de 31/05/10, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 042/2010 – GP, de 1º/06/10, conforme segue:

Em, 31 de maio de 2010.
DECRETO Nº 27758

Onde se lê:

"...**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 160.373,55 (Cento e sessenta milhões e trezentos e setenta e três mil reais e cinqüenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente: ..."

Leia-se:

"...**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 160.373,55 **(Cento e sessenta mil, trezentos e setenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos)**, suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente: ..."

CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: TATSUMI TAKEI/ALIANÇA IMÓVEIS LTDA.
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Luiz Faccini, 338 e 338-A, Centro, Guarulhos.
FINALIDADE: Instalação do Cartório Eleitoral de Guarulhos – Zonas 176, 278 e 279
CONTRATO Nº: 004605/2010
PROCESSO Nº: 18575/1994
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2010
VALOR: O preço do aluguel mensal, do 1º ao 12º mês é de R$ 4.250,00 (Quatro Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais); do 13º ao 24º Mês será R$ 5.625,00 (Cinco Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais) e do 25º até o fim do contrato R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)
PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: nº
0274.0610.0206200.352.077.01.110000.339036

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: ETUKO TAKEI/ALIANÇA IMÓVEIS LTDA.
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Luiz Faccini, 338 e 338-A, Centro, Guarulhos.
FINALIDADE: Instalação do Cartório Eleitoral de Guarulhos – Zonas 176, 278 e 279
CONTRATO Nº: 004705/2010
PROCESSO Nº: 18575/1994
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2010
VALOR: O preço do aluguel mensal, do 1º ao 12º mês é de R$ 4.250,00 (Quatro Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais); do 13º ao 24º Mês será R$ 5.625,00 (Cinco Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais) e do 25º até o fim do contrato R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)
PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: nº
0274.0610.0206200.352.077.01.110000.339036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Marco Antonio Arroyo Valdebenito

O Senhor Secretário de Administração e Modernização, em 07 de junho de 2010, faz saber o DESPACHO HOMOLOGATORIO DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO

Processo: 21.555/2007
Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01**, PRORROGO** por 02 (dois) anos, a contar de 09/06/2010, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na função de **AJUDANTE DE ELETRICISTA III**
Processo: 785/2008
Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, **PRORROGO** por 02 (dois) anos, a contar de 09/06/2010, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na função de **AJUDANTE DE NECRÓPSIA**
Processo: 777/2008
Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, **PRORROGO** por 02 (dois) anos, a contar de 09/06/2010, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na função de **ESPECIALISTA EM SAUDE (BIOMÉDICO).**
Processo: 782/2008
Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, **PRORROGO** por 02 (dois) anos, a contar de 09/06/2010, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na função de **CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO FACIAL III**.
Processo: 782/2008
Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, **PRORROGO** por 02 (dois) anos, a contar de 09/06/2010, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na função de **CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA III**.
Processo: 765/2008
Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, **PRORROGO** por 02 (dois) anos, a contar de 09/06/2010, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na função de **ECONOMISTA III**.
Processo: 767/2008
Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, **PRORROGO** por 02 (dois) anos, a contar de 09/06/2010, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na função de **ENGENHEIRO ELETRICISTA III**.
Processo: 782/2008
Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, **PRORROGO** por 02 (dois) anos, a contar de 09/06/2010, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na função de **ESPECIALISTA EM SAUDE (FARMÁCIA)**.
Processo: 782/2008
Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, **PRORROGO** por 02 (dois) anos, a contar de 09/06/2010, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na função de **ESPECIALISTA EM SAUDE (FISIOTERAPEUTA)**.
Processo: 790/2008
Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, **PRORROGO** por 02 (dois) anos, a contar de 09/06/2010, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na função de **LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS III**.
Processo: 782/2008
Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, **PRORROGO** por 02 (dois) anos, a contar de 09/06/2010, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na função de **MÉDICO (GINECOLOGISTA SOCORRISTA)**.
Processo: 782/2008
Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, **PRORROGO** por 02 (dois) anos, a contar de 09/06/2010, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na função de **MÉDICO (RADIOLOGISTA)**.
Processo: 771/2008
Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, **PRORROGO** por 02 (dois) anos, a contar de 16/06/2010, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na função de **PSICÓLOGO III (30 HORAS**).
Processo: 789/2008
Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, **PRORROGO** por 02 (dois) anos, a contar de 26/06/2010, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na função de **BORRACHEIRO III.**
Processo: 792/2008
Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, **PRORROGO** por 02 (dois) anos, a contar de 26/06/2010, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na função de **MECÂNICO III.**

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS N.º 19/2010-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público aberto pelo Edital nº. 02/2010 para as funções de **MÉDICO(A) nas especialidades: CLINICO GERAL, CLINICO GERAL INTENSIVISTA, NEUROLOGISTA, NEUROPEDIATRA, PEDIATRA, PEDIATRA INTENSIVISTA, PSIQUIATRA, SOCORRISTA CLÍNICO GERAL, SOCORRISTA ORTOPEDISTA, SOCORRISTA PEDIATRA, SOCORRISTA PSIQUIATRA, INFECTOLOGISTA, MEDICO(A) DE FAMILIA, MEDICO(A) DO ADOLESCENTE, MEDICO(A) DO TRABALHO e TECNICO DE DIAGNÓSTICO-TECNICO EM ELETROENCEFALOGRAFIA,** no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

Nome do Candidato	Função	Despacho Final
José de Arimatéia Mendes	Médico Socorrista Clínico Geral	Indeferido

1 – A decisão proferida no recurso interposto referente ao gabarito da prova, realizada em 23/05/2010 para as funções supracitadas, conforme segue:

2 – A manifestação referente ao recurso interposto estará disponível para consulta junto a Central de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos nos dias **10 e 11/06/2010,** no horário das 8h às 16h30m.

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS N.º 20/2010-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público aberto pelo Edital nº. 01/2010 para a função de **CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA,** no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – A decisão proferida nos recursos interpostos referentes à nota da prova prática, realizada em 23/05/2010 para a função supracitada, conforme segue:

Nome do Candidato	Inscrição	Despacho Final
Ednilson Pedroso Bueno	50734	Indeferido
Edvaldo Ângelo da Silva	50891	Indeferido
Wilton Alves da Silva	50511	Indeferido

2 – As manifestações referentes aos recursos interpostos estarão disponíveis para consulta junto a Central de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos nos dias **10 e 11/06/2010,** no horário das 8h às 16h30m.

EDITAL DE RESULTADO Nº 25/2010-SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital de Convocação nº 29/2010-SAM01 e os memorandos nºs. 200, 201, 202, 204, 205 e 207/2010-SS11.02.02

TORNA PÚBLICO

1. O resultado obtido pelos candidatos às funções de **Agente de Serviços de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue) - concurso 979/2008, Oficial de Controle Animal – concurso 1003/2008 e Tratador III – concurso 1023/2008**, no que diz respeito à aplicação do **Teste de Aptidão Física - TAF**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2. Ficam desclassificados os candidatos **inaptos ou ausentes**, tendo exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 25 /2010-SAM01

Função: Agente de Serviços de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue)
Concurso: 979/2008

CLASS.	NOME CANDIDATO	RG	APTO/ INAPTO/AUSENTE
281º	AFRANDIS DA ROCHA FERREIRA	24123105X	APTO
282º	MARISTELA DE BRITO TAVARES	287335598	INAPTO
283º	VANESSA CÉLIA DE MELO	355275867	APTO
284º	MÔNICA DA SILVA	291267014	APTO
285º	CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS	322513650	APTO
286º	ELENICE BOTIM DE ALMEIDA	341081012	APTO
287º	VIVIANE SILVA DE SOUSA	415621264	INAPTO
288º	RONALDO TERAPIN DE SOUSA	43934086x	APTO
289º	MARIA CRISTINA BERTONI	11499747	INAPTO
290º	DANIEL DA SILVA ESPINDOLA	437595699	AUSENTE
291º	SILVIA FONSECA MACHADO	24134812	AUSENTE
292º	MARCUS ANTONIO NASCIMENTO CARVALHO	204904870	APTO
293º	ANDREIA DA SILVA E SILVA	271769932	APTO
294º	LUIZ CARLOS SEBASTIAO DOS SANTOS	373273320	APTO
295º	GERSON PEREIRA DA SILVA	10444273	APTO
296º	ROSEMARY DOS SANTOS CALÇADA	7212427	INAPTO
297º	LUCIA BRAZ SILVA BARRETO	215102472	APTO
298º	LUCILANE FERREIRA DO NASCIMENTO	1597019	APTO
299º	LARISSA BRITTO LETIERI	458520342	APTO
300º	CELSO MENESES	30228803x	APTO
301º	MAGDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	181005967	INAPTO
302º	AMELIA MITIKO WATANABE OLIVEIRA	98988177	APTO
303º	PRISCILA MAFRA GOMES	438767354	APTO

Função: Oficial de Controle Animal
Concurso: 1003/2008

CLASS.	NOME CANDIDATO	RG	APTO/ INAPTO/AUSENTE
14º	FELIX BRUNI GUEDES	238551878	AUSENTE
15º	EMERSON MANOEL DA SILVA	288412096	AUSENTE

Função: Tratador III
Concurso: 1023/2008

CLASS.	NOME CANDIDATO	RG	APTO/ INAPTO/AUSENTE
7º	NATHALIA CARREIRA	438328383	APTO

EDITAL DE RESULTADO Nº 26/2010-SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Editais de Convocação nºs 21 e 23/2010-SAM01 e o memorando nº 36/2010-SN01.05,

TORNA PÚBLICO

1. O resultado obtido pelos candidatos à função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – MASCULINO (concurso 1227/2009)**, no que diz respeito à aplicação da **Avaliação Psicológica**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente edital.

2. Ficam desclassificados os candidatos inaptos ou ausentes, tendo exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 26/2010-SAM01

Função: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – MASCULINO
Concurso: 1227/2009

Class.	NOME CANDIDATO	RG	APTO/ INAPTO/ AUSENTE
5º	ALDO SILVA CAVALCANTI	147543927	INAPTO
6º	MARCOS ERNESTO DE ARAUJO	220462550	APTO
8º	WAGNER PINTO PEREIRA	243300165	APTO
9º	EDIMAR MOREIRA DE AMORIM	192683482	APTO
10º	GLEIDSON FERNANDO GOMES	45217420X	APTO
14º	CARLOS PEREIRA	206480404	INAPTO
16º	CLAYTON BARBOSA SILVA	39815772	APTO
18º	MARCOS DA ROCHA CANUTO	91606524	APTO
25º	FAGNER DA SILVA CAVALCANTE	407081628	APTO
26º	MARCELO FRANÇA RODRIGUES	477841843	APTO
27º	SERGIO VALERIANO DA CRUZ	89724454	APTO
28º	EVERTON TIMPORINI REIS	469536858	APTO
33º	LUIZ CLAUDIO GOMES DA COSTA	3792451502	APTO
35º	TIAGO HENRIQUE NOVAIS DE ALMEIDA	417066107	APTO
36º	LUIZ FABIANO MARTINS	275913004	APTO
37º	LUCIANO PEREIRA COSTA	34628899X	APTO
38º	SÉRGIO MAZARO	12444796X	INAPTO
42º	ADRIANO RODRIGUES OLIVEIRA	276719311	APTO
47º	JOÃO LUCIANO DA SILVA FILHO	12401298X	INAPTO
49º	JOSE CARLOS AGUIAR	180082243	INAPTO
52º	LUCIANO ELISEI GUIMARÃES	187204639	APTO
56º	FRANCISCO NOBREGA NETO	433149784	APTO
58º	FRANCISCO ALBERTO LIMA FILHO	227732182	INAPTO
59º	ANDERSON FABIANO DE SOUZA WANDERLEY	33669944	APTO
60º	ARNALDO APOLINARIO DA SILVA	264272353	APTO
64º	JOVINO MOREIRA LOPES	179101237	APTO
66º	SERGIO RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS	197734364	APTO
67º	MARCIO ANTONIO SILVA OLIVEIRA	371817857	INAPTO
68º	JOÃO FERNANDEZ JUNIOR	270123489	AUSENTE
70º	SANDOVAL DANTAS DO VALE	333937326	APTO
73º	JONILTON CAVALCANTE DOS SANTOS	39544629	APTO
75º	ALUIZIO JOSE DA SILVA	35842196	INAPTO
76º	EVANDRO MOISES DA SILVA	27332903	INAPTO
77º	PEDRO CELESTINO DOS SANTOS	211438327	APTO
78º	GUTEMBERG DE ARAÚJO RODRIGUES	401620074	APTO
79º	CRISTIANO BALESTER DA CRUZ	230374153	APTO
80º	DANILO RIBEIRO SOUSA	246188030	APTO
81º	CLEO LOPES MOREIRA	303599327	AUSENTE
83º	ANTONIO JOSE RIBEIRO	147314276	APTO
84º	VLADIMIR ROGERIO MENDES JOSE	28007421	APTO
87º	CICERO RAFAEL DE AZEVEDO	123632900	INAPTO
88º	JEFERSON MOREIRA CARVALHO	196754148	APTO
89º	HOCEMAR LOURENÇO DE SANTANA	350917474	APTO
90º	WASHINGTON ANTONIO RAMIRES GOMES	231209460	AUSENTE
91º	ALMIR MARQUES DE LIMA	281892295	APTO
94º	EDSON FERNANDO BERNARDO	292591937	APTO
95º	PAULO EDUARDO PEPI	32506478	APTO
99º	ANTONIO CANTUARIA	151452696	INAPTO

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO
INSTRUMENTO: PROCESSO Nº. 5.940/2010
ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO DE NATUREZA NÃO-ONEROSA
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA DO ÂMBITO DA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL
VIGÊNCIA: 05 (CINCO) A CONTAR DA DATA DA CELEBRAÇÃO DO TERMO (09/11/2009)
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2009

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO
INSTRUMENTO: PROCESSO Nº. 5.939/2010

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO DE NATUREZA NÃO ONEROSA
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS
OBJETO: PROCESSAMENTO DE REQUERIMENTOS DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (CTC)
VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS A CONTAR DA DATA DA CELEBRAÇÃO DO TERMO (09/11/2009)
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2009

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: PROCESSO Nº. 5.906/2010
ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO DE NATUREZA NÃO ONEROSA
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA/ACIDENTÁRIA; PROCESSAMENTO DE APOSENTADORIA PREVIDENCIÁRIA/ACIDENTÁRIA; PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIÁRIA/ACIDENTÁRIA; AUXÍLIO-RECLUSÃO, AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIA/ACIDENTÁRIA; AUXÍLIO ACIDENTE E AUXÍLIO MATERNIDADE E POR ADOÇÃO
VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS A CONTAR DA DATA DA CELEBRAÇÃO DO TERMO (09/11/2009)
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2009

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: PROCESSO Nº. 49.577/2009
ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO DE NATUREZA NÃO-ONEROSA
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E FACULDADE ENIAC
OBJETO: COOPERAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARCIAIS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA E SEUS DEPENDENTES
VIGÊNCIA: PRAZO INDETERMINADO
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2009

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: PROCESSO Nº. 58.811/2009
ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO DE NATUREZA NÃO-ONEROSA
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E FEDEERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO: COOPERAÇÃO PARA INSERÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS NA "REDE DE CONVÊNIOS AC CRÉDITO IMPLICANDO NA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO SALARIAL AOS USUÁRIOS DO CARTÃO PARA UTILIZAÇÃO NA REDE CREDENCIADA"
VIGÊNCIA: PRAZO INDETERMINADO
DATA DA ASSINAURA: 28/08/2009

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/10-DCC P.A. Nº 23.987/10 RCS nº. 13/10-SD. Objeto: aquisição de colchão em espuma flexível de poliuretano. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 21/06/10 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 21/06/10 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22/06/10 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/10-DCC P.A. Nº 25.057/10 RCS nº. 14/10-SH.
Objeto: aquisição de materiais de construção. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 21/06/10 às 09h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 21/06/10 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22/06/10 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/10-DCC P.A. Nº 27.100/10 RCS nº. 28/10-SO.03.
Objeto: aquisição de laje treliçada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 22/06/10 às 09h. ABERTURA DAS ROPOSTAS: dia 22/06/10 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 23/06/10 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/10-DCC P.A. Nº 25.289/10 RCS nº. 32/10-CFSS.
Objeto: aquisição de caixas plásticas tipo monobloco (Convênio 231/2009-MDS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 21/06/10 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 21/06/10 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22/06/10 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/10-DCC P.A. Nº 26.294/10 RCS nº. 67/10-SSP01.
Objeto: aquisição de anéis e tampas de fechamento em concreto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 21/06/10 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 21/06/10 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22/06/10 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/10-DCC P.A. Nº 22.967/10 RCS nº. 30/10-CFSS. Objeto: aquisição de projetor multimídia com tela de projeção e tripé.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 22/06/10 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/06/10 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 23/06/10 às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/10-DCC P.A. Nº 27.099/10 RCS nº. 31/10-SO.03. Objeto: registro de preços para aquisição de areia média lavada. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 22/06/10 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/10-DCC P.A. Nº 19.557/10 RCS nº. 157/10-FMS e 30/10-SO.03. Objeto: registro de preços para aquisição de pão francês e pão tipo hot dog com margarina. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 22/06/10 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/10-DCC P.A. Nº 26.882/10 RCS nº. 60/10-SAM04.03. Objeto: registro de preços para aquisição de açúcar refinado. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 24/06/10 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 200/10-DCC P.A. Nº 24.388/10 RCS nº. 18/10-SO.05.02. Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (vestimenta para eletricista). ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 23/06/10 às 8h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/10-DCC P.A. Nº 27.368/10 RCS nº. 36/10-SO.03.02 Objeto: registro de preços para aquisição de tampão e grelha articulada de ferro fundido. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 28/06/10 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/10-DCC P.A. Nº 27.114/10 RCS nº. 48/10-SM. Objeto: registro de preços para aquisição de garrafão térmico de 05 litros. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 24/06/10 às 08h30min. PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/10-DCC P.A. Nº 27.113/10 RCS nº. 34/10-SO.03.02-DASO. Objeto: registro de preços para aquisição de pisos intertravados e retangulares. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 23/06/10 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/10-DCC P.A. Nº 27.110/10 RCS nº. 32/10-SO.03.02-DASO. Objeto: registro de preços para aquisição de bloco de concreto para vedação aparente. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 29/06/10 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/10-DCC P.A. Nº 13.537/10 RCS nº. 24/10-SE04. Objeto: registro de preços para aquisição de armários, arquivos e estantes de aço. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 30/06/10 às 08h30min. PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/10-DCC P.A. Nº 27.104/10 RCS nº. 23/10-SO.04. Objeto: registro de preços para aquisição de acetileno e oxigênio industriais. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 30/06/10 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/10-DCC P.A. Nº 17.944/10 RCS nº. 17/10-CFSS. Objeto: registro de preços para aquisição de mistura de farinha e fermento biológico para o preparo de pães. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 28/06/10 às 08h30min.

O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização. O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD ou em cópia impressa (R$ 0,39 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA DLE 121/10-DCC – PA 25248/2010 - Requisição nº 51/10-STT04 - Objeto: Aquisição de lixeiras de aço inox. Início de acolhimento das propostas: 09/06/10 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 14/06/10 às 08H15 – Data de abertura das propostas: 14/06/10 às 08H15 DLE 122/10-DCC – PA 24196/2010 - Requisição nº 14/10-SD - Objeto: Aquisição de equipamentos de som. Início de acolhimento das propostas: 09/06/10 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 14/06/10 às 08H30 – Data de abertura das propostas: 14/06/10 às 08H30 DLE 123/10-DCC – PA 17297/2010 - Requisição nº 15/10-SC02 - Objeto: Aquisição de máquina fotográfica e filmadora digital. Início de acolhimento das propostas: 09/06/10 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 14/06/10 às 08H45 – Data de abertura das propostas: 14/06/10 às 08H45 DLE 124/10-DCC – PA 27759/2010 - Requisição nº 46/10-SAS - Objeto: Aquisição de sabonetes. Início de acolhimento das propostas: 09/06/10 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 14/06/10 às 09H00 – Data de abertura das propostas: 14/06/10 às 09H00 DLE 125/10-DCC – PA 27164/2010 - Requisição nº 59/10-STT04 - Objeto: Aquisição de furadeira de impacto, pistola de ar quente e escada em alumínio. Início de acolhimento das propostas: 09/06/10 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 15/06/10 às 08H15 – Data de abertura das propostas: 15/06/10 às 08H15 DLE 126/10-DCC – PA 28093/2010 - Requisição nº 12/10-SAM02 - Objeto: Aquisição de conjunto mop e refil. Início de acolhimento das propostas: 09/06/10 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 15/06/10 às 08H30 – Data de abertura das propostas: 15/06/10 às 08H30 DLE 127/10-DCC – PA 28095/2010 - Requisições nº 52 e 55/10-SAM04.03 - Objeto: Aquisição de cartucho de impressão para HP Laserjet P2055dn fotocondutor para Lexmark. Início de acolhimento das propostas: 09/06/10 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 15/06/10 às 08H45 – Data de abertura das propostas: 15/06/10 às 08H45 DLE 128/10-DCC – PA 7439/2010 - Requisição nº 02/10- M - Objeto: Aquisição de licença de uso de MS-OFFICE 2007. Início de acolhimento das propostas: 09/06/10 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 15/06/10 às 09H00 – Data de abertura das propostas: 15/06/10 às 09H00 DLE 129/10-DCC – PA 28523/2010 - equisição nº 52/10-SM - Objeto: Aquisição de verniz stain. Início de acolhimento das ropostas: 09/06/10 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 15/06/10 às 09H15 – Data de abertura das propostas: 15/06/10 às 09H15 O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitações-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização LICITAÇÃO FRACASSADA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2010- CC – (P.A. 22928/20010) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 123/2010-DCC – (P.A. 14391/2010) Item único para a empresa SUPRINET UPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-EPP.

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2010-DCC – (P.A. 19.704/2010)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2010-DCC – (P.A. 20.733/2010)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2010-DCC – (P.A. 22.458/2010)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2010-DCC – (P.A. 21.526/2010)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2010-DCC – (P.A. 17.598/2010)
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 159/2010-DCC – (P.A. 21.820/2010)
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 161/2010-DCC – (P.A. 21.819/2010)
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 168/2010-DCC – (P.A. 24.132/2010)
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 169/2010-DCC – (P.A. 22.938/2010)

JULGAMENTO DE RECURSO:
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 123/2010-DCC – (P.A. 14391/2010)
RECORRENTE: CARLOS BATISTA INFORMÁTICA-ME
DECISÃO: INDEFERIDO
RECORRENTE: SUPRINET SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-EPP
DECISÃO: DEFERIDO
EXTRATO DE CONTRATOS:
Contrato Administrativo: 002201/2010 Processo: 10.000/2010 Fundamento: Dispensa de Licitação, inciso XIII - artigo 24 da Lei nº 8.666/93 Contratante: P.G. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE Objeto: Encaminhamento de estudantes para a realização de atividades de estágio na área de arquitetura, em onformidade com a compatibilidade da etapa e modalidade do curso de formação do estudante, sob supervisão de profissional vinculado à Secretaria de Cultura Valor: R$ 14.130,00 Assinatura: 02/06/2010 Vigência: 12 (doze) meses Ata de Registro de Preços: 007511/2010 Processo: 7.164/2010 Pregão nº: 86/2010 Contratante: P.G. Compromissário Fornecedor: HOUTER DO BRASIL LTDA. Objeto: Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura Assinatura: 31/05/2010 LOTE 01 01-Pç-MICROCOMPUTADOR, TIPO MICRO BÁSICO COM GRAVADOR: Desempenho básico para aplicações diárias de escritório, processamento de texto, internet, e-mail, planilhas e outros aplicativos básicos de escritório: Processador Intel Core 2 Duo E4300; Socket: LGA775; Clock: 1.8Ghz; Cache L2: 2MB; FSB: 800Mhz; Placa Mãe Chipset Intel G31; Socket: LGA775; 1(um) Slot PCI 33Mhz; 1(um) Slot PCI-E x 16; 1(um) Slot PCI x 1; 1(um) LAN; 04 (quatro) USB; AUDIO; 2 (dois) Canais de SATA; Memória RAM: 2 (dois) Pentes de Memória RAM DDR2 533Mhz de 1GB PC4200 cada. Os pentes devem ser idênticos, de mesmo fabricante e lote e de configuração dual-channel; Hard Disk: SATA150 de 80GB 7200RPM 8MB Cache; Placa de Vídeo On-Board, com aceleração de hardware 3D; Monitor LCD 17" Digital Tela Plana 1280 x 1024 (100/240 Volts); Gabinete Torre 2 (duas) baias de 5 ¼ e 1 (uma) de 3 1/2; ventoinhas de 8cm 3000 RPM Frontal e Traseira ou duto de ventilação sobre o processador para a exaustão de calor e ventilação traseira forçada; Fonte 350 Watts Reais; Teclado PS2 ou USB ABNT2; Mouse PS2 800DPI Netscroll Ótico; Drive de Floppy Disk 1.44MB Interno; Drive de gravação de DVD interno Padrão DVD-R, DVD+R, DVD-RW, DVD+RW, DVD-RAM. Velocidade: 8x de gravação e capacidade de gravação em dual-layer. Estabilizador: Potência Nominal de 900VA, Entrada Bivolt (110V/220V), Saída 110V; Microprocessado com 4 Estágios de regulação. Sistema Operacional: uma licença de Windows Vista Business OEM, por computador com CD de instalação. O Sistema Operacional deverá vir pré-configurado e ativado em cada CPU, com os certificados de garantia e autenticidade para todos os computadores. Conectividade Placa de Rede Wireless PCI 2.2 Off-Board, padrão IEEE 802.11b e g, velocidade de transmissão 11Mbps e 54Mbps. Garantia ON–SITE: O prazo de garantia será de no mínimo 03 (três) anos, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo do equipamento pela Prefeitura de Guarulhos. A garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento. Informar a página da internet do fabricante para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos os drivers (disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, e outros). A garantia não será afetada caso a Prefeitura de Guarulhos venha a instalar placas de rede local, de fax modem, interfaces especificas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como alterar a capacidade de memória RAM do equipamento ou efetuar troca de monitor de vídeo-ORO ADVANCED-500-R$ 1.815,00 LOTE 02 01-Pç-MICROCOMPUTADOR, TIPO EDITORAÇÃO ELETRÔNICA: Desempenho Avançado para Aplicações Gráficas como AutoCad, Corel Draw etc: Processador: Intel Core 2 Duo E6850; Socket: LGA775; Clock: 3Ghz; Cache L2: 4MB; FSB: 1333Mhz; Placa Mãe: Chipset Intel P35; Socket: LGA775; 1(um) Slot PCI-E x 16; 1(um) Slot PCI-E x 1; 1(um) Slot PCI 33Mhz; 1(um) LAN; 4(quatro) USB; 1(um) Audio Stereo; 4(quatro) Canais de SATA; Memória RAM: 2 (dois) Pentes de Memória RAM DDR2 533Mhz de 2GB cada. Os pentes devem ser idênticos, de mesmo fabricante e lote, e de configuração dual-channel; Hard Disk: SATA150 de 160GB 7200RPM 8MB Cache; Adaptador de Vídeo: Off-Board; Não será aceito as Tecnologias Turbo-Cache ou Hyper-Memory de Compartilhamento de Memória; Com aceleração de Hardware 3D; Memória de Video 256MB DDR3; Clock da Memoria 1.4GHz (700MHz DDR3); Clock da GPU 560MHz; Clock da RAMDAC 400MHz; Resolução Máxima de 2048x1536; Interface de Memória 128-bit; Interface PCI-Express; Monitor: LCD 19" Digital Tela Plana 1280x1024, (100/240 Volts); Gabinete: Torre 2 (duas) baias de 5 ¼ e 1 (uma) de 3 1/2; ventoinhas de 8 cm 3000 RPM Frontal e Traseira ou duto de ventilação sobre o processador para a exaustão de calor e ventilação traseira forçada; Fonte: 420 Watts Reais; Teclado: PS2 ou USB ABNT2; Mouse: PS2 ou USB 800DPI Netscroll Ótico; Drive de Floppy Disk: 1.44MB Interno; Drive de gravação de DVD interno Padrão DVD-R, DVD+R, DVD-RW, DVD+RW, DVD-RAM. Velocidade: 8x de gravação e capacidade de gravação em dual-layer. Estabilizador: Potência Nominal de 900VA, Entrada Bivolt (110V/220V), Saída 110V; Microprocessado com 4 Estágios de regulação. Sistema Operacional: uma licença de Windows Vista Business OEM, por computador com CD de instalação. O Sistema Operacional deverá vir pré-configurado e ativado em cada CPU, com os certificados de garantia e autenticidade para todos os computadores. Conectividade: Placa de Rede Wireless PCI 2.2 Off-Board, Padrão IEEE 802.11b e g, Velocidade de Transmissão 11Mbps e 54Mbps; Placa de Rede RJ45 10/100Mbps. Garantia ON–SITE: O prazo de garantia será de no mínimo 03 (três) anos, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo do equipamento pela Prefeitura de Guarulhos. A garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento. Informar a página da internet do fabricante para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos os drivers (disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, e outros). A garantia não será afetada caso a Prefeitura de Guarulhos venha a instalar placas de rede local, de fax modem, interfaces especificas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como alterar a capacidade de memória RAM do equipamento ou efetuar troca de monitor de vídeo-ORO ADVANCED-50-R$ 2.366,00 Termo de Rerratificação: 001-005901/2009 Contrato: 005901/2009 Processo: 29.576/2009 Pregão: 230/2009 Contratante: P.G. Contratada: NÚCLEO DA EXPANSÃO DA MENTE E DO CONHECIMENTO - NEMC Objeto: Atividades técnico-pedagógica do PLANSEQ – Plano Setorial de Qualificação no setor da Construção Civil (Convênio 031/2008-MTE/SPPE/CODEFAT) Finalidade: 1–rerratificação da cláusula 3 item 2 do termo de aditamento n° 01-005901/2009-DCC Assinatura: 18/05/2010 Termo de Rerratificação: 001-006001/2009 Contrato: 006001/2009 Processo: 29.576/2009 Pregão: 230/2009 Contratante: P.G. Contratada: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENSINO LTDA. Objeto: Atividades técnico-pedagógica do PLANSEQ – Plano Setorial de Qualificação no setor da Construção Civil (Convênio 031/2008-MTE/SPPE/CODEFAT) Finalidade: 1–rerratificação da cláusula 3 item 2 do termo de aditamento n° 01-006001/2009-DCC Assinatura: 02/06/2010 Apostila ao Contrato de Prestação de Serviços: 121/2007 Processo: 43.438/2007 Contratada: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU Finalidade: APOSTILAR as cláusulas 4.1 e 4.2 do Contrato, para fins de reajuste de preços por posto diuturno que passa a vigorar a partir de 21/12/2009, bem como, para atualização do valor estimativo do Contrato para o período prorrogado Assinatura: 26/05/2010 Apostila ao Contrato de Prestação de Serviços: 14/2008 Processo: 45.245/2007 Contratada: MENDES & FREITAS LOGÍSTICA LTDA – ME Finalidade: APOSTILAR a cláusula 4 do eferido Contrato; conforme fundamenta o § 8º do artigo 65 da Lei de Licitações, para fins de reajuste de preços e atualização do valor estimativo, que passa a vigorar a partir de 31/03/2010 Assinatura: 26/05/2010 DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES Autorização e Ratificação P.A. 16.560/2010 Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO MPRESA ESCOLA-CIEE Objeto: recrutamento e seleção de estagiário Fundamento: Inciso XIII – Art. 24 Vigência: 20 (vinte) meses Valor: R$ 213.048,00.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Acessorium Materiais Elétricos Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 14611/2009.
OBJETO: Fornecimento de cabo flexível e disjuntor.
VALOR: R$ 2.254,80 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), NF. 454.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Habitação para a execução de diversas obras no Município, visando o atendimento de uma das etapas do plano de trabalho do Departamento de Desenvolvimento Habitacional.

ANPUAD – Associação Nacional de Prevenção ao Uso e Abuso de Drogas.
CONTRATO/PEDIDO: 4201/2009.
OBJETO: Capacitação, treinamento e desenvolvimento dos Guardas Civis Municipais na prevenção ao combate às drogas e à violência.
VALOR: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), sendo R$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais) referente a recursos próprios e R$ 17.248,00 (dezessete mil, duzentos e quarenta e oito reais) referente a recursos vinculados – Ministério da Justiça. NF. 34.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O serviço prestado é essencial à Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, pois se trata de Curso de Formação de Agente de Prevenção ao Combate às Drogas e Violência (capacitação e treinamento), sendo que sua falta acarretaria prejuízos ao bom andamento dos serviços da GCM.

Alnutri Alimentos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 13911/2009.
OBJETO: Fornecimento de leite em pó integral.
VALOR: R$ 11.205,00 (onze mil, duzentos e cinco reais), NFs. 11949 e 11951.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O gênero alimentício é essencial à Secretaria de Obras, para fornecimento no café da manhã de aproximadamente 1000 funcionários, e à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para compor a alimentação oferecida aos usuários das Casas Abrigo, PETI e Albergue Municipal.

ARP Técnica Assistência Técnica Autorizada Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 3.504/2009.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva em máquina heliográfica.
VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), NF. 3108.
EXIGIBILIDADE: 10/05/2010.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de manutenção da máquina é essencial para atendimento aos trabalhos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e às solicitações das demais Secretarias, bem como de processos judiciais.

Casamax Comercial Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 7711/2009 e 12511/2009.
OBJETO: Fornecimento de concreto usinado, água raz, corante, massa corrida, rolo de lã, rolo de espuma e tinta látex.
VALOR: R$ 24.998,50 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), NFs. 1078, 1100 e 1110.
EXIGIBILIDADE: 10/05 e 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo o Município, e à Secretaria de Meio Ambiente, para utilização na pintura e manutenção do Zoológico Municipal.

Comercial Campos Comércio de Uniformes em Geral Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 15111/2009.
OBJETO: Fornecimento de botinas de segurança.
VALOR: R$ 1.627,50 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), NF. 1874.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para o atendimento de normas de segurança, higiene, saúde e condições de trabalho dos servidores que prestam serviços de manutenção de recintos e demais áreas existentes no Zoológico Municipal.

Comercial Nível e Prumo Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 197/2010.
OBJETO: Fornecimento de cobertores para solteiro.
VALOR: R$ 9.700,60 (nove mil, setecentos reais e sessenta centavos), NF. 120.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial para dar atendimento aos serviços da Defesa Civil do Município.

Concrelar Construções e Comércio Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 41/2008 e 4003/2010.
OBJETO: 1ª medição referente execução de obras de drenagem, guias, sarjetas, pavimentação em concreto asfáltico, passeio em concreto e plantio de grama na Av. Paulo Henrique Groke, Jd. Hanna, Guarulhos; e 18ª medição referente a repavimentação, drenagem e recuperação de guias e sarjetas na Rua Bela Vista do Paraíso, e execução de obras de guias, sarjetas, galerias de águas pluviais e pavimentação em diversas ruas do Jd. Presidente Dutra, em Guarulhos.
VALOR: R$ 643.872,61 (seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), NFs. 313 e 314.
EXIGIBILIDADE: 27/05/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis à Secretaria de Obras, para a conclusão dos trabalhos de repavimentação, drenagem e recuperação de guias e sarjetas na Rua Bela Vista do Paraíso e outras, neste município; e essenciais para o atendimento às reivindicações da população usuária do viário da região; bem como na melhoria das condições de infraestrutura e acessibilidade da Av. Paulo Henrique Groke, neste município.

Consigaz Distribuidora de Gás Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 8701/2009.
OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito petróleo.
VALOR: R$ 23.131,38 (vinte e três mil, cento e trinta e um reais e trinta e oito centavos), sendo R$ 17.961,02 (dezessete mil, novecentos e sessenta e um reais e dois centavos) referente a recursos próprios; R$ 4.778,76 (quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) referente a recursos vinculados – FMS; e R$ 391,60 (trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos) referente a recursos vinculados - FMTT. NFs. 26975 e 26976.
EXIGIBIIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento de gás é essencial ao Departamento de Compras e Contratações, para o fornecimento regular de gás a todas as unidades da Prefeitura, visando o preparo de refeições.

EBRS Comércio e Comunicação Visual Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 4711/2009.
OBJETO: Locação de cobertura estruturada.
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), NF. 979.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: A locação foi essencial à Secretaria de Cultura para a realização da Festa do Trabalhador, considerando a sua importância para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Empresa Folha da Manhã S/A.
CONTRATO/PEDIDO: 229/2010.
OBJETO: Renovação de assinatura do jornal "Folha de São Paulo".
VALOR: R$ 570,60 (quinhentos e setenta reais e sessenta centavos).
EXIGIBILIDADE: 18/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O jornal é indispensável para a utilização pelo público da Secretaria de Cultura – Gabinete do Secretário, sendo que sua falta acarretaria no prejuízo das atividades culturais do município.

Êxito Montagens e Comércio Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 26/2010.OBJETO: Recarga de cartucho de toner para impressora.VALOR: R$ 1.026,63 (um mil, vinte e seis reais e sessenta e três centavos), NF. 21529.EXIGIBILIDADE: 10/05/2010.JUSTIFICATIVA: A recarga de cartuchos é essencial para o bom andamento das atividades desenvolvidas pelas Unidades da Prefeitura.

Expansom Promoções e Eventos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 12611/2009.
OBJETO: Serviços de montagem de infraestrutura, com disponibilização de equipamentos, para a realização de atividades e eventos no município.
VALOR: R$ 114.975,00 (cento e catorze mil, novecentos e setenta e cinco reais), NFs. 1198, 1211, 1235 e 1236.
EXIGIBILIDADE: 25/04, 10/05 e 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação foi essencial à Secretaria de Cultura para a realização diversos eventos, considerando a sua importância para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

General Chemicals do Brasil Ltda - EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 191/2010.
OBJETO: Fornecimento de detergente e agente secante para máquinas de lavar louças industrial.
VALOR: R$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais), NF. 1002.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para utilização nos Restaurantes Populares I e II e no Restaurante Escola.

Guarupas Associação das Empresas de Transportes Urbanos.
CONTRATO/PEDIDO: 2.401/2009 e 5.401/2009.
OBJETO: Fornecimento de vale-transporte municipal em forma de crédito eletrônico.
VALOR: R$ 156.625,00 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 18/05/2010.
JUSTIFICATIVA: Os vales-transporte se destinam à locomoção dos participantes do "Programa Bolsa-Auxílio ao Desempregado" e "Programa Oportunidade ao Jovem", percurso de ida e volta de suas residências.

Hidrotest Serviços e Equipamentos de Combate a Incêndio Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 6411/2009
OBJETO: Recarga de extintores e serviços de teste hidrostático e pintura.
VALOR: R$ 6.912,76 (seis mil, novecentos e doze reais e setenta e seis centavos). NFs. 193, 194, 200, 201, 202 e 203.
EXIGIBILIDADE: 10/05/2010.
JUSTIFICATIVA: A recarga e a manutenção dos extintores são essenciais às Secretarias de Cultura, de Desenvolvimento Econômico e de Desenvolvimento Urbano para a manutenção da segurança de suas instalações, bem como para atendimento das normas da CIPA.

Importadora Alvamar Com. de Peças para Autos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 411/2010.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos.
VALOR: R$ 1.051,32 (um mil, cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), NFs. 122199, 122200, 122201, 122202 e 122203.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis para a reposição de peças e acessórios em diversos veículos da frota municipal, quando em manutenção mecânica.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.
OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município, no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", pelo sistema on-line.
VALOR: R$ 2.876,33 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos). NF. 160262.
EXIGIBILIDADE: 10/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Intrab Comércio de Produtos de Segurança no Trabalho Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 13111/2009.
OBJETO: Fornecimento de colete de segurança em 'x' e cone de segurança.
VALOR: R$ 3.096,50 (três mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos), NF. 64656.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais à Secretaria para Assuntos de Segurança Pública para utilização pelo Grupamento de Trânsito (GTRAN) da Guarda Civil Municipal, visando o bom andamento de seus serviços.

José Armando Leite
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4484/2010.
OBJETO: Contratação de profissional para participação como instrutor nas oficinas de guitarra.
VALOR: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Marquesini & Silva Purificadores Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 01/2010.
OBJETO: Fornecimento de refil de purificação, módulo master, par de câmaras e manutenção de purificadores de água.
VALOR: R$ 1.387,00 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais), NFs. 650 e 852.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: A manutenção e reposição dos componentes de filtragem é essencial à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, para consumo de água pelos servidores e demais usuários.

Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 3811/2009, 8711/2009, 10311/2009, 11211/2009, 11411/2009 e 3511/2010.
OBJETO: Fornecimento de salsicha bovina, café torrado e moído, margarina vegetal, açúcar refinado, peito de frango e cestas básicas.
VALOR: R$ 221.007,00 (duzentos e vinte e um mil e sete reais).
EXIGIBILIDADE: 10/05 e 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: As cestas básicas são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para distribuição às famílias em situação de exclusão social atendidas nos CRAS- Centros de Referência de Assistência Social. Os alimentos são essenciais à Secretaria de Esportes, para a alimentação dos atletas que fazem parte das equipes de competição e representam o município em competições oficiais promovidas pelas Federações e Confederações das diversas modalidades esportivas; à Divisão Administrativa de Planejamento de Materiais, para distribuição às diversas unidades da Prefeitura, visando o bom andamento de suas atividades; e à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para compor a alimentação dos usuários das Casas Abrigo, Albergue Municipal e PETI.

Nutrilog Indústria de Produtos Alimentícios Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 9211/2009.
OBJETO: Fornecimento de kits lanche.
VALOR: R$ 7.097,36 (sete mil, noventa e sete reais e trinta e seis centavos), NFs. 11, 15, 19 e 30.
EXIGIBILIDADE: 10/05 e 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: Os kits lanche foram essenciais à Secretaria de Esportes, para fornecimento aos atletas que integram as equipes de competições oficiais promovidas pelas respectivas Federações e Confederações; essenciais à Secretaria de Cultura, para fornecimento nos eventos do Conservatório Municipal de Arte; essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para o consumo em reunião do Conselho Regional do Programa Bolsa Família; e essenciais à Secretaria de Assistência Social de Cidadania, para compor a alimentação dos adolescentes e jovens participantes dos programas realizados por esta Pasta.

Pedro Miguel Esteves Ferreira
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4486/2010.
OBJETO: Contratação de profissional para participação como instrutor nas oficinas de guitarra.
VALOR: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A. - Proguaru
CONTRATO/PEDIDO: 241/2006 e 20/2008.
OBJETO: Serviços de informática e digitação de dados; e serviços de agente de portaria diurno, noturno e serviço de recepção.
VALOR: R$ 84.315,07 (oitenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e sete centavos), NFs. 14303 e 14313.
EXIGIBILIDADE: 14/05 e 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de informática e digitação de dados visa a definição ou revisão de sistemas internos que possibilitem melhorias na gestão e na prestação de serviços públicos da Prefeitura; e os serviços de agente de portaria diurno, noturno e serviço de recepção são essenciais para a melhoria das condições de segurança dos 300 servidores que prestam serviços na Secretaria de Finanças, bem como do patrimônio público.

Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 9611/2009.
OBJETO: Aquisição de impressoras.
VALOR: R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais), NF. 27.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Informática e Telecomunicações visando a modernização e agilização de procedimentos.

Riotherm Comércio e Serviços Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 9701/2009.
OBJETO: Manutenção de equipamentos de aquecimento de água a gás da piscina do CSE João Carlos de Oliveira.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais), NF. 483.
EXIGIBILIDADE: 12/05/2010.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi indispensável à Secretaria de Esportes para a manutenção do aquecedor da piscina do CSE João Carlos de Oliveira, para que ela seja mantida a uma temperatura adequada à prática de atividades específicas.

Rolemare Comercial Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 911/2010 e 3111/2010.
OBJETO: Fornecimento de vassouras, cal para pintura e cal hidratado.
VALOR: R$ 4.448,70 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), NF. 2968 e 2973.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para utilização em nos serviços de varrição, retirada de folhas e limpeza geral de praças, parques e áreas verdes; e essencial à Secretaria de Habitação, para a execução de várias obras no município, visando o atendimento de uma das etapas do trabalho do Departamento de Desenvolvimento Habitacional.

Scopus Construtora e Incorporadora Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 68/2006.
OBJETO: 29ª, 30ª e 33ª medições parciais referentes obras de urbanização integrada na Vila Nova Cumbica e Centenário II.
VALOR: R$ 454.761,74 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), sendo R$ 441.899,72 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) referente a recursos próprios; e R$ 12.862,02 (doze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dois centavos) referente a recursos vinculados – PAT-PROSANEAR. NFs. 591, 592 e 1052.
EXIGIBILIDADE: 19/05/2010.
JUSTIFICATIVA: A execução de obras de urbanização integrada, bem como a construção de unidades habitacionais, situadas no Jd. Centenário e Vila Nova Cumbica são necessárias para atender a população carente de moradias do Município e fazem parte dos recursos do Governo Federal.

Sobel Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 40/2010.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.
VALOR: R$ 39.610,00 (trinta e nove mil, seiscentos e dez reais), NF. 10632.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Divisão Administrativa de Planejamento de Materiais para ser distribuído às diversas unidades da Prefeitura, visando o bom andamento de suas atividades.

Terra Clean Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – ME.
CONTRATO/PEDIDO: 1511/2010.
OBJETO: Fornecimento de toalha de papel e copo descartável para café e água.
VALOR: R$ 10.625,50 (dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), NFs. 120 e 296.
EXIGIBILIDADE: 10/05 e 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para utilização pelos munícipes que freqüentam os Restaurantes Populares I e II, e à Divisão Administrativa de Planejamento de Materiais, para distribuição às diversas unidades da Prefeitura, visando o bom andamento de suas atividades.

Transnill Transportes Ltda – ME.
CONTRATO/PEDIDO: 713/2009.
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR: R$ 35.232,00 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais), NFs. 63 e 65.
EXIGIBILIDADE: 15/04 e 14/05/2010.
JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para o desenvolvimento de serviços de poda e remoção de árvores, auxiliando a manutenção da arborização.

V.N. Malaquias Material Elétrico - ME
CONTRATO/PEDIDO: 10711/2009.
OBJETO: Fornecimento de cabos flexíveis.
VALOR: R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais), NFs. 901 e 903.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é indispensável à Secretaria de Obras, para a manutenção e implantação de iluminação pública em ruas, praças, avenidas, vielas e próprios municipais, e à Secretaria de Habitação, para a execução de diversas obras em vários pontos do Município, visando o atendimento de uma das etapas do trabalho do Departamento de Desenvolvimento Habitacional.

Vani Comércio de Água Ltda - ME
CONTRATO/PEDIDO: 6111/2009.
OBJETO: Fornecimento de água mineral.
VALOR: R$ 145,20 (cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), NFs. 4381 e 4382.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.
JUSTIFICATIVA: A água é indispensável ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção e à Secretaria do Trabalho para o consumo dos servidores, visando o seu bem estar.

Viação Transpérola Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 1013/2009.
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR: R$ 107.422,94 (cento e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).
EXIGIBILIDADE: 15/04,14/05 e 20/05/2010.
JUSTIFICATIVA: A locação de veículos é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para a realização de diversos serviços de manutenção de praças, parques e áreas verdes, bem como para o transporte de servidores que prestam serviços de poda e remoção de árvores, auxiliando a manutenção da arborização; e essencial às Secretarias de Cultura, Esportes, Administração e Modernização, Assuntos Jurídicos, Desenvolvimento Econômico, Obras, Comunicação, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano, Governo, Finanças e Assuntos para Segurança Pública, bem como às Coordenadorias de Relações Federativas, de Relações Aeroportuárias, do Fundo Social de Solidariedade, da Mulher e da Igualdade Racial, para a execução de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade.

Winner Indústria e Comércio de Informática Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 34/2010.
OBJETO: Aquisição de cartucho de toner para impressora.
VALOR: R$ 12.225,00 (doze mil, duzentos e vinte e cinco reais), NF. 211.
EXIGIBILIDADE: 10/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Compras e Contratação para distribuição às diversas unidades da Prefeitura, visando o bom andamento de suas atividades."

"**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DEFERIDOS EM 02/06/2010**:
4022/2002 – Francisco Félix da Silva;
42545/2005 – Pedro Yassuo Ishi;
1957/2010 – Service One Engenharia e Serviços Ltda.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS EM 02/06/2010:
22988/2009 – Otilia Clara de Macedo;
59658/2009 – Lucia Alves da Silva Cardoso."

DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA (SF01)

16 a 31 de maio de 2010:

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 17.05.10
35.437/06 Jose Carlos Mafei
35.740/06 Sandra Regina Pataracchia Jorge
35.999/06 Célio Luiz dos Santos
36.004/06 Airton Lourenço dos Santos
20.351/09 Sebastião Gonçalves da Silva
21.286/09 Waldir Estanquiere
21.407/09 Joana Pimenta Gonçalves
21.834/09 Maria Sonia da Silva
22.285/09 Ismael Luiz Garcia
22.590/09 Nobuko Miyake
22.996/09 Abdias Soares de Mangueira
23.091/09 Levi Bertoldi
23.756/09 Jucelino Rodrigues dos Santos
24.115/09 João Candido Rodrigues
24.187/09 João de Oliveira
24.208/09 Carlos Alberto Lessa

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 18.05.10
37.883/04 José Antonio Alves de Souza
1.196/09 Carlos Magno Mota Galvão
4.848/05 Jairo Bergamo
14.886/05 Sérgio Seiji Setani
30.385/05 Irena de Araújo Lima Silva
44.009/05 Sebastião Mariano da Cruz
45.974/05 Maria Helena Di Iorio Praça
35.562/06 Maria Aparecida de Lima Silva
35.837/06 Orivaldo Garcia
40.273/06 Everaldo de Oliveira Passos
40.287/06 Celso Luiz Pereira de Sousa
49.812/06 Cindumel Companhia Industrial de Metais e
31.046/08 Tomaz Bruno
15.237/09 Maria Piedade da Costa
50.922/09 Rubens Sakemi

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 19.05.10
49.295/07 Jose Rodrigues
14.212/08 Masakazu Nagao

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 20.05.10
3.784/02 Meire Aparecida Privatti
26.145/01 Terezinha Cristina de Oliveira
60.319/08 Maria Aparecida Soares Feitosa
1.671/09 Elisa Massae Uchiyama Hoga
3.178/09 Sidney Waldemar Bertoncello
5.067/09 Rodrigo Gomes Rocha
6.497/09 Maria Luiza Tarin Serrano
7.558/09 Carlos Henrique Nery
20.596/09 Maria Lucia Assis
22.824/09 Cristina Maria de Abreu Nascimento
52.916/09 Luiza Rodrigues Lima
17.318/10 Antonio José Martins
22.867/10 Dorival Scarpin
24.346/10 Neuza dos Santos Brino

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 21.05.10
17.385/03 Eunice Silva dos Santos
50.712/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1
55.959/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1
28.409/04 Renato Elias de Souza
24.287/06 Oswaldo Dias da Ponte
26.551/06 Eunice Silva dos Santos
24.288/06 Luiz Apparecido Raphael
25.230/06 Carlos Augusto Gallo
26.551/06 Eunice Silva dos Santos
28.524/06 Gilberto Canela
29.056/06 Aluízio Antonio da Silva
34.599/06 Vicentina de Souza Simeão
34.957/06 Clovis Ribeiro Souza
34.983/06 Durval Batista de Oliveira
35.679/06 Aurora Domingues Vanin
37.912/06 Rita Alves de Brito
38.496/06 Nelson Singulani
38.561/06 Damares Marta Romero Uttempergher
2.606/07 Gilmar Vida

3.422/07 Wilson Mazzei
4.905/07 Neide Martins
6.564/07 Maria de Fátima Souza Taveira
40.053/07 Raimundo Nonato Bezerra
42.243/07 Anésio de Souza
38.200/08 Joaquim Faustino de Paiva
39.631/08 Francisco de Assis Medeiros
39.815/08 José Givaldo Chagas
2.274/09 Adonias Antonio dos Santos
2.987/09 Maria Elisa Silveira
9.988/09 Hermelinda Maria de Carvalho
20.318/09 Julio do Carmo
32.535/06 Manoel Rodrigues dos Santos
32.668/09 João do Nascimento dos Santos
32.751/09 Irene Maria de Araujo
32.845/09 Antonia Gomes do Carmo
32.892/09 Astrogildo dos Santos
32.991/09 Seisso Firata
33.081/09 Aguinaldo Antonio Rossetto
33.309/09 Maria Neusa Augusta de Almeida Dias
33.379/09 Paulo Lioiti Siozak
34.297/09 Marcos de Almeida
34.353/09 Dalva Aparecida Simões
19.866/09 Ackyo Yokomiso
20.836/09 Afonso Garcia Garre
22.147/09 Otavio Fulasi
34.469/09 Francisco Ferreira dos Santos Filho
13.579/10 Elza Pereira Carlos

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 26.05.10

50.168/09 Jacira Silveira Correa

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 27.05.10

44.848/09 Shirlei Cristiane Pereira de Toledo
45.556/09 Margarida Hisako Matsumoto Marques

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE– DRI – EM 20.05.10

33.568/02 Jose Edson Domingos Galan

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE– DRI – EM 27.05.10

17.661/06 Nelton Rodrigues de Oliveira

PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 17.05.10

33.710/08 Departamento do Tesouro SF05
8.864/10 Congregação Cristã no Brasil

PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 19.05.10

17.048/02 Antonio Francisco de Lima
51.536/03 Benedicta Aparecida Rodrigues
5.306/06 Antonio Camargo
6.369/06 Zulmira Siqueira Rariz
30.991/06 Dinalva Freitas da Silva Mello
33.352/06 Regina Botelho dos Reis
36.626/07 Victor Vieira Gomes

PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 20.05.10

5.406/07 Bonsucesso Empreendimento Imobiliário SPE Ltda
43.941/09 Odete Pereira Nieuwenhoffe

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 17.05.10

39.581/06 Maria Dalva de Almeida
3.137/07 Maria Aparecida Barbosa

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 18.05.10

2.217/07 Renato Neves da Silva
1.360/08 Alberto Douek
10.894/09 José Joaquim de Paula
13.574/09 Francisca Garcia Castro
17.957/10 Adiel do Conselho Muniz

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 20.05.10

10.823/05 José Francisco de Oliveira
5.639/09 Manoel Dias Fernandes
9.278/09 Juliana Batista de Barros
22.974/09 Clemente Pereira
3.130/10 Ivanilda Costa da Silva Rocha
3.456/10 Neusa de Moura de Sousa
17.019/10 Anderson Ricardo Ribeiro
20.512/10 Maria da Conceição de Moura Souza

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 21.05.10

25.273/03 Manoel Rita de Moura
50.903/03 João Augusto Eugenio
17.931/04 Igreja Assembléia de Deus Ministério do Belém
32.010/06 Irene de Almeida da Silva
34.845/06 Maria Cândida Limeira Nicolau
35.419/06 Roberto Monteiro da Silva
41.548/06 Nair Vendrametto Davanso
7.194/07 Laerte Reis Junior
9.044/07 Adenilson Aparecido de Oliveira
20.585/10 Laércio Ricci

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 26.05.10

2.541/07 Celina Fernandes

Despachos proferidos pela DACI (SF01.05):

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 17.05.10

10.420/04 Waldomiro Garcia
29.882/05 Lourival José Rufino da Silva
14.143/06 Regina Santana de Oliveira
38.248/06 Maria José Araújo da Silva
33.528/08 Marisa Soares Caldeira
62.105/08 Maria Gomes da Silva
03.618/09 Precon Prfedial e Construções Ltda.
53.312/09 Valquíria Messias de Souza
54.532/09 Luiz Carlos Silva dos Santos
04.721/10 Agostinho Martins Coutinho
05.935/10 Clarice de Biaze
21.898/10 Maria Aparecida da Silva

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 21.05.10

13.288/10 TF Empreendimentos Participações e Agropecuária Ltda.

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 24.05.10

17.435/02 Cezarina Helena Santander
39.690/05 Maurício Cardoso Carvalho
27.922/07 Clarisse Carioletti
16.458/08 DRI – Departamento de Receita Imobiliária – SF01
34.400/09 Maria Augusta de Oliveira

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 17.05.10

27.353/06 Elaine Cristina Borges de Moraes
07.416/08 Saul Cardoso dos Santos
09.920/08 Edelvita Maria da Silva
16.343/08 Vilma Martinez Rosa
14.643/09 Eva das Graças Rosa de Oliveira
34.060/09 Elide Zanin Bertoluci
46.537/09 Maria Malafatte Fantazzini
54.026/09 Rosana Soares Cyrilo
06.440/10 Doralice Feitosa Xavier Mouzinho
08.339/10 Alexandre Ascenção Rodrigues
08.435/10 Guido Reggiani Filho
08.751/10 Ângela Maria da Silva Paula
09.163/10 Luciene Brito Balieiro
10.194/10 Luiza Keiko Maruyama
10.662/10 Severino Tertuliano de Lira
12.767/10 Jamil Mastro Antônio
14.802/10 Edson Renato Pinheiro
16.450/10 Júnior César Muniz de Souza
17.406/10 André Tavares Lopes
18.358/10 Osvando Mota da Silva
20.559/10 Cláudio Santana Ferreira
20.980/10 Sara Rita de Freitas
22.064/10 Heliodoro Alberto Trindade

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 21.05.10

14.729/10 Sandro Peçanha

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 24.05.10

14.910/07 Genilson Martins da Silva
61.952/08 Márcia Helena de Moraes Muniz
24.538/09 Paulo Sérgio Delfino
09.886/10 Marli Rosa da Cruz
15.076/10 Elaine Aparecida Oliveira Costa
19.250/10 Carlos Eduardo Ferreira das Neves
19.251/10 Carlos Eduardo Ferreira das Neves
20.617/10 Sérgio Alexandre Herrera
21.893/10 José Eduardo Gomes da Mota
23.200/10 Nakayo Nakashita de Toledo
23.391/10 Arlete Piccolo
23.513/10 Flávia Vaneza Silva da Rocha Barros

Despachos proferidos pela DATI (SF01.06):

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI - EM 17.05.10

26.871/95 Moacir Valente
15.041/97 José Duarte da Silva Filho
17.589/97 Josuel de Lima Bezerra
26.204/97 Wanderley Montini
03.225/00 Marlene Violeta Cremades Orpinell Pinol
00.599/01 (DRI) Antonio Reinaldo de Sousa
15.457/01 Telesp Telecomunicações de São Paulo S/A
18.590/02 Gervásio Esteves de Resende e outros
27.109/02 Hélio Cobertina Nifa
41.024/02 Adriana Sabaraiego Coelho
43.676/04 Juzete Marques dos Santos
06.316/04 Jesus Ferreira da Trindade
09.569/04 Edna Constantino Rampazzo
24.735/04 Departamento de Controle Urbano SDU3
01.894/05 Maria Alice Ferreira Oliveira de Carvalho
02.626/05 Raimundo de Jesus Santos
18.468/05 José Gonçalves dos Santos
23.204/05 Marcelo José da Silva
25.877/05 Koji Yasaki
32.868/05 Manuel Leopoldino Gomes Rosa
41.141/05 Battista Fortunato
44.344/05 Raimundo Candido Prudêncio
48.437/05 Roberto Aparecido Brugnolli
28.342/06 José Valdejanio Barbosa Siqueira
07.268/07 José Anastácio Sobrinho
09.277/07 Érika Ilaria Santana Silva
19.990/07 Sandra Aparecida do Nascimento
47.441/07 Paulo Alberto Finke
55.392/07 Lazara Alves da Silva
04.622/08 Márcia de Castro
06.707/08 Edna Aparecida da Silva
09.024/08 Alfredo Aparecido Veridiano da Silva
11.969/08 Silvano Santos Azevedo
14.266/08 Departamento de Controle Urbano SDU3
31.350/08 Arnobio Gomes da Rocha
33.832/08 Valdileno Soares Santos
34.261/08 Aldomir Delfino de Oliveira
36.656/08 Departamento de Controle Urbano SDU3
40.950/08 Antonio Carlos Firmino
42.203/08 Ambiente Industria e Comercio Moveis S/A
60.774/08 Dorotea Maria Trocoli
06.893/09 Raimundo César da Silva
12.504/09 Departamento de Controle Urbano SDU03
13.151/09 Cícero Tenório Cavalcanti
29.635/09 Rafael Calio Gomes
31.743/09 Jerônimo de Sousa
47.170/09 Cremart Administradora de Bens Ltda EPP
59.468/09 Luiz Ramos
01.039/10 Ermelinda Martins Bueno
11.474/10 Regiane Pereira da Silva Almeida Pina
14.646/10 João Inácio Briciuk
16.619/10 Maria Conceição do Amaral Cardoso
17.961/10 José Aragão
20.655/10 Antonio Gomes Nofuentes

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 21.05.10

18.508/92 Departamento de Obras Particulares
19.741/93 Aparecida Sábio Theodoro
19.298/94 José Mauro de Oliveira
29.682/95 Luiz Romão Rodrigues
01.021/97 Vanderlei Almeida de Oliveira
02.660/97 Antonio Carlos Pestana
14.035/97 Cláudio Henrique dos Santos Dantas
17.164/97 Raimundo Nonato
18.428/97 Manoel Vicente da Silva
24.930/97 Jose Nivaldo Delfino
36.883/97 Joao Jurandir Gonçalves
37.534/97 Cicero Frazão de Araujo
24.490/98 Sergio Scheibe Pulchlupek
16.336/99 Ilda Borreiro
09.211/01 Ivany Marques Rezende Tavares
13.978/01 Marcelo Percebão
26.270/01 PNA Empreendimentos Imobiliários LTDA
00.205/02 Carlos Alexandre Rausini
05.102/02 Igreja Evangélica Pentecostal Missão Cristo o Libertador
08.401/02 Sérgio Fernandes Paulo e Outro
20.118/02 Adalberto Ribeiro
24.693/02 Anízio Correira Leal
24.267/02 Evaristo Balsas Mazaeda
00.036/03 Rogério Jose Euclides
10.058/03 Jose Ramos da Silva
19.912/03 Jose Roberto Pires do Nascimento
23.564/03 Ezequiel de Oliveira
39.884/03 Telma Alves da Silva
41.314/03 Joaquim Alves Morato
55.554/03 Carlos Augusto Nascimento Moutinho
00.301/04 Ruth Contini Torres
01.262/04 Estercil Aparecido Dias Gomes
06.462/04 Verônica Pendlosk da Silva
07.491/04 Inacia Socorro de Medeiros
13.874/04 JH Controladora Ltda
17.730/04 Minicarga Serviços de Transportes Ltda
21.215/04 Departamento de Controle Urbano SD3
22.700/04 Joaquim Matias de Oliveira
26.800/04 Departamento de Controle Urbano SD3
28.405/04 Departamento de Controle Urbano SD3
30.533/04 Sadok Gonçalves de Amaral
39.576/04 Claudemeire Carvalho de Alencar Carletti
01.804/05 Luciano Felix de Oliveira
07.389/05 Miraildes Rodrigues de Souza
09.816/05 Alexandre Martinez
10.712/05 Pedro Cícero Tamarossi
10.764/05 Rita Maria Souza Costa de Jesus
12.756/05 Regina Bastos
12.758/05 ESS Empreendimentos e Participações LTDA
13.751/05 Josip Visec
17.719/05 Paulo Renato da Silva
19.272/05 Severino Francisco de Andrade
21.197/05 Elias de Souza Freire
21.551/05 Cláudio Urtado Ladim
23.171/05 José Alves Cardoso
25.401/05 Diomedio Pereira da Costa e Outro
39.157/05 Jose Rodrigues
40.969/05 Valtenir Valter Varizi
41.840/05 Danilo Suman e Outros
42.663/05 Fernando Luiz Souza
43.845/05 Primaveras Empreendimentos Sociais SC Ltda
44.088/05 Severino Albertino da Silva
44.470/05 Manoel Severino Leite
44.733/05 Roseli Alonso Lopes Ferreira
45.382/05 Auto Araújo Ferreira de As e Outros
46.749/05 Industria e Comercio de Plásticos Zaraplast LTDA
47.002/05 Antonio Pinto Reis
47.121/05 Abrão Aparecido de Oliveira e Outro
20.818/06 Reinaldo Juinti Shirata
21.845/06 Marcio Duarte de Lima
23.533/06 Maria Daguimar Vital
29.628/06 Jose de Oliveira
30.558/06 Luiz Pereira da Costa
38.781/06 Comtinfer Materiais para Construções LTDA
40.516/06 João Antonio Vasconcelos Freire
49.174/06 Gizelda Tiburcio Cavalcante
51.532/06 Jorge Marcelino Falcao
53.598/06 M & Fernandes Construções e Incorporações
53.788/06 Gilson Rocha Cavalcante
01.789/07 Maria do Carmo Silva Filha
24.429/07 Marilene Santos
37.573/07 Marlei Franco Boi Herrera e Outro
43.166/07 Suely Aparecida da Cunha
02.778/08 Vivaldo Silva Seles
09.741/08 Fernando Antonio de Oliveira
20.286/08 Mazcon Construção e Incorporação Ltda
39.823/08 Jose Benedito Calixto
01.702/09 Antonio de Souza Sena
09.914/09 Ana Paula Vilaboa Fachal
17.836/09 Ivan de Souza Barbosa
17.839/09 Ivan de Souza Barbosa
25.744/09 Analita Castro Wanderley
28.348/09 Pedro Yassuo Ishi
35.136/09 Abimael Augusto
44.261/09 Nancy Rodríguez de Souza
58.119/09 Maria de Lourdes Gomes da Costa
04.307/10 Carlos Marques de Jesus
11.172/10 Naldete Oliveira Lima
11.509/10 Domingos Lopes de Souza

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 24.05.10

15.255/88 José Olindo Basqueroto
11.392/97 Mario Rozendo da Silva
14.385/97 Nisete Pereira de Queiroz
15.410/97 Kaeko Kanabayashi Uezono
16.313/97 Arlindo Souza Leão e outro
19.711/97 Francisco de Anchieta
37.817/97 Luiz Paulo Biz Rosa Antunes
07.644/02 Transportes Brusville Ltda
30.728/02 Gilmauro de Sousa
39.779/04 Giselle Vicente e Silva
04.751/05 Alecia Soares da Silva
11.280/05 Ricardo Queiroz Orem e outro
11.668/05 José Gomes da Silva
18.835/05 João Ferreira dos Santos Neto
17.902/05 Roberto Romano
21.349/05 Bruno Ribeiro
47.461/05 Claudia Cavalcanti Baroos Oliveira
13.001/06 Jorge Cavalcante de Albuquerque
18.697/06 Wagner Campachiari
40.753/06 Manoelito de Oliveira
46.246/06 Jorge Tadeu Mudalen
03.688/08 Thais Fonseca do Nascimento
14.621/08 Mauricio Petenati Cardoso
11.342/09 Marcos Antonio Teodoro de Assis
12.114/09 Edineuza Sobral da Silva
15.046/09 Mutsumi Taniguchi
49.563/09 Carlos Eduardo Boletti Assumpção
58.991/09 Nilson Geronazzo
03.600/10 Conceição de Fatima Ribeiro da Mota
06.108/10 Administradora Augusta Ltda
06.118/10 Luiz Fernando de Abreu Sodré Santoro
10.662/10 Severino Tertuliano de Lira
12.767/10 Jamil Mastro Antonio

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 25.05.10

17.245/97 Francisco de Assis Filho
10.661/01 César Novaes Vieira e outro
48.022/03 Eurico de Jesus
07.575/03 Gilmar Souza Gomes
18.172/05 Deolinda Maria Ferreira da Silva
18.362/05 Thomas de Aquino Pessoa da Silva
47.270/05 Raimundo Bezerra Leitão
38.601/06 José Nicola Ballini
51.391/07 Antonio Jacinto da Silva
15.675/09 Departamento de Controle Urbano SDU03
43.075/09 Juvenal Lima dos Santos
50.851/09 Maria Genilda de Oliveira

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 27.06.10

12.107/93 Aristides dos Santos Roxo
25.977/97 Marcos Souto
15.660/00 Empresa Bandeirante de Energia S/A
05.438/02 Departamento de Obras Particulares SO2
24.015/02 José Francisco da Silva Filho
29.864/06 Carlos Roberto Basso
31.611/06 Ovidio Manfrin Lopes
03.629/08 Peter Carl Kramer
45.554/09 José Vicente da Silva
59.639/09 Sandra Rosa Ramos
04.142/10 Casimiro Gonçalves dos Santos
04.432/10 Elcione Silva Cavalcante

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 28.05.10

26.674/96 Departamento de Obras Públicas SO1
17.061/00 Empresa Bandeirante de Energia S/A
11.818/02 Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção
11.704/10 Cleber Luis da Silva
12.196/10 Departamento do Tesouro SF05

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 31.05.10

09.528/94 Hélcio Luis Ferreira
11.705/97 Eugenio Chumilha Ruiz
12.069/97 João Martins Pereira
25.440/97 Francisco Assis Muniz da Silva
38.743/97 Nelson Trindade de Seixas
01.091/99 Belmiro Julio do Nascimento
00.988/02 Valdemar F. de Lima
02.952/02 Cláudio Fonseca
36.130/04 Auto Francisco dos Santos
09.404/05 Afonso de Paula Silva
11.105/05 Maria José Ribeiro Martins
47.598/05 Ubiracy Bafica de Santana
21.779/06 Ermelindo Rezende Pereira
38.897/06 Ivaldo Francisco dos Santos
39.485/06 Bráulio Gonçalves Nunes
05.780/07 Maria Luiza Carneiro de Almeida Silva
10.045/07 Mônica Lucia Messias
25.130/07 Departamento de Controle Urbano SDU3
56.067/07 Valter Alves
13.923/08 Norberto Costa Pinto
45.824/08 Marlene Almira da Silva
48.350/08 Shirlo Batista
58.141/08 Avilmar Fernandes
61.826/08 Avilmar Fernandes
24.047/09 Juarez Antonio Costa Silva
47.099/09 Málaga Investimentos e Pareticipações Ltda
09.78/10 Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Defesa do Meio Ambiente
43.644/97 Ruy Guérios

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 28.05.10

13.398/90 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
44.016/06 Wilson Miguel Carnevalli

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 27.05.10

07.954/09 Ubaldo de Miranda Pacheco
15.959/10 Karl Falk Horst Gromann

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DATI – EM 27.05.10

14.040/08 Antonio Andrade de Sousa Fonseca

PROCESSO(S) RECONSIDERAÇÃO(S) DE DESPACHO – DATI – EM 28.05.10

19.744/10 Francis Costa e Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: Álvaro Antonio Carvalho Garruzi

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO ABASTECIMENTO

Edital nº 04/2010-SDU-04

Pelo presente edital, comunicamos a quem interessar possa, que nos dias 09, 10, 11 e 12.06.2010 encontrar-se-ão abertas as inscrições para o Comércio Eventual de Morangos, direto do Produtor-Consumidor na "Campanha de Época Popular (CEEP) que realizar-se-á no período de 16/06/2010 à 13/09/2010.

1.0 Das Vagas:

1.1 As vagas serão em número de 30 (trinta) divididas em 2 (dois) grupos com 15 (quinze) vagas cada grupo ora denominados "A" e "B" – abaixo elencados, serão sorteadas entre os inscritos, sendo que cada participante sorteado, poderá escolher vagas nos 2 (dois) grupos de locais abaixo descrito.

1.2 - Grupo "A": As vagas, em número de **15 (quinze)** serão preenchidas por sorteio dos inscritos e têm a seguinte localização:

1. Av. Mal. Humberto A. C. Branco - próximo ao SAAE (Gopoúva);
2. Alameda Vitória Régia em frente ao Centro Comercial CECAP;
3. Praça Santos Dumont - Vila Galvão;
4. Av. Tiradentes, esquina com Rua João Bernardes de Medeiros;
5. Av. Transguarulhense com Rua Cachoeira (antiga Estrada do Cajuru);
6. Av. Otávio Braga de Mesquita com Rua Carlos Korkischko;
7. Av. Paulo Faccini – Próximo ao Carrefour;
8. Praça Kennedy – Próximo ao "Compre Bem";
9. Praça Cícero de Miranda – Vila Galvão;
10. Av. Timóteo Penteado, esquina c/ a Rua Anice;
11. Av. Tiradentes, esquina com Rua Santana do Jacaré (próximo à Padaria Nova Fronteira);
12. Calçadão da Rua Felício Marcondes **(a analisar)**;
13. Av. Mal Humberto de A C. Branco, altura do nº 1400 (próximo a EMEI);
14. Av. Nove de Julho, final do Bolsão de Ambulantes;
15. Rua Luiz Faccini c/ a Av. Monteiro Lobato;

1.3 - Grupo "B": As vagas, em número de 15 **(quinze)** serão preenchidas por sorteio dos inscritos e têm a seguinte localização:

1. Av. Monteiro Lobato, próximo à Base Aérea (altura do nº 4.600)
2. Estrada do Sacramento, próximo à Av. Norte Sul
3. Rua Macarani, com Amélia Rodrigues – Jd. Pres. Dutra
4. Rua Glauco Antonio Galli – Jd. Palmira
5. Rua José Rangel Filho – Ponte Alta
6. Rua Juarez Távora – Jd. São João
7. Av. Silvestre Pires de Freitas, em frente à Padaria do Abílio
8. Estrada do Elenco – Jd. Primavera (próximo ao Mercado Paraná)
9. Rua Bela Vista de Goiás – Vila Barros
10. Rua Mineira, em frente à Padaria Primavera – Itapegica
11. Rua Flávio de Carvalho – Monte Carmelo
12. Av. Brigadeiro Faria Lima – Praça dos Aviadores – Cocaia

13. Rua Alzimar Vargas Batista, altura do nº 251 – Continental

14. Av. Benjamim Harris Hunnicult, após o Cemitério

15. Av. Emílio Ribas, com Dona Dica – Jd. Tranqüilidade

2.0 **Das Inscrições**

2.1 As inscrições para concorrer às vagas deverão ser efetuadas em qualquer unidade do Fácil de segunda à sexta feira das 08:00 às 17:00h, ou no Fácil Bom Clima de segunda à sexta feira das 08:00 às 20:00h e aos sábados das 08:00 às 13:00h, mediante cópias dos seguintes documentos:

- Requerimento (Fácil)
- Atestado de Produtor emitido por órgão de extensão rural
- Cadastro do INCRA ou Contrato de arrendamento (caso não esteja em nome do interessado)
- RG. E CPF
- Procuração nomeando um representante responsável pela comercialização da produção durante a campanha – se for o caso.

2.2 O sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia 15.06.2010 às 10.00 (dez) horas nas dependências do SDU-DRAb sito a Rua Joaquim Miranda 310 – V. Augusta – Guarulhos.

2.3 Os requerentes contemplados deverão retirar e apresentar devidamente quitadas, no DRAb, até o dia 15.06.2010, as taxas complementares Previstas na Lei 3565/89, ou seja:

- Licença e Ocupação de Solo
- Taxa de Comércio Eventual
- Taxa de Expedição de Alvará.

2.4 Em havendo número de participantes menor que o número de vagas ofertadas, é facultado ao(s) inscrito(s) a utilização dos pontos remanescentes, mantendo obrigatoriamente a ordem dos grupos.

3.0 **Quanto aos Equipamentos**:

3.1 Deverão estar devidamente padronizados seguindo a determinação da SDU-DRAB

3.2 As barracas deverão ocupar as seguintes dimensões: 4,00 X 2,00 m

3.3 Durante todo o período de comercialização, deverá estar fixado no equipamento:

- Tabela de produtos e seus respectivos preços.
- Identificação da campanha, faixa que deverá ser afixada sobre o Bandô frontal da barraca (contendo: o texto CAMPANHA DO MORANGO – Prefeitura de Guarulhos - SDU-DRAB)
- Autorização de funcionamento.

4.0 **Quanto à comercialização**:

4.1 A ocupação do ponto deverá ser feita de forma a não obstruir a ordem do trânsito, e não causar nenhum tipo de constrangimento aos transeuntes locais.

4.2 A comercialização se dará das 08:00 às 18:00 durante o período autorizado, sendo que após o encerramento, o local deverá ser limpo e livre de caixarias e embalagens que impeçam o livre transito na via pública

4.3 Os produtos serão comercializados de forma a manter a qualidade e seu estado de conservação, observando todos os aspectos de comercialização, limpeza, higiene sanitária, mantendo o local devidamente limpo, sendo que os produtos que forem considerados impróprios pela Fiscalização deverão ser retirados do equipamento de forma imediata.

4.4 O permissionário autorizado deverá apresentar semanalmente ao Dep. responsável DRAb, "Romaneio" contendo cada tipo de produtos e quantidade comercializada em cada equipamento.

4.5 Nos locais em que houver feiras livres ou varejões regularizados por esse SDU-DRAB, os permissionários da campanha deverão manter-se **SEM ATIVIDADES** comerciais durante o período de funcionamento das citadas feiras..

4.6 Os permissionários habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões , procedimentos e **preços** determinados pela SDU-DRAB, devendo manter-se sempre abaixo da Tabela de Varejo do CEAGESP do dia anterior, e ou abaixo da cotação atualizada, efetuada na rede varejista do Município, sempre considerando a classificação dos produtos.

O não cumprimento das normas estabelecidas no presente implicará na revogação da Autorização a Titulo Precário e encerramento das atividades em caráter imediato, conforme Termo assinado junto ao SDU-DRAb.

SECRETARIA DE OBRAS

Secretário: João Marques Luiz Neto

JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2.010-SO – PA Nº. 48.388/2.009.

Pelo critério de Menor Preço, a Comissão delibera declarar vencedora da presente licitação a proposta da empresa **SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, classificada em primeiro lugar.

Inicia-se a partir desta data prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 30/2.009-SO-PA Nº. 51.805/2.009.

Da sessão pública realizada em 02/06/2.010 às 10h00, determinada a abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas, diante da quantidade de documentos apresentados e da necessidade de uma avaliação mais detida, o Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia determinou a suspensão da sessão para análise e julgamento da documentação técnica. A decisão da Comissão será publicada oportunamente no Diário Oficial do Município, iniciando-se a partir da publicação o prazo legal para recurso.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº. 22.965/2.009.

CONTRATO nº. 013303/2.010-SO.

CONVITE nº. 04/2.010-SO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: PAS TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para a execução de obras de guias, sarjetas, pavimentação em bloco de concreto e passeio em concreto no acesso ao Parque São Luiz pela Avenida Papa João Paulo – Parque São Luiz – Próximo ao Córrego do Cocho Velho – Guarulhos – SP.

VALOR: R$ 76.440,13.

PRAZO: 02 (dois) meses.

ASSINATURA: 01/06/2.010.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº. 9.481/2.010.

CONTRATO nº. 013203/2.010-SO.

CONVITE nº. 03/2.010-SO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: SKJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obras de drenagem e contenção na Viela Nice – entre a Viela Nice e Rua Domingos – Picanço – Guarulhos – SP.

VALOR: R$ 120.839,69.

PRAZO: 03 (três) meses.

ASSINATURA: 02/06/2.010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 034/2.010-SO.

PROCESSO nº. 5.337/2.006.

CONTRATO nº. 011203/2.009-SO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CRONACON LTDA.

OBJETO: Execução de obras de construção do Conjunto Habitacional: Urbanização Integrada Cidade Jardim Cumbica II.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses a partir de 07/10/2.010, encerrando-se em 07/10/2.011, conforme justificativa às fls. 3.651, PA 5.337/2.006, com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º da Lei de Licitações, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 4.2 do contrato.

ASSINATURA: 01/06/2.010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 036/2.010-SO.

PROCESSO nº. 29.299/2.009.

CONTRATO nº. 010803/2.009-SO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU.

OBJETO: Execução de serviços de reforma no Centro de Atendimento Psicossocial CAPS Alvorecer - Secretaria da Saúde - sito à Avenida Santa Helena, 145 – Loteamento Vila Paraíso – Pimentas – Guarulhos – SP.

FINALIDADE: Acréscimo no valor de **R$ 47.885,48** (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), nos termos do artigo 65 da Lei de Licitações, e, de acordo com planilha às fls. 131/135 e justificativas às fls. 130 e fls. 136 do PA 29.299/2.009, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato.

ASSINATURA: 01/06/2.010.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretário: José Evaldo Gonçalo

PORTARIA Nº19/10 - STT

JOSÉ EVALDO GONÇALO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2° e 3º do Decreto Municipal n° 20.629, de 15 de maio de 1999;

CONSIDERANDO **o que consta no artigo 35, inciso I, da Lei Federal n° 8.987,de 13 de Fevereiro de 1995;**

CONSIDERANDO, por fim, o constante nos autos do Processo Administrativo nº 49112/2009;

RESOLVE

Art 1º- Fica excluído do sistema de transporte coletivo de passageiros na modalidade "Lotação" o Sr. **RICARDO SANTOS DO NASCIMENTO**, portador do RG nº23.374.045, cadastrado sob o prefixo **12M07**, por caducidade.

Art 2º- Deverá o Sr. Ricardo Santos do Nascimento comparecer à Secretaria de Transportes e Trânsito, no prazo impreterível de 48 (quarenta e oito) horas a partir de publicação desta Portaria, a fim de proceder a entrega da respectiva Credencial, se o caso, descaracterização do veículo e depósito das placas de aluguel.

Art 3º- O não comparecimento do condutor em questão, bem como a eventual continuidade na prestação do serviço, estarão sujeitos às medidas administrativas e legais aplicáveis.

Art 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 20/10 - STT

JOSÉ EVALDO GONÇALO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e 3º do Decreto Municipal nº 20.629/99;

CONSIDERANDO o que consta no art. 35, inciso I, da Lei **Federal n° 8.987,de 13 de Fevereiro de 1995;**

CONSIDERANDO, por fim, o constante nos autos do Processo Administrativo nº 47523/2008;

RESOLVE

Art 1º- Fica excluído do sistema de transporte coletivo de passageiros na modalidade "Lotação" o Sr. **MANOEL CARDOSO DA MOTA,** portador do RG nº20.803.402-X, cadastrado sob o prefixo **39T08**, por caducidade.

Art 2º- Deverá o Sr. Manoel Carlos da Mota comparecer à Secretaria de Transportes e Trânsito, no prazo impreterível de 48 (quarenta e oito) horas a partir de publicação desta Portaria, a fim de proceder a entrega da respectiva Credencial, se o caso, descaracterização do veículo e depósito das placas de aluguel.

Art 3º- O não comparecimento do condutor em questão, bem como a eventual continuidade na prestação do serviço, estarão sujeitos às medidas administrativas e legais aplicáveis.

Art 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 019/2010- AMT

O SR **JOSÉ EVALDO GONÇALO,** Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 26.014 de 01 de janeiro de 2009**.**

Considerando que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

Considerando o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

Considerando por fim, que a Policia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

1º - Credenciar o Policial Militar do 31ºBPMM- abaixo relacionado, para exercer a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO	RE	NOME
CAP PM	862825-4	VANDERLEI RAMOS

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 020/2010 - AMT

O **Sr. José Evaldo Gonçalo,** Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 26.014 de 01 de janeiro de 2009.

Considerando o disposto nos artigos 21 e 24 e no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

RESOLVE:

1º - Descredenciar os Agentes de Trânsito , conforme relacionado abaixo:

NOME	CF
Kleber leite da silva	39274
Eduardo Gomes Feitoza	39245

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES - JARIT

ATA DE JULGAMENTO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 01.06.2010.

Às 9 horas do dia 01 de junho do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Trânsito, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT para realizar a Terceira Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jair Alexandre Gonçalves, secretariado pela Srª. Fabíola Vieira da Silva Sousa, e com a presença dos membros: Adilson Aparecido Abdala, Edmundo Alves dos Santos, Emerson Fernandes Nascimento, Gessi Aparecida da Silva, José Monteiro Gonçalves, José Val Cardoso, Mônica Romero Lopes, Sidnei Soares e Sival Ildon Gonçalves. Consignamos também a ausência dos membros Oderci Ângela Lima que se encontra em licença médica e a ausência injustificada de Johnny Santos de Oliveira. Na ordem do dia foram apreciados 60 processos, sendo convertidos em diligência para maiores esclarecimentos junto às seções competentes **02 (dois)** processos, conforme segue: 40536/09 e 40729/09, os quais serão julgados em sessão futura; **23 (vinte e três)** julgados como **DEFERIDOS PARCIALMENTE**, conforme segue: Proc. 40868/09 devendo permanecer o auto nº 20358 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40908/09 devendo permanecer o auto nº 20684 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40911/09 devendo permanecer o auto nº 16540 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40912/09 devendo permanecer o auto nº 20730 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40913/09 devendo permanecer o auto nº 16540 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40923/09 devendo permanecer o auto nº 20684 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40924/09 devendo permanecer o auto nº 20684 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40927/09 devendo permanecer o auto nº 20730 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40928/09 devendo permanecer o auto nº 20730 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40932/09 devendo permanecer o auto nº 20653 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40933/09 devendo permanecer o auto nº 20730 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40934/09 devendo permanecer o auto nº 20567 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40935/09 devendo permanecer o auto nº 20567 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40942/09 devendo permanecer o auto nº 20653 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40949/09 devendo permanecer o auto nº 20653 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40950/09 devendo permanecer o auto nº 20570 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40951/09 devendo permanecer o auto nº 20570 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40952/09 devendo permanecer o auto nº 20570 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40953/09 devendo permanecer o auto nº 20570 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40972/09 devendo permanecer o auto nº 20511 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40973/09 devendo permanecer o auto nº 20511 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40974/09 devendo permanecer o auto nº 20352 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 40975/09 devendo permanecer o auto nº 20511 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; e os demais **35 (trinta e cinco)** julgados como **INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 40528/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40529/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40530/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40531/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40532/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40533/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40534/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40535/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40538/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40539/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40560/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40561/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40562/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40599/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40601/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40602/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40603/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40604/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40673/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40675/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40678/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40680/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40683/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40684/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40685/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40687/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40688/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40693/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40695/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40698/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40699/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40718/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40722/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40731/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 40810/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda, devendo os respectivos autos de infração ser regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou ser interposto recurso em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Carlos Chnaiderman

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 041/2010-SS (por conter alterações)

Abertura de Seleção Interna para designação para Coordenação de Atividades de Campo para o Serviço de Controle de Dengue

O Secretário de Saúde de Guarulhos, CARLOS CHNAIDERMAN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará seleção interna, sob a organização e aplicação da Comissão Organizadora, com o apoio do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, obedecidas as normas estabelecidas nesta Portaria, considerando o que consta do artigo 50 da Lei Municipal nº 6359, de 03/04/2008, o Decreto nº 25577, de 03/07/2008, e o que consta do Processo nº 27439/2010;

1. DAS VAGAS

1.1. O número de vagas, área de atuação e pré-requisito para a seleção interna para a designação de servidores para Coordenação de Atividades de Campo para o Serviço de Controle da Dengue, ficam estabelecidos no quadro abaixo:

Nº vagas	Área de atuação	Valor da Gratificação	Pré-requisitos
14	Controle da Dengue	O valor da gratificação será o equivalente a 40% da Referência I, Grau A, da função de Agente de Serviços de Saúde com jornada de trabalho de 40 horas semanais => R$ 390,58.	Ser servidor municipal, admitido até 31/12/2009, na função de Agente de Serviços de Saúde (Zoonoses e Dengue); estar prestando serviços na Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses e ter concluído o Ensino Médio.

1.2. Os horários e duração das atividades poderão variar de acordo com a organização da escala de trabalho elaborada pelo Departamento de Higiene e Proteção da Saúde e interesse da Secretaria da Saúde.

1.3. A sustação da designação pode ser realizada a qualquer momento, a critério e interesse da Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição poderá ser feita pelo servidor desde que esteja desempenhando suas funções na Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses do Departamento de Higiene e Proteção da Saúde da Secretaria da Saúde de Guarulhos e atenda aos requisitos definidos no item 1.1.

2.3. Não poderão participar da seleção interna de que trata esta Portaria, os servidores:

a) afastados por motivo de licença particular e ou licença saúde por mais de 6 (seis) meses, no período de **01/6/2009 à 31/5/2010**;

b) que tiverem mais de 2 (duas) faltas injustificadas ou mais que 8 (oito) atrasos ou saídas antecipadas ou advertência ou suspensão registrada em prontuário no período de **01/6/2009 à 31/5/2010.**

2.4. As inscrições serão realizadas no período de **01/6 à 11/06/2010**, das 9h00 às 16h00, pessoalmente, na Seção de Apoio Administrativo da Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses, situado à Rua Santa Cruz Descalvado, 420, Jd. Triunfo, Bonsucesso – Guarulhos.

2.5. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição;

b) Apresentar comprovante de conclusão do ensino médio; e

c) Imprimir o comprovante de inscrição.

2.6. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Secretaria da Saúde de Guarulhos o direito de excluir da seleção interna o candidato que preenchê-la com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.7. A listagem dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, será publicada no Diário Oficial do dia **18/06/2010.**

2.8. O prazo para interposição de recursos relativos às inscrições indeferidas será de 3 (três) dias úteis a contar de **21/6/2010**.

2.9. O recurso deverá ser devidamente justificado e fundamentado, bem como anexados documentos comprobatórios, quando for o caso, e encaminhado ao Presidente da Comissão Organizadora da Seleção Interna,

e entregue pessoalmente, na Seção de Apoio Administrativo da Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses, situado à Rua Santa Cruz Descalvado, 420, Jd. Triunfo, Bonsucesso – Guarulhos, das 9h00 às 16h00, conforme modelo padronizado no anexo II desta Portaria.

2.10. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Município no dia **25/6/2010.**

3. DA SELEÇÃO INTERNA

3.1. A Seleção Interna constará de duas etapas, sendo a primeira composta da prova objetiva, tempo de serviço e análise de prontuário e a segunda, entrevista, conforme critérios definidos nos itens 3.2 e 3.7.

3.2. A primeira etapa da Seleção Interna constará das seguintes fases:

3.2.1. Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, totalizando 100 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Provas	Disciplinas	Nº Questões	Pontos por questão
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	5	2,0
	Matemática	5	2,0
	Conhecimentos Específicos	20	4,0

a) Será considerado habilitado para a próxima fase o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) do total de pontos previstos na Prova Objetiva.

3.2.2. Tempo de serviço na Prefeitura de Guarulhos contados da data de admissão até 31/05/2010, de caráter classificatório, valendo até 10 pontos, que serão somados à pontuação obtida na Prova Objetiva, conforme quadro abaixo:

Tempo de Serviço	Total de Pontos
De 01 a 4 anos, 11 meses e 29 dias	2,0 pontos (dois pontos)
De 05 anos a 9 anos, 11 meses e 29 dias	4,0 pontos (quatro pontos)
De 10 anos a 14 anos, 11 meses e 29 dias	7,0 pontos (sete pontos)
15 anos ou mais	10 pontos (dez pontos)

3.2.3. Análise de prontuário, de caráter classificatório, cujos pontos por ocorrência funcional verificadas no período de 01/6/2009 à 31/5/2010, serão deduzidos do total de pontos obtidos pela somatória dos pontos da Prova Objetiva e Tempo de Serviço, conforme tabela abaixo:

Análise de Prontuário	Ocorrência funcional	Pontos a deduzir
Faltas injustificadas	Por ocorrência até o limite de 2	3,0 pontos por falta
Atrasos ou saídas antecipadas	Por ocorrência até o limite de 8	2,0 pontos por atraso ou saída antecipada

3.3. O total de pontos na primeira etapa se dará pela soma de pontos da Prova Objetiva e Tempo de Serviço e dedução de pontos computados pela Análise de Prontuário, se houver, e será divulgado no Diário Oficial de **06/07/2010.**

3.4. A classificação dos candidatos habilitados se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos conforme item 3.3.

3.5. O total de pontos obtidos na primeira etapa tem o caráter único de classificar os candidatos para a segunda etapa.

3.6. Serão convocados para a segunda etapa, os 21 (vinte e um) primeiros classificados, ficando os demais candidatos excluídos desta seleção interna.

3.6.1. Os candidatos convocados concorrerão em igualdade de condições para nova classificação, não sendo considerados o total de pontos obtidos na primeira etapa.

3.7. A segunda etapa da Seleção Interna será a Entrevista, de caráter classificatório, valendo até 20 pontos.

4. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. O Programa da prova objetiva está descrito no Anexo I desta Portaria.

4.2. A aplicação da Prova Objetiva está prevista para **27/6/2010** e será realizada na cidade de Guarulhos – SP.

4.3. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização da mesma e será publicado em Portaria de Convocação no Diário Oficial do dia **25/6/2010**.

4.4. É de responsabilidade do candidato, acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos a divulgação da Portaria de Convocação para realização da prova.

4.5. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com 01 (uma) hora de antecedência ao início das provas.

4.6. Os portões serão abertos às 8h00 e o fechamento às 8h30 do dia da prova.

4.7. O horário de início das provas será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação, e terá duração de **02 (duas) horas.**

4.8. Não será permitida a entrada do candidato na sala após o início da aplicação das provas.

4.9. Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique.

4.10. São considerados documentos de identidade:

a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;

b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;

c) Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e

e) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.11. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, ou cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.12. Durante a aplicação das provas, o candidato deverá assinar a lista de presença.

4.13. O candidato deverá assinalar a Folha de Respostas, único documento válido para a correção das provas.

4.14. O preenchimento da Folha de Respostas deverá ser efetuado com caneta de tinta preta ou azul, sob a inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na Folha de Respostas.

4.15. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.16. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada.

4.17. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.18. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.

4.19. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados desde a entrada até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.20. O candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova após transcorrido, no mínimo, 1 (uma) hora do seu início, podendo levar o caderno de questões.

4.21. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas à seleção na sala de aplicação da prova, em nenhuma hipótese.

4.22. Não será permitido ao candidato fumar no recinto, conforme Lei Estadual nº 13.541 de 07/05/2009.

4.23. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova em local, data e ou horário diferentes dos divulgados na Portaria de Convocação.

4.24. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.25. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a sua eliminação desta seleção interna.

4.26. A Secretaria da Saúde de Guarulhos não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.27. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

4.28. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

4.29. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

4.30. Excetuada a situação prevista no item 4.27 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato na seleção interna.

4.31. Será eliminado da Seleção Interna, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) Durante a realização das provas, quando for constatado qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, bem como por meio eletrônico;

b) Realizar comunicação ou tentativa de comunicação oral, escrita ou por qualquer outro meio com outra pessoa, durante a aplicação da prova;

c) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões;

d) Ausentar-se do local antes de decorrido 01 (uma) hora do início da prova;

e) Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas;

g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) Praticar falsidade ideológica a qualquer momento da seleção interna;

i) Proceder à falsa identificação pessoal;

j) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

k) Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros.

4.32. O gabarito da prova objetiva será divulgado no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **29/06/2010**.

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos da Prova Objetiva, Tempo de Serviço e Análise de Prontuário é de 03 (três) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município da pontuação obtida na primeira etapa (**de 06/07 à 08/07/2010**).

5.2. O recurso deverá ser devidamente justificado e fundamentado e dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora da Seleção Interna, e entregue pessoalmente na Seção de Apoio Administrativo da Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses, situado à Rua Santa Cruz Descalvado, 420, Jd. Triunfo, Bonsucesso – Guarulhos, das 9h00 às 16h00, conforme modelo padronizado no anexo II desta Portaria.

5.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

5.4. As provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

5.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos.

5.6. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer fase da primeira etapa ou ainda poderá resultar na desclassificação do mesmo.

5.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

5.8. Os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados nesta Portaria e não apresentarem justificativa e fundamentação não serão reconhecidos.

5.9. A Comissão Organizadora da Seleção Interna constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.10. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Município no **dia 16/07/2010**.

6. DA ENTREVISTA

6.1. A Portaria de Convocação para a Entrevista será publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **16/07/2010**, contendo local, data e horário da entrevista.

6.2. Na Entrevista serão avaliados os seguintes itens: liderança, iniciativa, bom relacionamento interpessoal, senso de equipe, discrição, boa comunicação, organização e tolerância.

6.3. A pontuação obtida na segunda etapa será divulgada no Diário Oficial do **dia 30/07/2010**.

6.4. Não caberá recurso para esta etapa da seleção interna.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Em caso de igualdade da pontuação final na primeira e na segunda etapa, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) tiver mais tempo de serviço na Prefeitura de Guarulhos;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

e) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática; e

f) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.2. Persistindo ainda o empate poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final na primeira e na segunda etapa.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final dos candidatos se dará pela ordem decrescente da pontuação obtida na segunda etapa e será publicada no Diário Oficial do Município do dia **30/07/2010**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos habilitados serão convocados para a Coordenação das Atividades de Campo, por ordem de classificação, através de Portaria do Secretário da Saúde e publicada no Diário Oficial após a homologação desta seleção interna.

9.2. Os Agentes de Serviços de Saúde com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, aprovados nesta seleção interna e indicados para a Coordenação das Atividades de Campo terão sua carga horária estendida para 40 (quarenta) horas semanais.

9.3. O candidato que faltar a qualquer prova, eliminatória ou classificatória, será automaticamente eliminado da seleção.

9.4. Esta Seleção Interna tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9.5. Os casos não previstos nesta Portaria serão julgados pela Comissão Organizadora da Seleção Interna.

9.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a classificação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos apresentados ou ainda não atender aos requisitos da presente Portaria.

ANEXO I

PORTARIA Nº 041/2010-SS

Conteúdo Programático

Língua Portuguesa: Compreensão e Interpretação de Texto

Matemática: Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária): propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas

Conhecimentos específicos: Lei Federal n 8080/90; Lei Federal n 8142/90; Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue - Ministério de Saúde – 2009; Normas e Diretrizes Técnicas para a Vigilância e Controle de Aedes aegypti no Estado de São Paulo - SUCEN- 2010; Informações sobre a doença dengue - SUCEN (disponível no site da SUCEN - http://www.sucen.sp.gov.br/atuac/dengue.html).

ANEXO II

PORTARIA Nº 041/2010-SS

REQUERIMENTO DE RECURSO

Obs: Ler atentamente o Item 2.9 e 5 da Portaria antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão Organizadora da Seleção Interna para Coordenação de Atividades de Campo

Nome:_____ N.º de inscrição _____

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

_____

Justificativa e fundamentação:

_____

Assinatura: _____

Data: ___/___/_____

PORTARIA Nº 043/20-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR o Grupo de Trabalho abaixo relacionado para Elaborar a Política Municipal da Saúde da Pessoa com Deficiência, norteada pelas seguintes diretrizes: promoção da qualidade de vida das pessoas com deficiência, assistência integral à saúde das pessoas com deficiência, prevenção de deficiência, ampliação e fortalecimento dos mecanismos de informação e capacitação de recursos humanos.

COORDENADORA:

Ângela Martins Marion Jorge – C.F. 7.518

MEMBROS:

Christina Iglésias Canella - C.F. 6391

Maria de Jesus Assis Ribeiro – C.F. 28.397

Giácomo Trotta – C.F. 29.473

Andréa Aparecida de Jesus – C.F. 28.884

O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 dias, a contar da data da publicação, para apresentação do referido documento.

PORTARIA Nº 044/2010-SS

Seleção Interna para designação para Coordenação de Atividades de Campo

para o Serviço de Controle de Dengue

O Secretário de Saúde de Guarulhos, CARLOS CHNAIDERMAN, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do artigo 50 da Lei Municipal nº 6359, de 03/04/2008, Decreto nº 25577, de 03/07/2008, Portaria nº 041/2010-SS e Processo nº 27439/2010;

TORNA PÚBLICO:

1. Fica retificada a Portaria nº 041/2010-SS conforme segue:

a) No título, item 1.1 e anexo II - onde se lê: ... para Coordenador de Atividades de Campo... leia-se "...para Coordenação de Atividades de Campo..."

2. Fica inserido no item 3.3: ... e será divulgado no Diário Oficial de 06/07/2010.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se públicos os seguintes ato administrativos:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 58877/2009–SS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 11502/2010-FMS. **CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: PRORAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.** Modalidade: Convite nº. 04/10-FMS. Assinatura: 20/05/2010**. Vigência: Este contrato terá vigência de 20 (vinte) meses, compreendendo o período de 01/06/2010 a 31/01/2012. Valor deste contrato: R$ 11.520,00 (Onze mil, quinhentos e vinte reais).**

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 33.446/2009-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 07202/2009-SS-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº. 038-01/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. Assinatura: 11/05/2010. Finalidade do termo: Aditar o valor contratual, em decorrência do acréscimo das quantidades dos itens 01,02,03,04 e 05., alterando o **item 5 subitem 1- Valor**, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 9.838/2010–SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 11602/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA.** Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 050/2010 – FMS. Assinatura: 21/05/2010. Objeto: Aquisição de marca passo. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 9.838/2010–SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 11702/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: HB HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 050/2010 – FMS. Assinatura: 21/05/2010. Objeto: Aquisição de carro para anestesia . Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 9.838/2010–SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 11802/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: BARRFAB IND. E COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. HOSP. LTDA.** Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 050/2010 – FMS. Assinatura: 21/05/2010. Objeto: Aquisição de mesa cirúrgica. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 11.907/2009–SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 06102/2009-FMS - **TERMO DE ADITAMENTO Nº. 040-01/2010-SS-FMS**. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP.** Assinatura: 17/05/2010 . Finalidade do termo: **:** Aditar em R$ 43.314,16 (Quarenta e três mil, trezentos e catorze reais e dezesseis centavos) o valor contratual, em decorrência do acréscimo das quantidades dos itens 03,04 e 09, **alterando o item 5 subitem 1 – Valor** , nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos

termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

COMPRAS REALIZADAS NO MÊS DE MAIO/2010

O Secretário Municipal da Saúde torna pública nos termos do Artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9032/95, 9.648/98 e 9854/99, que as compras efetuadas no período de 03/05/2010 a 31/05/2010, encontram-se afixadas nesta Secretaria de Saúde em local de livre acesso ao público à Rua Iris nº 300 Gopoúva Guarulhos, de segunda à sexta-feira das 8:00h às 16:30h.

LICITAÇÕES AGENDADAS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 117/10-FMS PA nº 9.315/10-SS RC nº 73/10-FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA USO DO SERVIÇO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 22/06/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS:dia 22/06/10 às 8:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22/06/10 às 9:30 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 118/10-FMS PA nº 23.978/10-SS RC nº 205/10-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM (AFASTADOR GELPI 16 CM E OUTROS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 22/06/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/06/10 às 8:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22/06/10 às 9:30 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/10-FMS PA nº 23.972/10-SS RC nº 200/10-FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM. (EQUIPOS, MÁSCARAS, SERINGAS, COLARES SERVICAIS, LUVAS E LENÇOIS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 22/06/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/06/10 às 8:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22/06/10 às 9:30 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 120/10-FMS PA nº 23.979/10-SS RC nº 206/10-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS. (FRESAS, GANCHOS E OUTROS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 22/06/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS:dia 22/06/10 às 8:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22/06/10 às 10:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 121/10-FMS PA nº 23.982/10-SS RC nº 207/10-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS. (PINÇAS E OUTROS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 23/06/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/06/10 às 8:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 23/06/10 às 9:30 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/10-FMS PA nº 23.977/10-SS RC nº 202/10-FMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CEREAL INFANTIL, ARROZ E OUTROS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 23/06/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/06/10 às 8:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 23/06/10 às 9:30 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 123/10-FMS PA nº 6.723/10-SS RC nº 38/10-FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM
FORNECIMENTO DE BARREIRA DE PROTEÇÃO PERIMETRAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 23/06/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/06/10 às 8:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 23/06/10 às 9:30 horas.

LICITAÇÃO REPROGRAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/10-FMS PA nº 23.385/10-SS RC nº 196/10-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM (FIOS E OUTROS). Em virtude de alterações efetuadas no anexo I do edital fica reprogramada para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 18/06/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS:dia 18/06/10 às 8:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18/06/10 às 10:00 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Pesencial nº 80/10-FMS PA nº 5.337/10 - SS RC nº 31/10-SMF

Dipromed Comércio e Importação LTDA, Lotes II e III
Dupatri Hospotalar Com. Imp. Exp. LTDA. Lote IV
Cremer S/A Lote V
Intercontinental Medical Imp. e Exp. LTDA. Lotes VI e XII
Siron Com. Imp. de Produtos para Saúde LTDA. Lote VII
CRC Centro de Referência em Com. De Prod. Hosp. LTDA. EPP, Lotes VIII e IX
CEI Com. Exp. E Imp. de Materiais Médicos LTDA. Lotes X e XI
CANCELAMENTO DO LOTE I

HOMOLOGAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 04/10-FMS PA nº 44.844/09-SS RC nº 339/09-FMS
Pregão Eletrônico nº 57/10-FMS PA nº 12.494/10-SS RC nº 113/10-FMS
Pregão Eletrônico nº 82/10-FMS PA nº 9.303/10-SS RC nº 70/10-FMS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Moacir de Souza

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/10-SE – PA Nº 28.270/2010 – RC Nº 006/10-SE05 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, controle micro-bacteriológico de piscina, manutenção e conservação de bombas d'água das piscinas e monitoramento aquático, com o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/06/2010 às 8h30h. O edital completo poderá ser obtido na Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD-R gravável virgem, ou em cópia impressa (R$ 0,39 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Educação.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato de Fornecimento: **nº 4904/2010-SE.** Processo: **nº. 45.634/2009.** Contratante: **P.G.** Contratada: **Biguá Alimentos Ltda.** Objeto: **Aquisição de arroz agulhinha tipo 1 e arroz parboilizado tipo 1.** Valor**: R$ 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem reais).** Vigência: **da data da assinatura até 31/07/2010.** Assinatura: **05/05/2010.**

Contrato de Fornecimento: **nº 5004/2010-SE.** Processo: **nº. 18.372/2010.** Contratante: **P.G.** Contratada: **Comercial SP Ltda.** Objeto: **Aquisição de biscoito salgado tipo cream cracker e biscoito doce sabor leite.** Valor**: R$ 228.660,00 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais).** Vigência: **da data da assinatura até 07/07/2010.** Assinatura: **06/05/2010.**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretário: Wagner Hosokawa

HOMOLOGAÇÃO

Processo Eleitoral do Conselho Gestor do CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - **ITAPEGICA**

O Secretário Municipal da Assistência Social e Cidadania, Sr. Wagner Hosokawa, de acordo com o constante na Portaria 09/10-SASC, torna público o resultado final das eleições do Conselho Gestor do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social/ITAPEGICA.

Representantes dos Usuários:

Titular: Luciene Ferreira Woitchecosky - RG 15.991.545-4 (27 votos)

Suplente: Erika Jaqueline Zorzi - RG 30.959.862-X (10 votos)

Titular: Elisângela Macedo Martins dos Santos - RG 41.606.972-1 (17 votos)

Suplente: Guacira dos Santos – RG 10.960.364 (8 votos)

Titular: Simone Aparecida Rosa - RG 27.776.194-3 (12 votos)

Suplente: Maria Verônica da Silva - R G 22.076.990-4 (7 votos)

Titular: Maria Aparecida Guimarães Silva - RG 14.734.363-X (10 votos)

Suplente: Priscilla Adriana de Almeida - RG 33.267.025-9 (2 votos)

Representantes dos Trabalhadores:

Titular:Paulo de Tarso de Santini Tonon – CF 42.819 (sete votos)

Suplente: José Candido – CF 09.510 (sete votos)

Titular: Maria José de Oliveira Costa - CF 8.140 (sete votos)

Suplente: Ana Lucia Cardoso de Lima – CF 33.168-305 (cinco votos)

Representantes da Coordenação

Titular: Márcia da Silva Barbosa Terribile Bento - C.F. 24.374

Suplente: Giane Aparecida Sabadin Marques – CF 20363

Titular: Neide Keiko Otsuka CF 44895

Suplente: Giuliano Roberto Pestana CF 22134

A posse dos eleitos será realizada no dia 24.06.10, às 9h30, no Auditório do Centro Educacional Adamastor – Centro.

COMUNICADO 08/10-SASC

A Secretaria de Assistência Social e Cidadania torna público a relação de candidatos (representantes dos **usuários**) às vagas do quadro de conselheiros titulares e suplentes no **CONSELHO GESTOR DO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ACÁCIO,** conforme Portaria 16/10-SASC (Boletim Oficial do Município de 14.05.10)

01-) Francieli Cristina da Silva Martins 44 102 614-x
02-) Jaqueline Inocêncio da Silva 43 759 553-5
03-) Jemerson Almeida da Silva 50 126 441-3
04-) Maria Gabriela de Morais Ribeiro 44 025 734-7
05-) Maria da Glória da Silva 23 624 461-9
06-) Maria Lindalva de Moura Marques 21 404 855
07-) Marisol Amaral de Oliveira 38 916 929-8
08-) Miriam Celfina Amaral 10 753 964-0
09-) Valdelma Lucia de Jesus 07 028 926-37

COMUNICADO 09/10-SASC

A Secretaria de Assistência Social e Cidadania torna público a relação de candidatos (representantes dos **usuários**) às vagas do quadro de conselheiros titulares e suplentes no **CONSELHO GESTOR DO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO JOÃO,** conforme Portaria 15/10-SASC (Boletim Oficial do Município de 14.05.10)

1 - Arianna Beatriz Borges - RG 42.965.136-3
2 - Gleicelene F. do Nascimento - RG 38.369.961-7
3 - Thiezia Araujo da Silva- RG 49.054.956-1

COMUNICADO 10/10-SASC

A Secretaria de Assistência Social e Cidadania torna público a relação de candidatos (representantes dos **usuários**) às vagas do quadro de conselheiros titulares e suplentes no **CONSELHO GESTOR DO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PIMENTAS,** conforme Portaria 19/10-SASC (Boletim Oficial do Município de 29.05.10)

1 - Maria José Reis Frazier - RG.: 26.121.237-0 - Prontuario M-1337
2 - Marcela Damasceno Silva - RG.: 44.995.085-2 - Prontuario M-25
3 - Ana Maria C. dos Santos - RG.: 17.798.975 - Prontuario A-540
4 - Douglas Santos da Silva Miranda - RG.: 41.597.974-2 - Prontuari o S-5
5 - Vanessa Amélia da Silva - RG.: 42.602.317-1 - Prontuario V-233
6 - Alexandre Angelis Mendes - RG.: 41.624.898-6 - Prontuario A-566
7 - Rosangela Aparecida de Sousa - RG.: 18.362.094-x - Prontuario R-158
8 - Rosana Leite de Jesus - RG.: 36.718.597-0 - Prontuario R-147
9 - Maria José da Silva - RG.: 18.689.235-4 - Prontuario M-1269
10 -Dalva Aparecida da Silva - RG.: 11.826.743-7 - Prontuario D-17
11 -Vausty Alexandre da Silva Araujo - RG.: 14.225.662-6 - Prontuario V-123

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNC IA SOCIAL

Escala da Defesa Civil Junho 2010.

PERÍODO	COORDENAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL Plantão das 18:00 – 6:00 h de 2ª à 6ª feira Sábado e Domingo Plantão de 24 h	TELEFONE
De 01/06 à 08/06 Coordenação de plantão 24 horas: das 8h às 8h	Tatiana Tomoko Inoue tel. (11) 2433-2882 (12) 8122-4700	Eleonice Voivodic	2087-4275 8448-3174
		Sonia Apª Oliveira	2087-7425 9909-1614
		Raimunda Silva Matos	2406-2113 8746-8974
De 09/06 à 15/06 Coordenação de plantão 24 horas: das 8h às 8h	Sarah Amaral Moitinho Rua Servidão, 938 Casa 02 Jd. Otawa – Gru – SP tel. 2411.2228/9981.0313	Liliane Auxiliadora da Costa Sanches	2484-0809/ 2484-1070 ramal 204/205 9546-8019
		Stela Maris da Silva	2433-2882 8340-1923
		Ana Lúcia Cardoso de Lima (no dias úteis acionar após as 20h)	2421-0656 9259-6078
De 16/06 à 22/06 Coordenação de plantão 24 horas: das 8h às 8h	Silvia Apª Leite tel. (11) 2438-1507 (12) 9708-0088 (12) 9108-4713	Lúcia Nunes Ventura	2087-4275 9233-2447
		Rosilda Arcelina da Silva	2408-3708 8569.5592
		Monica Olimpia Pires	2467-3315 6677-8539
De 23/06 à 30/06 Coordenação de plantão 24 horas: das 8h às 8h	Amanda dos Santos Gomes Rua Ubiratã, 102 Jd Flor da Montanha - Gru tel. 2459-1158/7879-3285	Alice Akemi	2087-4272 6492-1855
		Valdete Paulino Monteiro	2484-0809/ 2484-1070 ramal 204/205 7171-0419
		Érika Nascimento Pereira	2087-4272 9756-2310

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO ABAIXO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 449 - CMAS

O **CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos,** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;

a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município ;

- que o Controle Social é a participação da sociedade civil nos processos de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da gestão pública e na execução das políticas e programas públicos.

- que o controle social tambem trata-se de uma ação conjunta entre Estado e sociedade em que o eixo central é o compartilhamento de responsabilidades com vistas a aumentar o nível da eficácia e efetividade das políticas e programas públicos.

- que repasse de recursos financeiros aos entes federados é um dos mecanismos adotados pelo MDS-Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - para aperfeiçoamento da gestão descentralizada do Programa Bolsa Família. Nesse sentido, o MDS criou o Índice de Gestão Descentralizada – IGD, que reflete a qualidade da gestão municipal no Programa e serve de base para o repasse de recursos financeiros aos municípios.

- que o Índice de Gestão Descentralizada – IGD, é um indicador que mede a qualidade da gestão municipal do Programa Bolsa Família. Com base nesse indicador, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) repassa recursos aos municípios para apoio à gestão do Programa.

- que o IGD é calculado a partir de 4 variáveis :

-A qualidade e a integridade das informações constantes no Cadastro Único;

-A atualização da base de dados do Cadastro Único;

-As informações sobre o cumprimento das condicionalidades da área de educação;

-As informações sobre o cumprimento das condicionalidades da área de saúde.-

que o acompanhamento das condicionalidades compõe o Índice de Gestão Descentralizada – IGD, que garante repasses financeiros aos municípios para melhorar a gestão do Programa Bolsa Família;

que o Conselho Municipal de Assistência Social deve ser consultado na elaboração das propostas das atividades, pois será responsável pela análise da prestação de contas da utilização dos recursos do IGD, como parte integrante da prestação de contas anual do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido na Resolução 130 de 15 de julho de 2005 do Conselho Nacional de Assistência Social.

A apresentação dos Oficios 050/10 – CFSS e oficio 11/10-SAS 02 que apresentou a proposta de aplicação do IGD para o ano de 2010 acordado com a Secretaria de Assistência Social e Cidadania e do plano de aplicação 2009 IGD

- conforme o deliberado em Reunião ordinária de 24.05.2010 ,

RESOLVE:

Artigo 1° - **Fica aprovado** o Projeto de execução e utilização dos Recursos Financeiros provenientes do IGD- Indice de Gestão Descentralizada repassados através do FNAS/MDS para o FMAS- Fundo Municipal da Assistência Social para este ano de 2010, devendo em momento oportuno apresentar planilha de aplicação de recursos executados.

Paragrafo único- Fica reservado de um teto de 3% (três por cento) do valor total previsto para este ano (2010) que terá por finalidade de fortalecer a instância de controle social , CMAS, e que deverão ser gastos com atividades de apoio técnico e operacional e formativo deste colegiado.

Artigo 2 º- Aprovar a prestação de contas dos recursos FEDERAIS repassados a titulo de IGD ref. Ano de 2009 cf. Planilha apresentada.

Artigo 3º- Fica aprovada a reprogramação de saldo de recursos do IGD não utilizados em 2009, devendo ser utilizados neste ano de 2010, impreterivelmente.

Artigo 4 º – Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 24.05.2010 , revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Secretário: Alexandre Kise

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE:

NATUFRESH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME requereu Licença Prévia e de Instalação para a fabricação de produtos alimentícios, situada na Avenida Madame Curie, nº 753, Jardim Dourado – Guarulhos.

SERRALHERIA E VIDRAÇARIA FREIRE LTDA-ME requereu Licença Prévia e de Instalação para a fabricação de esquadrias de metal, não associada ao tratamento superficial de metais, situada na Avenida Rouxinol, nº 40, Parque Continental – Guarulhos.

LINK PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-EPP requereu Licença Prévia e de Instalação para a fabricação de embalagens de material plástico, situada na Rua Carlópolis, nº 233, Cidade Parque São Luiz – Guarulhos.

RENE GUIMARÃES DA SILVA-ME requereu Licença Prévia e de Instalação para a fabricação de artefatos estampados de metal, situada na Rua Projecta, nº 32, Cidade Industrial Satélite – Guarulhos.

J.A. DA COSTA AZEVEDO-ME requereu Licença Prévia e de Instalação para a fabricação de artigos de material plástico para outros usos, situada na Avenida João Veloso da Silva, nº 227, Cidade jardim Cumbica – Guarulhos.

COBERMAX COBERTURAS LTDA-EPP requereu Licença Prévia e de Instalação para a atividade de lavanderia e tinturaria, situada na Rua Boa Vista, nº 159, Lot. Sítio Pau de Leite – Guarulhos.

LIMANOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME requereu Licença Prévia e de Instalação para a fabricação de artefatos de metal, situada na Rua São José da Lage, nº1179, Cidade Parque Alvorada – Guarulhos.

TUSI ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA-EPP requereu Licença Prévia e de Instalação para a fabricação de material eletrônico, situada na Rua Londrina, nº 62, Vila Endres – Guarulhos.

IRACO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. requereu a Renovação da Licença de Operação para a fabricação de embalagens de plástico para produtos alimentícios, situada na Avenida Venturosa, nº 1109, Jardim Cumbica – Guarulhos.

Expediu a Licença Prévia e de Instalação para **LUCASI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.** para a fabricação de artefatos de cimento, situada na Avenida José Rangel Filho, nº 1551, Ponte Alta – Guarulhos.

- ARKFLEX DIVISÓRIAS ESPECIAIS LTDA-EPP requereu Licença Prévia e de Instalação para a fabricação de painéis de madeira, situada na Rua Piau, nº 731, Vila Nova Bonsucesso – Guarulhos.

- PRESENÇA SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO LTDA-ME requereu Licença Prévia e de Instalação, para a

impressão de material para uso escolar e de material para uso industrial, comércio e publicitário, situada na Rua Stella Maris, nº 36, Vila São João-Guarulhos.

- CHOPPER ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO LTDA requereu Licença Prévia e de Instalação, para a fabricação de artefatos diversos de papel, papelão, cartolina e/ou cartão, situada na Estrada Presidente Juscelino K.de Oliveira, nº 1, Jardim dos Pimentas-Guarulhos.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: João Dárcio Ribamar Sacchi

PORTARIA INTERNA Nº 007/2010-SN

O Secretário para Assuntos de Segurança Pública, **JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 675/2010, visando à necessidade de apuração urgente dos fatos relatados no documento supracitado,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente: MESSIAS PIRES DE CARVALHO (CF 24691)
Membros: SEBASTIÃO GONZAGA DE FARIA (CF 25207)
ALESSANDRO FERREIRA DE LIMA (CF 15532)
Secretário: SIMONE ANTUNES DE SOUZA (CF 39073)

2 – A Comissão de Sindicância composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supra citado.

3 – Fica expressamente revogada a Portaria Interna nº 006/2010-SN.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Hélio Donizete Arantes

PORTARIA Nº 003/2010 - SC

O Secretário de Cultura, **HÉLIO ARANTES**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Suspender o expediente da Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, Museu Histórico e Departamento do Conservatório Municipal de Artes, no dia 05 de junho de 2010, em virtude do feriado do dia 03 de junho e ponto facultativo dia 04 de junho de 2010.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 040/2010-JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **10/06/2010**, ás 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo **3154/1997- PAT**
Requerente PONT CAR COMERCIO DE PEÇAS LTDA.
Assunto: REVISÃO DE ISSQN REFERENTE CARNÊ DE 1997
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **18628/2002- PAT**
Requerente ANTONIO DARCI PANNOCHIA
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 404685 - CANCELAMENTO
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.

Processo **22302/2002- PAT**
Requerente TOSHIUKI ITAYA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU NOS TERMOS DA LEI 4158/92
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **38706/2003- PAT**
Requerente SHIGUEO MORIGAKI
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 102692 - CANCELAMENTO
Relator: Rosângela dos Santos Cintra
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **51393/2003- PAT**
Requerente MARIA PETRÚCIA DA SILVA LEITE
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU REF. EXERCÍCIO 2004
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **586/2004- PAT**
Requerente DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA SF1
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - 08 REQS APOSENTADOS CONFORME BENEFÍCIO DAS LEIS MUNICIPAIS 4153/92 E 4911/97 REF. EXERC
Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci

Processo **21023/2005- PAT**
Requerente TOPOMETRICA TOPOGRAFIA SC LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE RECIBO 2004.112.1251540 GISS
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.

Processo **46047/2005- PAT**
Requerente ASSOCIAÇÃO GUARU LIGUE TÁXI
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 99.140.11578 E OU
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **50825/2005- PAT**
Requerente LUIZ ANTONIO POLATO
Assunto: TFF/TLIF/TFLI/TFILF – REVISÃO 1999 200 0020034 E OUTROS
Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci

Processo **46417/2006- PAT**
Requerente GRIF ROTULOS E ETIQUETAS ADESIVAS LTDA
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA (REF. RECIBO 2006.066.2082806)
Relator: Mário Segantini

Processo **26585/2007- PAT**
Requerente EDGAR FERREIRA VENÂNCIO
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO2006.250.034190 E OU
Relator: Rosângela dos Santos Cintra
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.

Processo **33425/2007- PAT**
Requerente FAUSTINO ANTONIO VEREDA
Assunto: NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 28056 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Relator: Mário Segantini
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **41203/2007- PAT**
Requerente ANDERSON RICARDO RIBEIRO
Assunto: COMPENSAÇÃO DE VALORES - RECIBO 2007.111.2217051
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **46799/2007- PAT**
Requerente IVAN ALVES FERREIRA
Assunto: CANCELAMENTO RECIBO 1990/190/2539 E OUTROS
Relator: Mário Segantini
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **28121/2008- PAT**
Requerente EMPRESA DE ÔNIBUS VILA GALVÃO LTDA
Assunto: SOLICITAÇÃO DE QUITAÇÃO DAS PARCELAS 28 A 30 REF. REFIS 5451
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **38111/2008- PAT**
Requerente SEBASTIÃO DE SOUZA SOBRINHO
Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - REVISÃO RECIBO 2008.407.000060
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **3115/2009- PAT**
Requerente NELSON DA COSTA REIS
Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL EXERCÍCIO 2009
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **33348/2009- PAT**
Requerente SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC
Assunto: ITBI ISENÇÃO
Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS),** Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

TELEFONES ÚTEIS

PROCON

Orientação sobre DEFESA DO CONSUMIDOR

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h - e-mail: procon@guarulhos.sp.gov.br

(sede) - Avenida Salgado Filho, 494 - Centro
Tel: 2468-0008

Pimentas - Av. Estrada do Capão Bonito, 53 - Cj. Habitacional Marcos Freire - Tel: 2484-1070

Cumbica - Avenida Mazagão, 194 - Cumbica
Tel: 2085-5610

São João - Av: Coqueiral, 100 - Jd. São João
Tel: 2229-2208/ 2229-2207

EMERGENCIAS

POLÍCIA MILITAR 190
DEFESA CIVIL 199
SAMU 192
BOMBEIROS 193
POLÍCIA CIVIL 147

SAAE

ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 003/10 – Proc 3912/10: Aquisição de materiais para monitoramento da qualidade da água. **ABERTURA:** 16/06/10, às 08:30 hs. Aquisição edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Div Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7063.

Diretoria de Administração

P O R T A R I A N º 21.887

de 07 de junho de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 04647/2010 – SAAE,

EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, a contar de 31/05/2010, o Senhor Jesus Croque Correa, **Trabalhador Braçal.**

ENGº JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em sete de junho de dois mil e dez.

Elecsandra Egidio Diogo Soares
Divisão de Administração de Recursos Humanos

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREDOR: SEREC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/004744.
OBJETO: Serviços de engenharia relativos à revisão, adequação e complementação de projetos básicos e elaboração de projetos executivos de unidades componentes dos subsistemas de coleta, transporte, afastamento e tratamento de esgotos do sistema Várzea do Palacio.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 196.900,00 (cento e noventa e seis mil, novecentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/05/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessaria, objetivando a revisão, adequação e elaboração de projetos relativos aos sistemas de coleta de esgotos no município de Guarulhos.

CREDOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000198.
OBJETO: Aquisição parcelada de hipoclorito de sodio com concentração de 10-12% a granel para o tratamento de agua..
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessaria pois destina-se a desinfecção da água tratada pelo SAAE..

CREDOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/009056.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mangueiras hidraulicas para maquinas.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 204,00 (duzentos e quatro reais),
R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/06/2010 - 04/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é indispensável ao setor de manutenção por se tratar de manutenção e segurança na utilização das maquinas.

CREDOR: JC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/008835.
OBJETO: Contratação de serviços tecnicos especializados na area de engenharia para avaliação de bens..
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para atender as demandas da autarquia, visto que as avaliações são urgentes e indispensaveis às obras do SAAE e a locações de unidades da autarquia.

CREDOR: ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS PNEUS - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2009/009055.
OBJETO: Contratação de empresa para conserto de pneus..
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/06/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis ao Departamento Administrativo no setor de Transportes Internos por se tratar de segurança e indispensável para a utilização das viaturas.

CREDOR: DEGRAUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/003950.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de maquinas.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A locação é necessaria para atender os serviços de manutenção dos Departamentos de Obras e Manutenção, quando a autarquia estiver sem os equipamentos próprios disponíveis para utilização..

CREDOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.949,25 (um mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O serviço de publicidade institucional têm por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia..

CREDOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA - EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/009341.
OBJETO: Remanufaturamento de componentes para freios veicular.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/06/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de remanufaturamento são indispensáveis ao Departamento Administrativo no setor de Transportes Internos, pois se trata de serviços em freio veicular executados em diversos veículos da frota da autarquia municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade..

CREDOR: ESAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA. - EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000441.
OBJETO: Fornecimento de tubetes..
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizada na troca de hidrometros e novas ligações.

CREDOR: FERRAMENTAS BONAMARCK LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000981.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 3.038,00 (três mil e trinta e oito reais),
R$ 4.260,11 (quatro mil, duzentos e sessenta reais e onze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/06/2010 - 10/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Manutenção e Operação, na manutenção de diversos próprios da Autarquia municipal.

CREDOR: HAGAPLAN PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/004036.
OBJETO: Contração de empresa de engenharia Consultiva para realização do serviço de gerenciamento de obras de implantação da setorização do sistema de abastecimento, em todo município, incluindo obras de varredura, implantação de reservatórios, elevatórias de água, pressurizadores de rede de água e redes primárias.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 240.807,60 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/06/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Manutenção e Operação pois fazem parte do programa de implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição de agua referente ao PDSA.

CREDOR: MECANOGRÁFICA & LASER LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/003233.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de máquina auto-envelopadora incluindo a reposição de peças.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O serviço é necessario pois permitirá que o equipamento continue sendo usado mensalmente para entrega de avisos aos clientes do SAAE e emissão de envelopes de pagamento dos funcionários da autarquia.

CREDOR: TICKET SERVIÇOS S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.
OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

CREDOR: TOLTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/003152.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de implantação de estações de bombeamento com container no municipio de Guarulhos, incluindo obras civis, eletricas, mecanicas, materias, equipamentos e mão de obra necessarios.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 18.001,34 (dezoito mil e um reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessaria ao Departamento de Manutenção e obras pois trata-se da Implantação de estações de bombeamento com container (Boosters), nas localidades, Jd. dos Cardosos I e II e Booster Bambi.

CREDOR: ACB HIDRÁULICA INDUSTRIAL LTDA - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2010/001000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 10.305,20 (dez mil, trezentos e cinco reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá a manutenção em adutora DN 150 mm onde a junção de duas pontas de tubo é necessária..

CREDOR: A.M.ANTUNES COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO PEÇAS LTDA - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2009/009053.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em balanceamento alinhamento de rodas e cambagem.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis ao Departamento Administrativo no setor de Transportes Internos por se tratar de manutenção e segurança sendo indispensáveis para a utilização das viaturas..

CREDOR: BOMBONATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/004336.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição dos equipamentos é necessaria a Divisão de Desenvolvimento de Recusos Humanos pois se trata de EPI-proteção individual..

CREDOR: BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/004336.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INVIDUAL.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 2.766,75 (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2010.
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais para atender aos requisitos de proteção individual dos funcionarios..

CREDOR: CDC BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/003554.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E APRESENTADOR DE SLIDES SEM FIO.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 724,24 (setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessaria pois será utilizado em apresentações de atividades no auditório da autarquia.

CREDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CONTRATO/PROCESSO: 2006/004565.
OBJETO: Recrutamento e seleção de estagiários para diversas áreas do SAAE.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 19.684,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessaria para atender o programa de capacitação e treinamento, através de oportunidade de estágio a estudantes do municipio de Guarulhos.

CREDOR: CHAVEIRO GOPOÚVA LTDA - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007705.
OBJETO: Contratação de empresa para reforma de bancos.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de reforma são indispensáveis ao Departamento Administrativo no setor de Transportes Internos, pois se trata de manutenção em diversos veículos da frota da autarquia municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

CREDOR: EA MONTAGENS MECÂNICAS E CALDERARIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/002838.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM DE PLATAFORMA PARA ACESSO AO BARRILETE DE SAÍDA DA ETA CABUÇU.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço de montagem de plataforma é necessaria para o acesso ao barrilete de saída da ETA Cabuçu.

CREDOR: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000574.
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de implantação de coletores tronco , estações elevatorias de esgoto, emissario e linha de recalque do sistema São Miguel, vertente 3 e obras de integração na unidade GR1 no municipio de Guarulhos.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 233.008,34 (duzentos e trinta e três mil e oito reais e trinta e quatro centavos), R$ 73.367,44 (setenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviço são indispensáveis ao Departamento de Obras quanto a implantação de coletores tronco, estações elevatorias de esgotamento sanitario, emissário, linha de recalque do sistema São Miguel, vertente 3 e obras de saneamento integrado na unidade de esgotamento GR1 no municipio de Guarulhos.

CREDOR: FATOR K COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000442.
OBJETO: Fornecimento de medidores magneticos.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 45.998,95 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O equipamento será instalado nas Zonas de Medição e Controle, objetivando um melhor controle do abastecimento, através da mensura da vazão, e da detecção de vazamentos, a fim de minimizar as perdas físicas..

CREDOR: HAGAPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001330.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia consultiva, com vistas ao gerenciamento das obras de implantação de sistemas de tratamento de esgotos, bem como acompanhamento técnico da fase de pré operação.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 416.256,00 (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O serviço de gerenciamento das obras são necessarias ao Departamento de Obras para a implantação de sistemas de tratamento de esgotos e acompanhamento técnico da fase de pré-operação.

CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/009221.
OBJETO: Publicação de atos oficiais.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.290,66 (um mil, duzentos e noventa reais e sessenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREDOR: INAPI- INDÚSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2010/001000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 9.683,08 (nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá a manutenção em adutora DN 150 mm onde a junção de duas pontas de tubo é necessária..

CREDOR: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2010/003523.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CONTABILIDADE DE CUSTOS.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.545,00 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação de servidores do departamento Comercial Financeiro e de recursos Humanos..

CREDOR: METRA MEDICINA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007496.
OBJETO: Serviços de medicina do trabalho..
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necesssaria pois atenderá a Norma regulamentadora - NR 7 quanto ao atendimento de funcionários e seleção de novos funcionários frente a medicina do trabalho.

CREDOR: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001148.
OBJETO: Comunicação de dados redundante entre as unidades Bom Clima e Centro Operacional Cidade Martins, incluindo o fornecimento dos materiais necessários a este serviço e manutenção, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A comunicação de dados/voz, redundante, entre a Central Bom Clima com o Centro Operacional Cidade Martins é necessaria pois visa a garantia da continuidade da comunicação entre as unidades da Autarquia.

CREDOR: RICARDO ALEXANDRE CORREIA LOUSA ME
CONTRATO/PROCESSO: 2009/009052.
OBJETO: Contratação de empresa para conserto de pneus.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis ao Departamento Administrativo no setor de Transportes Internos por se tratar de segurança e indispensável para a utilização das viaturas

CREDOR: VÁLLOY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E ACESSÓRIOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000440.
OBJETO: Aquisição de valvulas automaticas redutora de pressão.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 5.100,00 (cinco mil, cem reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O material será instalado nas Zonas de Medição e Controle, com o objetivo de reduzir as pressões nas redes de distribuição e abastecimento, evitando-se assim, vazamentos e rompimentos de redes, contribuindo para o controle de perdas físicas..

CREDOR: SANDRA CRISTINA DE FREITAS MARCENARIA - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2010/004313.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPORTES DUPLOS E SIMPLES PARA PLANTAS QUADRA.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada para fixar as plantas quadra representativas dos lotes, ligações e redes de água e esgoto no município.

Guarulhos, 08 de junho de 2010
JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/10 - Proc 2259/10 – Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de segurança e vigilância eletrônica monitorada por CFTV (circuito fechado de vídeo) digital, incluindo materiais necessários à instalação**. – SECURITY SYSTEM SEGURANÇA LTDA. – ME;** Lotes: **01 - R$ 90.000,00.** Mantidas as demais cláusulas.

ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 004/10 – Proc 4032/10: Aquisição parcelada de cimento portland composto CP II E32. **ABERTURA: 2**1/06/10, às 09:00 hs.*

PREGÃO ELETRÔNICO 005/10 – Proc 4334/10: Aquisição de açúcar refinado. **ABERTURA: 2**2/06/10, às 08:30 hs.*

PREGÃO ELETRÔNICO 006/10 – Proc 4046/10: Aquisição de areia média lavada, pedra britada nº 01 e rechão. **ABERTURA: 2**2/06/10, às 11:00 hs.*

*Aquisição edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Div Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7063.

Diretoria de Administração

ERRATA

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em **01/06/2010** não constou o(s) pagamento(s) ao (s) credor (es):

CREDOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001270.
OBJETO: Serviço telefônico comutado - STFC entre as unidades da autarquia e a rede pública de telefonia.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ R$ 42.292,64 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/06/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta deste serviço ocasionaria grandes transtornos para o SAAE e aos munícipes, uma vez que não seria possível qualquer comunicação por telefone..

Guarulhos, 08 de junho de 2010
JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

IPREF

COMUNICADO

O Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna público, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8666/93, que as compras e contratações realizadas no período de 01 a 31 de Maio de 2010, encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, na Av. Salgado Filho, 1920, Res. Mazzei, Guarulhos, SP, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 h.

CAMARA MUNICIPAL

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Alan Neto, em cumprimento ao disposto no artigo 272 do Regimento Interno, faz a seguinte publicação:

Projeto de Lei nº 096 /2010

"ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NO ART. 215 DA LEI Nº 3573/90, QUE VERSA SOBRE A PROIBIÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO MANUAL DE PROPAGANDA COMERCIAL IMPRESSA, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º O § 1º do artigo 215 da Lei nº 3573, de 03 de janeiro de 1990, passa a constar com a seguinte redação:

§ 1º A distribuição de jornais e publicações nas vias públicas, somente será permitida quando se tratarem de publicações com no mínimo 6 (seis) páginas com matérias de conteúdo jornalístico.

Art. 2º O § 2º do artigo 215 da Lei nº 3573, de 03 de janeiro de 1990, passa a constar com a seguinte redação:

§ 2º Os jornais e publicações deverão conter obrigatoriamente o nome da empresa responsável pela publicação e o jornalista responsável.

Art. 3º Inclua-se os seguintes parágrafos no artigo 215 da Lei nº 3573, de 03 de janeiro de 1990.

§ 3º Fica proibida, nas vias e logradouros públicos, a distribuição de folhetos, panfletos ou qualquer tipo de material impresso veiculando mensagens publicitárias, distribuídos manualmente, entregues de porta a porta, lançados de veículos, aeronaves, edificações ou oferecidos em mostruários.

§ 4º O descumprimento ao disposto no parágrafo anterior, sujeitará o beneficiário da divulgação do produto ou serviço á multa de 3.000 UFGs (três mil Unidades Fiscais de Guarulhos), dobrada na reincidência e reaplicada a partir da lavratura da primeira multa, até a cessação da infração, sem prejuízo da apreensão do material impresso distribuído irregularmente.

§ 5º Excetuam-se das normas contidas nesta Lei a distribuição de materiais de campanhas publicitárias elaboradas pelos poder público através do Município, Estado e União, bem como de materiais permitidos pela legislação eleitoral.

Art. 4º As despesas decorrente da execução do presente Projeto de Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2010

EDMILSON SOUZA TONINHO MAGALHÃES
vereador vereador

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer regras para a distribuição de materiais impressos em vias públicas da cidade de Guarulhos.

Os munícipes recebem diariamente uma grande quantidade de panfletos, sobretudo os que são distribuídos nos semáforos da região central e nos centros comerciais de bairro.

A distribuição destes materiais impressos provoca ao final do dia uma grande quantidade de lixo espalhado pela cidade e tendo como destino final os bueiros em dias de chuva.

A iniciativa destes parlamentares é de garantir que a publicidade seja feita de forma a não poluir a cidade.

A publicidade pode ser feita legalmente nas empresas de comunicação constituídas na cidade valorizando os profissionais que atuam nesta área.

O que temos verificado é a distribuição de panfletos que contam apenas com algumas linhas de texto e com todo o restante de anuncio comercial, não raras vezes com anunciante único.

A nossa iniciativa busca dar instrumento legal para o poder público municipal regulamentar a distribuição de materiais impressos na cidade.

Pelos argumentos expostos acima solicitamos aos nobres pares o voto favorável a este projeto.

Guarulhos, 23 de março de 2010

EDMILSON SOUZA TONINHO MAGALHÃES
vereador vereador

Termo de HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo 469/10
Modalidade: Pregão Presencial 06/2010

Objeto: Aquisição de materiais de elétrica para reposição de estoque do almoxarifado deste Poder.

HOMOLOGO o resultado obtido no procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 06/10, pelo menor preço por item e os seus objetos à empresa SUPRIMASTER COMÉRCIO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS LTDA., **vencedora nos itens, 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25 e 26, totalizando o valor total de R$ 17.643,34 (dezessete mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), em conformidade com ata de abertura e julgamento.**

Guarulhos, 27 de maio de 2010.
ALAN NETO
PRESIDENTE

PROGUARU

CONCURSO PÚBLICO 01/2010

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna pública, para o conhecimento dos interessados, o Resultado da Prova Prática do Concurso Público nº. 01/2010, para os cargos de Jardineiro, Soldador e Topógrafo.

Cargo: Jardineiro

Inscrição	Nome	Documento	Resultado da Prova Prática
1008706	Andre Felix Da Silva	466950378	20,00
1079450	Andre Moreira Da Silva	286437041	12,50
1064487	Antonio Carlos Santos	207424500	30,00
1016601	Daniela Magalhaes Souza Jesus	250757552	15,00
1069357	Edson De Jesus Miranda	338186797	20,00
1026186	Edson Pedro Martins De Freitas	22335403X	20,00
1058541	Everaldo Andrade De Souza	17100792X	20,00
1075284	Gilsa Aparecida Abrao Castilho	9078287	22,50
1044907	Igor Goncalves Gomes Ddrumond	467408695	30,00
1081110	Jose Mauricio Barbosa Dos Santos	286402919	20,00
1034715	Luis Henrique De Paula	14709527X	27,50
1073664	Marlon Barsani Silva	46995934	40,00
1010670	Nilson Oliveira Silva	381532793	Ausente
1055313	Ofelia Rodrigues Fernandes	126403119	20,00
1046829	Orleir Lima De Araujo	52347006X	40,00
1033301	Osmar Ribeiro Campos	13183108	20,00
1026283	Regiane Aparecida Martins	223354041	25,00
1024116	Ruth De Mendonca Carmona	182841340	20,00
1062352	Salvandir Jose De Oliveira	72747948	35,00
1056964	Vagner Massao Ashikaga	330215218	10,00
1075837	Vilson Machado Alves	344264233	10,00
1061631	Wagner Toshiov Da Silva Oku	429050185	25,00

Cargo: Soldador

Inscrição	Nome	Documento	Resultado da Prova Prática
1008013	Airton Batista Melo	171031465	21,00
1065300	Alexandre Ribeiro Angelo	223346226	29,00
1018825	Anderson Ribeiro Angelo	34220709X	32,00
1018418	Ariovaldo Elias	7234766	18,00
1069411	Celio Ricardo Dos Santos Diamantino	230879998	11,00
1081560	Everaldo Martins Pereira	287327644	45,00
1018817	Helio Dos Santos	55455452	38,00
1064517	Henrique Matiazo De Souza Silva	344178298	24,00
1067125	Iran Wellington Jose Da Silva	288453736	34,00
1062603	Jose Carlos Massoco	182544436	21,00
1004620	Lazaro Rodrigo Alves Dos Santos	198990712	39,00
1053132	Leandro Gois Peixoto	289313843	31,00
1008463	Marcus Vinicius De Freitas Alves	265255594	47,00
1028910	Ozeas Pereira Da Silva	127202171	22,00
1030248	Ubiratam Quintino Pardinho	142028885	24,00

Cargo: Topógrafo

Inscrição	Nome	Documento	Resultado da Prova Prática
1007378	Aparecido Donizete Maiello	169847275	42,50
1007440	Clovis Bevilacqua De Sena Neto	479033407	39,00
1026968	Danty Albert Cheque	19961961X	ausente
1000462	Fabio Sanchez De Sa	345727368	39,00
1055780	Lucas Tadeu Silva De Lima	464693998	ausente
1002716	Luiz Fernando Pinto	3904106	30,50
1062107	Reinaldo Castro Bernardo	224883227	41,00

3. DA PROVA PRÁTICA

3.1. A prova prática será realizada em dia, local e horário a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

3.2. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo.

3.3. Recomenda-se a presença do candidato no local da prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início.

3.4. Não será permitido ao candidato, sob qualquer pretexto, realizar a prova após o horário estabelecido no Edital de Convocação.

3.5. Somente será permitida a realização da prova no local previamente determinado no Edital específico, implicando em reprovação automática a ausência do candidato.

3.6. Não haverá segunda chamada, sob hipótese alguma.

3.7. Será exigida a apresentação de um documento original de identificação oficial com foto (RG, CNH, etc) por ocasião da realização da prova.

3.8. Para os cargos de Jardineiro, Programador, Operador de Retroescavadeira/Pá-Carregadeira, Soldador, Topógrafo, somente serão avaliados os candidatos aprovados na 1ª fase – Prova Objetiva, e classificados até ao limite estabelecido pela TABELA 4, mais os empatados nesse limite.

3.8.1. Os candidatos excedentes estarão definitivamente excluídos do Concurso.

3.9.Para o cargo de Operador de Retroescavadeira/Pá-carregadeira deverá ser apresentada a Carteira Nacional de Habilitação com categoria "D" (dentro da validade) para poder efetuar a Prova Prática.

3.10. A prova prática valerá 50 pontos, sendo que será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 pontos.

TABELA 4 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

Cargo	Número de candidatos convocados para a Prova Prática
Jardineiro	20
Programador	15
Operador de Retroescavadeira/Pá-Carregadeira	30
Soldador	15
Topógrafo	20

3.11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

3.12. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

3.13. Durante as provas, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

3.14.Durante a aplicação das provas, poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

II. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto ao pedido de inscrição, resultado do Gabarito, Prova Objetiva, Prova Dissertativa, Prova Prática e Resultado Final do concurso. Não haverá recursos contra os critérios usados pela Comissão Organizadora na pontuação das provas.

2. O candidato que interpuser recurso contra a aplicação, o gabarito, resultado da Prova Objetiva e Prova Dissertativa deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas.

2.1. Recursos contra a aplicação, o gabarito, resultados da Prova Objetiva e da Prova Dissertativa serão avaliados pela Fundação VUNESP.

2.1.1. No caso de recurso contra o gabarito, o candidato deverá entregar um recurso para cada questão, Caso contrário, o recurso não será conhecido.

2.1.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

2.2. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

2.3. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3. O(s) Recurso(s) referentes à Prova Prática deverá(ão) ser protocolado(s) na PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, na Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos, das 9h às 16, em dias úteis, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital.

4. Os recursos contra o indeferimento da inscrição e ao resultado final do Concurso serão julgados pela Comissão Organizadora criada especificamente para este Concurso.

5. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente ao da publicação.

6. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes neste Capítulo.

7. Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio, além do previsto neste Capítulo.

8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito. Para tanto, será considerada a data do protocolo do documento.

9. Não serão aceitos recursos aos quais faltarem motivação cabal.

10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. A decisão dos recursos será divulgada no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

12. Em hipótese alguma, haverá vista das provas.

Guarulhos, 08 de junho de 2010
JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA
Presidente - Comissão Organizadora

SAAE
0800-101042
www.saaeguarulhos.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 02/2010

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado da Prova Objetiva do Concurso Público 02/2010 para provimento dos cargos de Analista de TI Comunicação – Negócios, Eletricista, Encanador, Operador de Motoniveladora – Conservação, Operador de Motoniveladora – Pavimentação e Operador de Máquina Vibroacabadora.

Analista de TI Comunicação – Negócios

Inscrição	Nome	Documento	Lingua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Especificos	Resultado
999.092.668	Ailton Silva	183948555	0	0	0	Ausente
999.092.567	Anthony Flavio Diniz Fernandez	342439510	9	3	12	24
999.092.697	Davi Mendes Santos Pinheiro Camargo	44035676-3	0	0	0	Ausente
999.092.503	Fábio Rodrigo De Oliveira	289844113	7	6	9	22
999.092.572	Franklin Alves Lino	334739408	10	5	12	27
999.092.667	Hussein Marcelo Mouazzem	16295260-0	9	2	10	21
999.092.495	Leandro Santos Nogueira	34566968-X	8	3	9	20
999.092.517	Marcos Pereira	20139167-3	10	7	15	32
999.092.857	Maria Do Carmo Cheminand Valiante	127574384	0	0	0	Ausente
999.092.811	Nancy Berto Castellon Costa	286216267	0	0	0	Ausente
999.092.584	Rimari Felipe Pessanha	20141023	9	8	17	34
999.092.860	Robson Carlos Dias	293458546	0	0	0	Ausente
999.092.606	Robson Junji Hirokawa	322187175	7	4	15	26
999.092.836	Thiago Tadeu Costa Cunha	270529998	0	0	0	Ausente
999.092.858	Victor Hugo Garcia Caetano	29595687-2	9	8	16	33

Eletricista

Inscrição	Nome	Documento	Lingua Portuguesa	Matematica	Conhecimentos Especificos	Resultado
999.092.747	Ademir Santos Rodrigues	414394677	7	7	6	20
999.092.710	Adriano Frederico Baltieri	1318041904	7	5	4	16
999.092.547	Aduele Rocha Farias	39678431-8	10	8	8	26
999.092.695	Alcides Moura Britto	281883154	9	8	5	22
999.092.813	Alecsandro Aparecido Alves Carneiro	274852834	0	0	0	ausente
999.092.767	Alexandre Da Costa	28056030	8	9	3	20
999.092.652	Alexandre Teodoro De Oliveira	35694938-2	4	6	8	18
999.092.614	Alexandre Zavatini	218678113	10	8	6	24
999.092.651	André Dos Santos Conceição	457762457	6	7	6	19
999.092.750	Antonio Carlos Lourenco	14615368	10	7	8	25
999.092.564	Antonio Gomes De Souza	21426516x	8	4	7	19
999.092.714	Arthur Correia	358052312	7	7	6	20
999.092.809	Benedito Aparecido Gonçalves	15911024-5	10	8	6	24
999.092.782	Carlos Alberto Dos Santos	153716848	7	6	6	19
999.092.856	Carlos Pereira De Lima	306426370	9	6	5	20
999.092.437	Celio De Castro Moura	8988348	9	4	7	20
999.092.664	Claudionor Miguel Dos Santos	117565179	9	8	7	24
999.092.818	Cleber Tadeu Augusto De Jesus	23262429-X	0	0	0	ausente
999.092.681	Daivis Barbosa Do Nascimento	236227797	10	7	5	22
999.092.744	Daniel Gomes De Souza	37837224	9	9	8	26
999.092.576	Daniel Vaz Ferreira	260130163	10	9	7	26
999.092.764	Diego Rangel Dos Santos	385752362	9	9	7	25
999.092.795	Domingos Jose Gonçalves	6651043	8	7	8	23
999.092.580	Dourisval Pereira Dos Santos	27566899-X	0	0	0	ausente
999.092.616	Edemilson Gimenez	13493048-4	10	9	2	21
999.092.822	Edesio Jose De Souza	330583815	8	7	6	21
999.092.631	Edgar Jose Dos Santos	21670007/3	4	4	5	13
999.092.471	Edson Da Silva Matos	218367594	8	8	3	19
999.092.460	Edson De Souza E Silva	227736801	7	5	3	15
999.092.662	Eduardo Ferreira Faustino	424304880	10	10	5	25
999.092.737	Elaine Da Silva Lima	45885843-2	10	8	6	24
999.092.788	Emerson Camargo De Sant Anna	288851675	6	7	6	19
999.092.814	Espedito Ferreira Da Silva	13365505	9	5	7	21
999.092.783	Expedito João Da Silva	51673174	6	3	4	13
999.092.506	Fabiano Elis Da Costa	292224151	10	10	5	25
999.092.598	Francisco Eduardo Leitão	34927998	0	0	0	ausente
999.092.754	Francisco Lorenzo Cachana Cadin	V045089v	2	4	2	8
999.092.656	Guilherme Tertuliano Pereira Junior	47230382x	6	9	6	21
999.092.643	Heleno Abilio Da Silva	216687123	0	0	0	ausente
999.092.734	Helio Alves Correia	128402179	9	8	6	23
999.092.797	Helio Pinto De Oliveira	236225017	9	8	6	23
999.092.430	Ivanilzo José Da Silva	241292207	9	8	7	24
999.092.657	Ivo Da Silveira Rosa	154046991	7	9	6	22
999.092.803	Jailson Alves Da Silva	39761282-5	0	0	0	ausente
999.092.477	Jailson Da Silva Alves	449954638	10	8	7	25
999.092.550	Jair De Oliveira	199619104	9	10	5	24
999.092.815	Jaques Arruda Barroso	248311888	0	0	0	ausente
999.092.448	Jayme Ferreira De Albuquerque	261151319	0	0	0	ausente
999.092.712	Jeova Silva De Souza	393966811	4	9	3	16
999.092.775	Jesus Barbosa Rodrigues	10211099	8	6	5	19
999.092.834	Joacir Francisco Oliveira De Miranda	18012587	1	3	3	7
999.092.637	João Batista Pereira Alves	145129731	9	8	8	25
999.092.846	Johnathan Santana Da Silva	458904247	6	3	4	13
999.092.555	Jonas Meneses Santana	10452052-8	4	8	5	17
999.092.703	Jorge Jose De Moura	221156082	6	4	4	14
999.092.585	Jose Anselmo Pereira De Souza	431342647	4	5	8	17
999.092.461	Jose Carlos Abreu De Siqueira	188684013	7	9	5	21
999.092.842	José Cicero Mendes Da Silva	32718926	8	9	4	21
999.092.488	Jose Cornelio Do Nascimento	13166842	6	5	6	17
999.092.467	José De Bastos Junior	15380925	10	9	6	25
999.092.723	Jose Eraldo Barbosa Mendes	418571697	10	9	8	27
999.092.751	José Ferreira Lima	501957157	6	5	8	19
999.092.743	José Júlio Alves Neto	7916679	10	6	6	22
999.092.770	José Luiz Dos Santos	131905120	10	10	6	26
999.092.504	José Mariano Ferreira Souto	374793359	0	0	0	ausente
999.092.690	Jose Narcelio Carlos De Oliveira	230008781	1	4	3	8
999.092.601	José Renildo De Jesus Da Silva	541103714	4	1	2	7
999.092.459	Jose Roberto De Oliveira	14254155	3	7	2	12
999.092.804	Jose Rodrigues De Araujo	208951258	1	2	3	6
999.092.591	Jose Serafim Ferreira Da Silva	22720165-6	4	7	3	14
999.092.436	Jose Uaracy Dos Santos	205943494	10	10	7	27
999.092.791	Jose Wilson De Souza	245865974	10	8	6	24
999.092.428	Joselio Mendes Da Cunha	379887307	7	9	6	22
999.092.724	Josias Franco	307898581	8	8	6	22
999.092.735	Julio Cesar Pereira Da Silva	30894601-7	4	6	4	14
999.092.780	Junior Cesar De Lima	28296245/1	10	9	7	26
999.092.758	Laercio Da Silva	18286916-7	0	0	0	ausente
999.092.741	Leonardo Fritoli De Matos	32409185-0	9	8	6	23
999.092.571	Leonardo Gois Simiao	467146950	10	7	7	24
999.092.801	Leonardo Guerreiro Rogele Junior	250606161	6	5	6	17
999.092.534	Lindomar Pedroso	21423705	9	9	4	22
999.092.806	Lucas Evangelista De Sa	267585718	5	2	6	13
999.092.829	Lucas Lima Maximo	430509327	8	7	8	23
999.092.799	Lueslley Clares Uchoa	346294812	10	8	6	24
999.092.556	Luis Davi Rocha Da Silva	199637283	0	0	0	ausente
999.092.469	Luis Francisco Da Silva	258193190	7	7	6	20
999.092.518	Luiz Carlos Bim	38935491	4	8	5	17
999.092.646	Luiz Carlos Negrão	6416718	2	2	4	8
999.092.644	Maicon Alcantara Rodrigues Garcia	34063254-9	0	0	0	ausente
999.092.753	Manoel Pedro Dos Santos	115329031	0	0	0	ausente
999.092.861	Manoel Sousa Oliveia	962527319	3	7	2	12
999.092.676	Marcelo Dos Santos	19465159	6	4	3	13
999.092.755	Marcelo Marcos Maciel	143551668	10	10	9	29
999.092.828	Marco Aurelio Da Silveira	280850369	8	8	6	22
999.092.796	Marcos Antonio Massa Canella	20897327	0	0	0	ausente
999.092.718	Marcos Santos Silva	495771317	7	7	6	20
999.092.812	Marcos Sousa Fabri	402431066	10	9	5	24
999.092.685	Nelson Augusto Dos Santos	172927912	10	9	7	26
999.092.752	Nelson Firmino Dos Santos	84919851	5	6	5	16
999.092.521	Orlando Mendes Gonçalves	288111783	2	3	2	7
999.092.449	Orlando Vicente Dias	97669611	9	4	6	19
999.092.554	Oscar Pereira Dos Santos	165343825	0	0	0	ausente
999.092.468	Osias Francisco Da Silva	180878293	0	0	0	ausente
999.092.642	Paulo Henrique Vieira Da Rocha	464307533	7	8	7	22
999.092.733	Paulo Sergio Leite	21'491219	10	8	9	27
999.092.611	Plinio Cesar De Souza	109606644	6	9	7	22
999.092.772	Raimundo Jose Do Carmo Bomfim	207702949	10	10	4	24
999.092.419	Ralph Angelo Bertaco	20371290-0	9	9	7	25
999.092.558	Ramiro Marques De Oliveira	223335988	10	9	5	24
999.092.830	Regildo Miranda Da Silva	211431989	7	4	4	15
999.092.740	Renato Dos Santos Souza	35255864-7	10	8	7	25
999.092.683	Ricardo Do Nascimento	253783628	9	9	5	23
999.092.528	Roberto Da Conceição	6370295-2	9	9	6	24
999.092.789	Robson Carlos Ferreira Barbosa	443126744	10	10	5	25
999.092.485	Robson Diergues Da Silva	36018206	1	5	0	6
999.092.748	Rodrigo Buarque De Queiroz	238664302	9	8	5	22
999.092.802	Rodrigo Spadin Ferreira Leite Dos Santos	415333696	8	7	4	19
999.092.523	Rogerio Wrsley Pereira Lacerda	38240010	7	7	4	18
999.092.779	Ronaldo Amaral Da Anunciação	23953666-6	9	10	6	25
999.092.721	Roque Cardoso De Oliveira	13493748x	8	8	6	22
999.092.466	Sérgio Conceição Lima Da Silva	1629400909	9	7	6	22
999.092.711	Sergio Luiz Silva De Oliveira	191946254	9	10	7	26
999.092.502	Silvio Nunes Dos Santos	17592704-2	10	9	6	25
999.092.422	Tadeu Dias Alves	353175626	10	10	7	27
999.092.496	Valdenio Ponciano Da Silva	352559652	4	6	5	15
999.092.540	Valdir Marques De Souza	26350310-0	9	10	6	25
999.092.423	Valdivino Ferreira Andrade	154005150	10	6	6	22
999.092.821	Valmir Ferreira Nunes	536191465	4	7	2	13
999.092.702	Walter Aparecido Da Silva	14393360	7	6	5	18
999.092.630	Wanderley Dias Da Silva	29923166-5	8	8	4	20
999.092.629	Washington Alves Lima	337586779	9	9	4	22
999.092.665	Wellington Gomes Silva De Castro	495083227	0	0	0	ausente
999.092.608	Wendson Leite Pinheiro Silva	25737177	7	8	6	21
999.092.648	Wesley De Sousa Fontes	44879147x	2	8	3	13
999.092.847	Wesley Santos De Sousa	47238209-3	0	0	0	ausente

Encanador

Inscrição	Nome	Documento	Lingua Portuguesa	Matematica	Conhecimentos Especificos	Resultado
999.092.483	Adriano Barbosa De Souza Neves	42600887	4	3	6	13
999.092.673	Alan Aldemino Da Silva	220451540	9	10	6	25
999.092.473	Antonio Nunes Da Silva	6877656	3	2	3	8
999.092.593	Benedito Alves Barbosa	20551916-7	6	9	5	20
999.092.866	Celso Tertuliano Dos Reis	253863648	0	3	3	6
999.092.709	Cicero Martins Dos Santos	17056592	4	1	2	7
999.092.774	Claudio Roberto Silva Chendi	121247501	5	6	5	16
999.092.719	Daniel Bezerra Lins	174293574	0	0	0	Ausente
999.092.615	Derneval Chaves De Alcantara	35994471-1	3	1	3	7
999.092.452	Diego Oliveira Da Silva	392366502	9	8	3	20
999.092.853	Djonathas Dos Santos Silva	325964646	8	8	4	20
999.092.658	Eliseu Monteio Ferreira	232324153	9	7	6	22
999.092.800	Esdras Carmo De Sousa	414734725	5	7	2	14
999.092.487	Fabio Da Paz Cruz	325710491	0	0	0	Ausente
999.092.439	Flavio Eufrasio Onorio	405832692	7	8	0	15
999.092.769	Genival Gomes Dos Santos	333831731	1	5	2	8
999.092.597	Izaias Rodrigues Santana Muniz	426394665	9	9	7	25
999.092.638	João Batista Pereira Alves	145129731	0	0	0	Ausente
999.092.622	João Benedio Ramos	255000716	4	7	4	15
999.092.677	João Rodrigues De Sousa	37818211-0	1	1	0	2
999.092.825	Jorge Geraldo Passos Da Silva	46659924	7	7	7	21
999.092.844	Jose Carlos Dos Santos	212960854	1	1	2	4
999.092.855	Jose Carlos Vasconcelos	18164734	1	4	6	11
999.092.817	Jose Elias Barbosa	50046943	6	8	5	19
999.092.445	Jose Pereira Neto	225645373	6	2	3	11
999.092.524	Lailton Dos Santos Vieira Junior	354356641	9	4	5	18
999.092.832	Leandro Dos Santos	458236305	9	10	5	24
999.092.722	Lourivaldo Armelin	232307003	0	0	0	Ausente
999.092.552	Luciano Vasques	244657221	9	9	7	25
999.092.765	Luiz Yldefonso Pereira Da Silva	13447569	0	0	0	Ausente
999.092.786	Luzival Tamandare Muricy	397617021	4	6	3	13
999.092.421	Manoel Carlos Neres Da Silva	1306320070	5	9	2	16
999.092.859	Marcelo Campos Rodrigues	21515967-6	9	9	3	21
999.092.639	Miguel Pereira Dos Santos	187178331	5	5	1	11
999.092.761	Natanael Luis Dos Santos	183941998	4	5	2	11
999.092.738	Paulo Da Silva Guerra	22290551-7	6	9	7	22
999.092.609	Paulo Lima Leite	23618412x	7	8	3	18
999.092.778	Raimundo Gilmar Pereira Damaceno	231743154	7	6	1	14
999.092.745	Rogério Severino Da Silva	373610075	7	10	7	24
999.092.793	Ruiza Magalhães Silva	906538157	4	2	5	11
999.092.687	Sebastiao Da Silva	383085664	3	3	2	8
999.092.784	Tiago Benedito Aparecido Alves.	456304551	8	8	5	21
999.092.627	Valdinar Araujo De Oliveira	54109338-1	10	10	7	27
999.092.623	Valdir Alves	132217260	6	8	5	19
999.092.756	Valdir Alves Pereira	35693438-X	3	1	1	5
999.092.489	Weide Bertazzoni Barreto	234691645	7	8	7	22
999.092.693	Wellington Gomes De Oliveira	456557441	6	6	5	17

Operador de Motoniveladora – Conservação

Inscrição	Nome	Documento	Lingua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos	Resultado
999.092.600	Adelson Jose De Souza	30083407	9	4	9	22
999.092.698	Admilson Buqui	104429392	9	10	8	27
999.092.649	Andre Reis Da Silva	369945864	4	4	5	13
999.092.776	Antonio Carlos Arlindo	200012848	6	6	7	19
999.092.529	Antonio Dos Passos Oliveira	229025432	5	4	6	15
999.092.612	Daniel Da Silva Oliveira Filho	38635953-2	6	3	8	17
999.092.661	Dario Rodrigues Da Silva	199636527	6	10	9	25
999.092.699	David Pereira Ramos	18181411-0	8	7	7	22
999.092.763	Elenilson Farias De Oliveira	357118625	8	10	9	27
999.092.450	Gilmar Da Silva Oliveira	8032960	4	2	7	13
999.092.766	Jairo De Oliveira	46987374	9	7	9	25
999.092.863	Joao Batista Valadares	6787576	0	0	0	ausente
999.092.749	João Camargo Cardoso	6564134	7	8	7	22
999.092.771	João Santos Sant Ana	13179276	4	5	7	16
999.092.781	José Celso De Souza Junior	183939992	9	9	7	25
999.092.835	Jose Dos Santos	114861833	7	6	7	20
999.092.575	Marcio Lucio De Oliveira	34763125	5	5	7	17
999.092.645	Marcos Antonio Ferreira De Lima	3580498	0	0	0	ausente
999.092.827	Marcos Ribeiro Rosa	24623151	4	4	5	13
999.092.458	Neli Paulino De Aguiar	17906793-X	8	10	7	25
999.092.742	Pedro Istilli Filho	4996810	10	10	8	28
999.092.852	Renaldo Jose Da Silva	34481341-1	5	4	6	15
999.092.569	Ricardo Pereira Da Silva	320806492	8	10	8	26
999.092.717	Rodrigo Sena De Brito	33898415x	8	8	9	25
999.092.700	Rogerio Camilo Esteves	14312991-0	7	8	8	23
999.092.730	Silvio Francisco Cardoso	353176953	7	8	7	22

Operador de Motoniveladora – Pavimentação

Inscrição	Nome	Documento	Lingua Portuguesa	Matematica	Conhecimentos Específicos	Resultado
999.092.599	Arsesino Lopes Da Silva	260851759	7	4	7	18

999.092.454	Celso Do Carmo Da Silva	541876673	5	4	5	14
999.092.819	Clovis Aparecido Vieira	284754687	8	8	6	22
999.092.773	Edson Jorge Camarão Dos Reis	149952351	8	10	4	22
999.092.492	Francisco Manoel Bezerra	378831367	1	1	5	7
999.092.732	Itamar Dos Santos Pereira	35649395-7	7	7	3	17
999.092.650	João Luiz Da Silva	9375688	4	7	6	17
999.092.787	Jose Benedito Dos Santos	28188979-X	1	6	5	12
999.092.678	Jose Gonçalves Do Nascimento	18286690	3	3	0	6
999.092.491	Marclecio Manoel Bezerra	29554899	7	3	3	13
999.092.686	Oliveira Martins	212947576	5	10	4	19
999.092.441	Pedro Kailer Caetano	230378638	10	9	6	25
999.092.760	Ronaldo Ramalho Da Silva	288855541	9	6	4	19
999.092.839	Sebastião Meireles Da Silva	366585344	0	0	1	1
999.092.493	Uelinton Sampaio Neto	106258833	4	7	4	15

Operador de Vibroacabadora

Inscrição	Nome	Documento	Lingua Portuguesa	Matematica	Conhecimentos Especificos	Resultado
999.092.845	Alcides Moreira Da Silva Junior	256917073	7	7	4	18
999.092.790	Jose Genival Gomes	286124981	5	2	2	9

I. DA PRESTAÇÃO DA PROVA

3. DA PROVA OBJETIVA

1.1. A realização da prova objetiva está prevista para **30/05/2010.** A prova será realizada na cidade de Guarulhos em local e horário a ser comunicado oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, e versará sobre o Conteúdo Programático especificado no Anexo I deste Edital, e constará de questões de múltipla escolha.

1.1.1. Deve o candidato acompanhar a convocação e os resultados da prova, pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos, não podendo ser alegado qualquer desconhecimento da publicação do respectivo Edital.

1.1.2. Nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para a prova, o candidato deverá verificar a publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Guarulhos, pelo site, podendo ainda consultar pelo site www.proguaru.com.br ou, pelos telefones (11) 2475-9088 e 2475-9026, nos dias úteis, das 8 às 16h e 30 min.

1.1.3. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, mas seja apresentado o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, esse poderá participar deste Concurso Público, devendo preencher, no dia da realização das provas, formulário específico.

1.1.4.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

1.1.4.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

1.2. As provas objetivas acontecerão no mesmo horário, cabendo ao candidato, se inscrito em mais de um cargo, escolher o cargo de preferência.

1.3. Os portões de acesso ao local das provas serão abertos 60 (sessenta) minutos antes e fechados rigorosamente no horário estabelecido no Edital de Convocação, de acordo com o horário de Brasília/DF.

1.4. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o horário estabelecido para o início das provas.

1.5. Somente será permitida a realização das provas no local previamente determinado no Edital específico, importando a ausência do candidato na sua exclusão.

1.6. Não haverá segunda chamada, sob nenhuma hipótese.

1.7. Será exigida a apresentação de um documento de identificação oficial com foto, no original, por ocasião da realização das provas que poderá ser: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelos Corpos de Bombeiros Militares, ou Carteiras Expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos), ou Passaporte válido, ou Certificado de Reservista, ou Carteira do Trabalho, ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo).

1.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteiras de Estudantes, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegais, não identificáveis e/ou danificados.

1.8. A duração da prova objetiva será de 3 horas, para todos os cargos, exceto para o cargo de Analista de TI e Comunicação - Negócios. O candidato somente poderá se retirar da sala de provas depois de decorrido 50% (cinquenta por cento) do tempo de sua duração.

1.8.1. A duração das provas objetiva e dissertativa, para o cargo de Analista de TI e Comunicação - Negócios, será de 4 horas. O candidato somente poderá se retirar da sala de provas depois de decorrido 50% (cinquenta por cento) do tempo total de sua duração.

1.9. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, *pagers* e outros equipamentos similares.

1.10. A prova objetiva valerá **30 pontos** para os cargos de Eletricista, Encanador, Operador de Motoniveladora – Conservação, Operador de Motoniveladora – Pavimentação, Operador de Máquina Vibroacabadora, sendo que será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **15 pontos** na prova. A prova valerá **50 pontos** para os cargos de Analista de TI e Comunicação - Negócios, sendo que será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **25 pontos** na prova.

1.11. É de responsabilidade do candidato levar todo o material necessário para a realização da prova objetiva.

1.12. Quanto às questões de múltipla escolha da prova escrita:

1.12.1. O candidato lerá as questões no caderno de questões e deverá inicialmente marcar suas respostas no próprio caderno de questões.

1.12.2. Ao terminar, deverá transcrever suas respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta azul ou preta. A folha de respostas é nominal e, em hipótese nenhuma, será substituída por erro do candidato.

1.12.3. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala.

1.12.4. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

1.13. Será excluído do Concurso o candidato que:

a. Não realizar as provas, seja qual for o motivo alegado;

b. Apresentar-se após o horário estabelecido para as provas; no local e/ou horário estabelecido;

c. Ausentar-se da sala da prova sem o acompanhamento do fiscal;

d. Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

e. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;

f. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;

g. Utilizar-se de livros, notas, impressos ou dos equipamentos citados no item 1.9 deste Capítulo;

h. Utilizar meios ilícitos para resolução das provas;

i. Não devolver a folha de respostas.

3. DA PROVA DISSERTATIVA (somente para o cargo de Analista de TI e Comunicação - Negócios)

2.1. A prova dissertativa será aplicada para todos os candidatos do cargo de Analista de TI e Comunicação - Negócios, no mesmo local, data e horário concomitante com a prova objetiva, e somente será avaliada para os primeiros 30 habilitados na prova objetiva, mais os empatados nessa colocação.

2.2. A prova dissertativa constará de um caso prático proposto.

2.3. Na avaliação, serão considerados: o raciocínio, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e a técnica profissional demonstrada.

2.4. A prova dissertativa terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

2.5. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos na prova.

2.6. O candidato receberá o caderno de prova pré-identificado, no qual fará a prova com caneta de tinta azul ou preta.

2.7. A redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, a fim de que, eventualmente, o candidato não seja prejudicado na avaliação por parte da Banca Examinadora.

2.8. A prova não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no Concurso.

2.9. Ao final da prova, o candidato deverá entregar a folha de respostas da prova ao fiscal de sala.

2.10. Durante a realização da prova, não será permitido a utilização de calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, pagers, outros equipamentos similares ou consultas de qualquer espécie.

II. DOS RECURSOS

1.Será admitido recurso quanto ao pedido de inscrição, resultado do Gabarito, Prova Objetiva, Prova Dissertativa, Prova Prática e Resultado Final do concurso;

2. No caso de recurso contra o gabarito, o candidato deverá entregar um recurso para cada questão, caso contrário, o recurso não será aceito;

2.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova preambular objetiva;

3. Os recursos deverão ser inscritos e protocolados na PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, na Av; Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos, em dias úteis, das 9:00h às 16:00h, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital;

4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte;

5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação;

6. Os recursos contra indeferimento de inscrição e resultado final do concurso serão julgados pela Comissão Organizadora criada especificamente para este Concurso;

7. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subseqüente ao da publicação;

8. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções contidas no anexo II deste Edital;

9. Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio, além do previsto neste Capítulo;

10. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito; Para tanto, será considerada a data do protocolo do documento;

11. Não serão aceitos recursos aos quais faltarem motivação cabal;

12. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso;

13. A decisão dos recursos será divulgada por meio do Diário Oficial do Município de Guarulhos;

14. Em hipótese alguma haverá vista das provas.

Guarulhos, 08 de Junho de 2010

Eduardo Soares Lucena

Presidente da Comissão Organizadora

CONCURSO PÚBLICO 02/2010
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna pública, para o conhecimento dos interessados, a Convocação para a Prova Prática para o Concurso Público nº. 02/2010, para os seguintes cargos: Eletricista, Encanador, Operador de Motoniveladora – Conservação, Operador de Motoniveladora – Pavimentação e Operador de Máquina Vibroacabadora.

Observação: Os candidatos deverão usar calçado fechado na realização da Prova Prática.

Cargo – Eletricista

Rua: Campo Grande, 188 – Jardim Ipanema (Taboão)
Guarulhos – SP
Dia: 13/06/2010

Nome	*Inscrição*	*Documento*	*Pontos*	*Resultado Prova Objetiva*	*Horário*
Aduele Rocha Farias	999.092.547	39678431-8	26	26,00	08h00
Antonio Carlos Lourenco	999.092.750	14615368	25	25,00	08h00
Daniel Gomes De Souza	999.092.744	37837224	26	26,00	08h00
Daniel Vaz Ferreira	999.092.576	260130163	26	26,00	08h00
Diego Rangel Dos Santos	999.092.764	385752362	25	25,00	08h00
Eduardo Ferreira Faustino	999.092.662	424304880	25	25,00	08h00
Fabiano Elis Da Costa	999.092.506	292224151	25	25,00	10h00
Jailson Da Silva Alves	999.092.477	449954638	25	25,00	10h00
João Batista Pereira Alves	999.092.637	145129731	25	25,00	10h00
José De Bastos Junior	999.092.467	15380925	25	25,00	10h00
Jose Eraldo Barbosa Mendes	999.092.723	418571697	27	27,00	10h00
José Luiz Dos Santos	999.092.770	131905120	26	26,00	10h00
Jose Uaracy Dos Santos	999.092.436	205943494	27	27,00	13h00
Junior Cesar De Lima	999.092.780	28296245/1	26	26,00	13h00
Marcelo Marcos Maciel	999.092.755	143551668	29	29,00	13h00
Nelson Augusto Dos Santos	999.092.685	172927912	26	26,00	13h00
Paulo Sergio Leite	999.092.733	21'491219	27	27,00	13h00
Ralph Angelo Bertaco	999.092.419	20371290-0	25	25,00	13h00
Renato Dos Santos Souza	999.092.740	35255864-7	25	25,00	13h00
Robson Carlos Ferreira Barbosa	999.092.789	443126744	25	25,00	15h00
Ronaldo Amaral Da Anunciação	999.092.779	23953666-6	25	25,00	15h00
Sergio Luiz Silva De Oliveira	999.092.711	191946254	26	26,00	15h00
Silvio Nunes Dos Santos	999.092.502	17592704-2	25	25,00	15h00
Tadeu Dias Alves	999.092.422	353175626	27	27,00	15h00
Valdir Marques De Souza	999.092.540	26350310-0	25	25,00	15h00

Cargo – Encanador

Rua: Campo Grande, 188 – Jardim Ipanema (Taboão)
Guarulhos – SP
Dia: 13/06/2010

Nome	*Inscrição*	*Documento*	*Pontos*	*Resultado Prova Objetiva*	*Horário*
Alan Aldemino Da Silva	999.092.673	220451540	25	25,00	08h00
Benedito Alves Barbosa	999.092.593	20551916-7	20	20,00	08h00
Diego Oliveira Da Silva	999.092.452	392366502	20	20,00	08h00
Djonathas Dos Santos Silva	999.092.853	325964646	20	20,00	08h00
Eliseu Monteio Ferreira	999.092.658	232324153	22	22,00	08h00
Izaias Rodrigues Santana Muniz	999.092.597	426394665	25	25,00	10h00
Jorge Geraldo Passos Da Silva	999.092.825	46659924	21	21,00	10h00
Jose Elias Barbosa	999.092.817	50046943	19	19,00	10h00
Lailton Dos Santos Vieira Junior	999.092.524	354356641	18	18,00	10h00
Leandro Dos Santos	999.092.832	458236305	24	24,00	10h00
Luciano Vasques	999.092.552	244657221	25	25,00	13h00
Marcelo Campos Rodrigues	999.092.859	21515967-6	21	21,00	13h00
Paulo Da Silva Guerra	999.092.738	22290551-7	22	22,00	13h00
Paulo Lima Leite	999.092.609	23618412x	18	18,00	13h00
Rogério Severino Da Silva	999.092.745	373610075	24	24,00	13h00
Tiago Benedito Aparecido Alves.	999.092.784	456304551	21	21,00	15h00
Valdinar Araujo De Oliveira	999.092.627	54109338-1	27	27,00	15h00
Valdir Alves	999.092.623	132217260	19	19,00	15h00
Weide Bertazzoni Barreto	999.092.489	234691645	22	22,00	15h00
Wellington Gomes De Oliveira	999.092.693	456557441	17	17,00	15h00

Cargo – Operador de Motoniveladora – Conservação

Local: Centro Administrativo Cabuçu
Av. Benjamim Harris Hannicut, 4400 - Cabuçu
Guarulhos – SP
Dia: 13/06/2010

Nome	*Inscrição*	*Documento*	*Pontos*	*Resultado Prova Objetiva*	*Horário*
Adelson Jose De Souza	999.092.600	30083407	22	22,00	09h30
Admilson Buqui	999.092.698	104429392	27	27,00	09h30
Antonio Carlos Arlindo	999.092.776	200012848	19	19,00	10h00
Antonio Dos Passos Oliveira	999.092.529	229025432	15	15,00	10h00
Daniel Da Silva Oliveira Filho	999.092.612	38635953-2	17	17,00	10h00
Dario Rodrigues Da Silva	999.092.661	199636527	25	25,00	10h30
David Pereira Ramos	999.092.699	18181411-0	22	22,00	10h30
Elenilson Farias De Oliveira	999.092.763	357118625	27	27,00	10h30
Jairo De Oliveira	999.092.766	46987374	25	25,00	11h00
João Camargo Cardoso	999.092.749	6564134	22	22,00	11h00
João Santos Sant Ana	999.092.771	13179276	16	16,00	11h00
José Celso De Souza Junior	999.092.781	183939992	25	25,00	12h30
Jose Dos Santos	999.092.835	114861833	20	20,00	12h30
Marcio Lucio De Oliveira	999.092.575	34763125	17	17,00	12h30
Neli Paulino De Aguiar	999.092.458	17906793-X	25	25,00	13h00
Pedro Istilli Filho	999.092.742	4996810	28	28,00	13h00
Renaldo Jose Da Silva	999.092.852	34481341-1	15	15,00	13h00
Ricardo Pereira Da Silva	999.092.569	320806492	26	26,00	13h30
Rodrigo Sena De Brito	999.092.717	33898415x	25	25,00	13h30
Rogerio Camilo Esteves	999.092.700	14312991-0	23	23,00	13h30
Silvio Francisco Cardoso	999.092.730	353176953	22	22,00	14h00

Cargo - Cargo – Operador de Motoniveladora – Pavimentação

Local: Centro Administrativo Cabuçu
Av. Benjamim Harris Hannicut, 4400 - Cabuçu
Guarulhos – SP
Dia: 13/06/2010

Nome	*Inscrição*	*Documento*	*Pontos*	*Resultado Prova Objetiva*	*Horário*
Arsesino Lopes Da Silva	999.092.599	260851759	18	18,00	08h00
Clovis Aparecido Vieira	999.092.819	284754687	22	22,00	08h00
Edson Jorge Camarão Dos Reis	999.092.773	149952351	22	22,00	08h30
Itamar Dos Santos Pereira	999.092.732	35649395-7	17	17,00	08h30
João Luiz Da Silva	999.092.650	9375688	17	17,00	08h30
Oliveira Martins	999.092.686	212947576	19	19,00	09h00
Pedro Kailer Caetano	999.092.441	230378638	25	25,00	09h00
Ronaldo Ramalho Da Silva	999.092.760	288855541	19	19,00	09h00
Uelinton Sampaio Neto	999.092.493	106258833	15	15,00	09h30

Cargo – Operador de Máquina Vibroacabadora

Local: Centro Administrativo Cabuçu
Av. Benjamim Harris Hannicut, 4400 - Cabuçu
Guarulhos – SP
Dia: 13/06/2010

Nome	*Inscrição*	*Documento*	*Pontos*	*Resultado Prova Objetiva*	*Horário*
Alcides Moreira Da Silva Junior	999.092.845	256917073	18	18,00	08h00

3. DA PROVA PRÁTICA

3.1. A prova prática será realizada em dia, local e horário a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

3.2. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo.

3.2.1. As atividades relativas a cada cargo constam no item 2 do capítulo I deste Edital.

3.3. Recomenda-se a presença do candidato no local da prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início.

3.4. Não será permitido ao candidato, sob qualquer pretexto, realizar a prova após o horário estabelecido no Edital de Convocação.

3.5. Somente será permitida a realização da prova no local previamente determinado no Edital específico, implicando em reprovação automática a ausência do candidato.

3.6. Não haverá segunda chamada, sob hipótese alguma.

3.7. Será exigida a apresentação de um documento original de identificação oficial com foto (RG, CNH, etc) por ocasião da realização da prova.

3.8.Para os cargos de Eletricista, Encanador, Operador de Motoniveladora – Conservação, Operador de Motoniveladora – Pavimentação, Operador de Máquina Vibroacabadora, somente serão avaliados os candidatos aprovados na 1ª fase – Prova Objetiva, e classificados até ao limite estabelecido pela TABELA 4, mais os empatados nesse limite.

3.8.1. Os candidatos excedentes estarão definitivamente excluídos do Concurso.

3.9. Os candidatos para os cargos de Operador de Motoniveladora – Conservação, Operador de Motoniveladora – Pavimentação, Operador de Máquina Vibroacabadora deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação com categoria "D" (dentro da validade) para poder efetuar a Prova Prática.

3.10. A prova prática valerá 50 pontos, sendo que será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 pontos.

TABELA 4 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

Cargo	Número de candidatos convocados para a Prova Prática
Eletricista	20
Encanador	20
Operador de Motoniveladora - Conservação	30
Operador de Motoniveladora - Pavimentação	30
Operador de Máquina Vibroacabadora	30

3.11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

3.12. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

3.13. Durante as provas, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela PROGUARU, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

3.14. Durante a aplicação das provas, poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

VII. DOS RECURSOS

15. Será admitido recurso quanto ao pedido de inscrição, resultado do Gabarito, Prova Objetiva, Prova Dissertativa, Prova Prática e Resultado Final do concurso;

16. No caso de recurso contra o gabarito, o candidato deverá entregar um recurso para cada questão, caso contrário, o recurso não será aceito;

2.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova preambular objetiva;

17. Os recursos deverão ser inscritos e protocolados na PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, na Av; Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos, em dias úteis, das 9:00h às 16:00h, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital;

18. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte;

19. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação;

20. Os recursos contra indeferimento de inscrição e resultado final do concurso serão julgados pela Comissão Organizadora criada especificamente para este Concurso;

21. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subseqüente ao da publicação;

22. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções contidas no anexo II deste Edital;

23. Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio, além do previsto neste Capítulo;

24. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito; Para tanto, será considerada a data do protocolo do documento;

25. Não serão aceitos recursos aos quais faltarem motivação cabal;

26. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso;

27. A decisão dos recursos será divulgada por meio do Diário Oficial do Município de Guarulhos;

28. Em hipótese alguma haverá vista das provas.

Guarulhos, 08 de Junho de 2010

EDUARDO SOARES LUCENA

Presidente da Comissão Organizadora

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

CREDOR: **ABREU E VIDOTTO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
PROCESSO: 520/2009
OBJETO: Aquisição de piso intertravado.
VALOR: R$ 4.374,72 (quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20-23/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na entrega dos materiais que serão utilizados na realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **ALIMENTARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 431/2009
OBJETO: Aquisição de concreto usinado.
VALOR: R$ 21.252,48 (vinte e um mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/04/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de concreto usinado utilizado em diversas obras municipais que são de relevante interesse público.

CREDOR: **AMANCO BRASIL LTDA.**
PROCESSO: 152/2009
OBJETO: Aquisição de tubos de PVC.
VALOR: R$ 1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **AUTO CAPAS TIO LTDA. – ME.**
PROCESSO: 463/2009
OBJETO: Prestação de serviços de tapeçaria para frota de veiculos da empresa.
VALOR: R$ 305,76 (trezentos e cinco reais e setenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários a manutenção dos nossos veículos.

CREDOR: **AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 405,86 (quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento os consertos e reparos necessários em nossas máquinas e equipamentos.

CREDOR: **BT PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de segurança.
VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de telas de tapumes necessárias para proteção dos serviços realizados próximos a vias públicas.

CREDOR: **C.G.A EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de combate à incêndios.
VALOR: R$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de extintores de incêndios que são obrigários pela legislação.

CREDOR: **CAMIAUTOS AUTO ELÉTRICO E PEÇAS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R$ 739,00 (setecentos e trinta e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/05/2010 e 02/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção ocasionando a paralização de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **CASA DE TINTAS LALIN LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de pinturas.
VALOR: R$ 1.197,50 (um mil, cento e noventa e sete reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/04/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **CASA SANTA IFIGÊNIA MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R$ 2.019,26 (dois mil e dezenove reais e vinte e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/05/2010 e 04/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **CASA SANTA IFIGÊNIA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **CLIMATIZAÇÃO MACRINI LTDA.**
PROCESSO: 205/2008
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção.
VALOR: R$ 323,10 (trezentos e vinte e três reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção em nossos aparelhos de ar-condicionado, prejudicando nossos funcionários que precisam trabalhar com uma temperatura ambiente adequada.

CREDOR: **COMERCIAL CARPAM LTDA.**
PROCESSO: 387/2009
OBJETO: Aquisição de areia média lavada.
VALOR: R$ 12.027,37 (doze mil e vinte e sete reais e trinta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para ser utilizado na realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.**
PROCESSO: 439/2009
OBJETO: Fornecimento de gás GLP em botijão de 13 kg.
VALOR: R$ 877,50 (oitocentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para as atividades de nosso Refeitório.

CREDOR: **CONCEICAO DE FATIMA R DA MOTA COM E MANUT DE MAQUINAS -**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 906,95 (novecentos e seis reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos e reparos necessários para as máquinas e equipamentos desta empresa.

CREDOR: **CONSIGAZ-DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.**
PROCESSO: 450/2009
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP).
VALOR: R$ 2.990,60 (dois mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de GLP que será utilizado na preparação de refeições aos nossos funcionários.

CREDOR: **CONSTRASA CONSTRUTORA LTDA.**
PROCESSO: 110/2009
OBJETO: Prestação de serviços com Rolo Compactador.
VALOR: R$ 7.017,29 (sete mil e dezessete reais e vinte e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **CORDEIRO FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA.**
PROCESSO: 046/2010
OBJETO: Aquisição de cabos de cobre.
VALOR: R$ 1.016,00 (um mil e dezesseis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **CTITECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**
PROCESSO: 313/2009
OBJETO: Serviço de gerenciamento de Firewall e controle de acessos referente exclusivamente a utilização do applicance Sonicwall NSA 240.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria a interrupção dos trabalhos, ocasionando grandes transtornos nos serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **D. I. MOREIRA COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 3.170,00 (três mil, cento e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos e reparos necessários em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **DATASUPRI BRASIL INFORMÁTICA LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de toners para impressoras à laser.
VALOR: R$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos toners ocasionando a paralização de nossas impressoras e afetando a realização dos serviços informatizados.

CREDOR: **DIGITAL LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 590/2008
OBJETO: Manutenção do sistema PABX, instalado na Rua Ana Moreira, 44 - Vila Moreira.
VALOR: R$ 291,48 (duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nosso sistema de PABX afetando a realização dos serviços de comunicações excenciais da empresa.

CREDOR: **DISTRIBUÍDORA VEÍCULAR LTDA.**
PROCESSO: 073/2009
OBJETO: Aquisição de pneus.
VALOR: R$ 2.113,40 (dois mil, cento e treze reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos pneus necessários aos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **DIVEROIL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **EDITORA JORNAL DOS CONCURSOS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Publicação de concursos em jornais.
VALOR: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação do anúcio de concursos efetuados pela empresa que são necessários para o departamento de novos talentos da empresa.

CREDOR: **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.**
PROCESSO: 050/2009
OBJETO: Prestação de serviço de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.
VALOR: R$ 41.291,90 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.

CREDOR: **FACTOR FILTROS E PEÇAS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R$ 2.322,80 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.**
PROCESSO: 045/2010
OBJETO: Aquisição de pães.
VALOR: R$ 22.078,50 (vinte e dois mil e setenta e oito reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de pães necessários para o desjejum dos nossos funcionários.

CREDOR: **GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de vales transportes.
VALOR: R$ 584,96 (quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de vales transportes necessários aos nossos funcionários.

CREDOR: **GUARUSHOP INFORMÁTICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ASSIST**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de imóveis.
VALOR: R$ 631,60 (seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03-04/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção necessária aos nossos imóveis que são utilizados para o exercicio das nossas atividades públicas.

CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 090/2009
OBJETO: Aquisição de rejunte e cimento colante.
VALOR: R$ 1.004,00 (um mil e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29-30/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais, que serão utilizados na realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA EPP.**
PROCESSO: 441/2009
OBJETO: Aquisição de guias de concreto.
VALOR: R$ 1.605,00 (um mil, seiscentos e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA EPP.**

PROCESSO: 484/2009
OBJETO: Aquisição de blocos de concreto.
VALOR: R$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **GUILHERME LIMA VIVIANI EPP.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de limpezas.
VALOR: R$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpezas efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **JEFERSON JUNIOR FABIANO BATISTA - CONSTRUÇÃO**
PROCESSO: 402/2009
OBJETO: Aquisição de piso intertravado.
VALOR: R$ 9.972,00 (nove mil, novecentos e setenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **JUMANG INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais diversos.
VALOR: R$ 522,01 (quinhentos e vinte e dois reais e um centavo).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **KI COPIA CARTUCHOS E TONERS LTDA ME.**
PROCESSO: 130/2009
OBJETO: Locação de 3 impressoras a laser monocromáticas.
VALOR: R$ 1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, ocasionando problemas para a realização dos serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **LUMINUS COMERCIAL ELETRICA LTDA. – EPP.**
PROCESSO: 496/2009
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R$ 1.113,60 (um mil, cento e treze reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **M.A. MONTEIRO MOTOS - ME.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R$ 331,38 (trezentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **MANANCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de limpezas.
VALOR: R$ 2.133,00 (dois mil, cento e trinta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/05/2010 e 05/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpezas efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
VALOR: R$ 2.035,30 (dois mil e trinta e cinco reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04-09/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **MIRÍADE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R$ 1.413,90 (um mil, quatrocentos e treze reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04-06-09/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **MULT POINT COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA -**
PROCESSO: 494/2009
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 247/2006
OBJETO: Prestação de Serviços Móvel de Rádio e Telefônia.
VALOR: R$ 16.683,49 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviço móvel de rádio e telefônia, que é vital para as atividades de comunicação da empresa que exerce atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **ODEBRECHT COMERCIO E INDUSTRIA DE CAFÉ LTDA.**
PROCESSO: 060/2010
OBJETO: Aquisição de café.
VALOR: R$ 3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do café necessário para compor o desejum de nossos funcionários.
CREDOR: **OFFICE LEADER DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de impressos e materiais de expediêntes.
VALOR: R$ 356,23 (trezentos e cinqüenta e seis reais e vinte e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de expedientes da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.**
PROCESSO: 012/2010
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e aplicação de forro e luminária.
VALOR: R$ 40,00 (quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento e instalação de forros utilizados em diversas obras do Município.
CREDOR: **PEAN HIDRAÚLICA LTDA-ME.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 5.597,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**
PROCESSO: 283/209
OBJETO: Aquisição de CAP 50-70
VALOR: R$ 119.810,75 (cento e dezenove mil, oitocentos e dez reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04-05-06/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**
PROCESSO: 407/2009
OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica de ruptura rápida tipo 2 - RR2C.
VALOR: R$ 20.078,91 (vinte mil e setenta e oito reais e noventa e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **POLIFITEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de ferramentas.
VALOR: R$ 352,00 (trezentos e cinqüenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas necessárias para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**
PROCESSO: 140/2009
OBJETO: Aquisição de colete refletivo e óculos de segurança.
VALOR: R$ 1.635,00 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em falta de segurança para os funcionários da empresa.
CREDOR: **RAINHA DAS TINTAS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de pinturas.
VALOR: R$ 895,80 (oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **SEIXO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 326/2005
OBJETO: Prestação de serviços com equipamentos.
VALOR: R$ 53.371,36 (cinqüenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados para a empresa que são necessários para a realização de atividades de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS – ME.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de veículos, máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2010 e 06/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos e reparos, ocasionando a paralisação de nossos veículos, máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **SERASA S.A.**
PROCESSO: 201/2009
OBJETO: Prestação do serviço de registro dos títulos vencidos e não pagos na base de dados do PEFIN.
VALOR: R$ 195,93 (cento e noventa e cinco reais e noventa e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para Gerencia financeira desta empresa que exerce atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **SINTEC ABRASIVOS, FIXAÇÃO E FERRAMENTAS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de ferramentas.
VALOR: R$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas que serão utilizadas para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **SINTESP - SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABAL**
PROCESSO: 019/2010
OBJETO: Aplicação de cursos.
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a aplicação de cursos necessários para o aplimoramento profissional de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **SISTEM MAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉC. DE COPIADORAS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Despesas com informática.
VALOR: R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização dos serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **SO JOTA ESTOPAS E RESIDUOS TEXTEIS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de limpezas.
VALOR: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpezas efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**
PROCESSO: 266/2009
OBJETO: Fornecimento de vales refeição - alimentação
VALOR: R$ 228,56 (duzentos e vinte e oito reais e cinqüenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos benefícios oferecidos pela empresa aos seus funcionários.
CREDOR: **SOMALIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**
PROCESSO: 530/2009
OBJETO: Aquisição de luva de látex.
VALOR: R$ 7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I.'s necessários para a segurança de nossos funcionários.
CREDOR: **SOMALIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**
PROCESSO: 449/2009
OBJETO: Aquisição de hipoclorito de sódio.
VALOR: R$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16-20/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpezas efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **TEREZINHA ALENCAR DE OLIVEIRA SILVA CALHAS – ME.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de telhados e coberturas.
VALOR: R$ 1.869,40 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **TIM CELULAR S/A.**
PROCESSO: 518/2009
OBJETO: Prestação de serviço de acesso a internet banda larga com tecnologia 3G.
VALOR: R$ 269,70 (duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do serviço de internet banda larga necessária para as atividades informatizadas da empresa.
CREDOR: **TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.**
PROCESSO: 421/2009
OBJETO: Aquisição de tintas.
VALOR: R$ 22.172,90 (vinte e dois mil, cento e setenta e dois reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **TRADEFER FERRO E AÇO LTDA..**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais para a Serralheria.
VALOR: R$ 2.912,00 (dois mil, novecentos e doze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados pela nossa Serralheria para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **TROIA COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de telhados e coberturas.
VALOR: R$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **UNIMÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Publicações de editais.
VALOR: R$ 2.805,00 (dois mil, oitocentos e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.
CREDOR: **VALE TECNOLOGIA LTDA.**
PROCESSO: 233/2009
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tintas.
VALOR: R$ 2.858,23 (dois mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e vinte e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/05/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuizos para a realziação dos serviços informatizados da empresa.
CREDOR: **VITORIA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**
PROCESSO: 457/09
OBJETO: Recarga de gases acetileno e oxigênio.
VALOR: R$ 60,00 (sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos gases utilizados pelo Setor de Soldas de nossa Serralheria.

Guarulhos (SP), 08 de junho de 2010
ARTUR PEREIRA CUNHA
Diretor Presidente

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no:
Processo Administrativo nº 183/2010 – Pregão Presencial nº 018/2010 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vales refeição - alimentação. Em razão de impugnação do edital fica **SUSPENSA** a abertura designada para o dia **08/06/2010, ficando prorrogada para o dia 18/06/2010 às 10:00 horas.**
O Edital, adendo e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço www.guarulhos.sp.gov.br, no link Licitações – Proguaru.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que realizará ***à Rua Pedro de Toledo, 360 – Taboão – Guarulhos – SP.*** as seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010 para Ata de Registro de Preços – Locação de caminhão basculante tipo truck – Recebimento dos envelopes até 21**/06/2010 às 10:00 horas**. **Processo Administrativo nº 200/2010. O EDITAL** deverá ser retirado no site: www.guarulhos.sp.gov.br, no link Licitações – Proguaru.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2010 **para Ata de Registro de Preços – Aquisição de tubos de PVC. Envio das propostas até 21**/06/2010 às 10h00. Processo Administrativo nº 199/2010.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2010 **– Aquisição de blocos de concreto. Envio das propostas até 21**/06/2010 às 14h00. Processo Administrativo nº 213/2010.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2010 **– Contratação de empresa para fornecimento e instalação de pontos de rede. Envio das propostas até 21**/06/2010 às 15h00. Processo Administrativo nº 216/2010.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2010 **– Aquisição de materiais de limpeza. Envio das propostas até 22**/06/2010 às 09h00. Processo Administrativo nº 215/2010.
EDITAIS COMPLETOS **e envio das propostas através do site: www.licitacoes-e.com.br.**

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 198/2010, Convite nº 002/2010**, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de árvores de várias espécies, torna público que por não acudir licitantes interessados fica este certame declarado **DESERTO.**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 212/2010,** torna público a homologação do **Convite nº 007/2010,** que trata da contratação de empresa para execução de obra de implantação do sistema de iluminação dos ramos 300, 400, 500 e 100 no complexo viário Paulo Faccini, e **Adjudicação** do objeto a favor da empresa **Amtar Comercial Eletro Hidráulica Ltda.**
A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 210/2010,** torna público a homologação do **Convite nº 006/2010,** que trata da contratação de empresa para implantação de paisagismo no Viaduto Cidade Guarulhos, e **Adjudicação** do objeto a favor da empresa **Cooperativa de Trabalho dos Trab. Da Área de Manut. Revitalização Áreas Verdes e Paisagismo – Transjardins.**

Guarulhos, 07 de junho de 2010.
LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA
Pres. da Comissão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 188/2010 torna público o **Contrato nº** 021/2010. **Convite nº** 001/2010. **Objeto:** Fornecimento e instalação de guarda corpo metálico. **Contratada:** Metal Aço Comércio e Construção Ltda. EPP. **Prazo**: 30 dias. **Valor:** R$ 148.500,00- **assinado:** 02/06/2010.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo nº: 197/2010 torna público a **Carta Contrato nº** 018/2010. **Convite nº** 003/2010. **Objeto:** Fornecimento de mudas de palmeiras. **Contratada:** Flora Mata Atlântica Ltda. **Prazo**: imediato. **Valor:** R$ 31.370,00- **assinado:** 03/06/2010.

Processo nº: 209/2010 torna público a **Carta Contrato nº** 019/2010. **Convite nº** 004/2010. **Objeto:** Fornecimento de mudas de arbustos. **Contratada:** Adriano Alves de Souza. **Prazo**: imediato. **Valor:** R$ 79.999,80- **assinado:** 07/06/2010.

Processo nº: 208/2010 torna público a **Carta Contrato nº** 020/2010. **Convite nº** 005/2010. **Objeto:** Fornecimento de grama esmeralda. **Contratada:** Ibec Engenharia Ltda. **Prazo**: até 20/06/2010. **Valor:** R$ 48.000,00- **assinado:** 02/06/2010.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: **157/2010 torna pública a** Ata de Registro de Preços **nº 007/2010.** Pregão Presencial nº **016/2010.** Objeto: **locação de caminhão basculante tipo toco.** Prazo: **12 meses**. Assinado em: **31/05/2010.**
Compromissário Fornecedor: Giro World Transporte e Logística Ltda. Valor unitário: R$ 36,00 a hora.
2º Colocado: DL Loca Trans Ltda. ME. - R$ 37,90 a hora.
3º Colocado: Diastur Turismo Ltda. - R$ 37,95 a hora.
4º Colocado: Guarupress Coop. Prest. de Serv. de Guarulhos - R$ 39,95 a hora.

TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo nº 151/2009 - **Termo Aditivo nº 002 ao contrato nº 077/2009 –** Contratada: **Nalplastic Com. De Embalagens Plásticas Ltda.** Objeto: **aquisição de sacos de lixo.** Finalidade deste termo**: Fica aditado em mais 750 pacotes, a quantidade inicialmente prevista para o item 3, no importe de 25% no valor de R$ 26.340,00 (vinte e seis mil trezentos e quarenta reais), elevando assim o valor contratado para R$ 383.280,00 (trezentos e oitenta e três mil duzentos e oitenta reais) com fundamentos no art. 65, § 1º da lei 8.666/93. -** assinado em: **01/06/2010.**
Processo Administrativo nº 537/2009 - **Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 176/2009 –** Contratada: **Guaruform Comércio Atacadista e Varejista de Papel Ltda. ME.** Objeto: **aquisição de papéis gráficos.** Finalidade deste termo**: Fica aditado em mais 1.250 folhas, a quantidade inicialmente prevista para o item 1, no importe de 25% no valor de R$ 285,00(duzentos e oitenta e cinco reais), em mais 1.250 folhas, a quantidade inicialmente prevista para o item 3, no importe de 25% no valor de R$ 285,00((duzentos e oitenta e cinco reais) e em mais 100.000 folhas, a quantidade inicialmente prevista para o item 8, no importe de 25% no valor de R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais) elevando assim o valor contratado para R$ 99.970,00(noventa e nove mil novecentos e setenta reais) com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. -** assinado em: **02/06/2010.**
Processo Administrativo nº 540/2007 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 107/2008 – **Contratada: Soemeg – Terraplenagem Pavimentação e Construções Ltda. Objeto:** contratação de empresa especializada para pavimentação em blocos de concreto intertravados, guias, sarjetas e galerias para captação de águas pluviais na Rua: Meira, Nova Canaã, Planlato, Alpes, Teofilândia, Valente, Maria Paula Motta, Sem Nome e Viela Iaçu, loteamento Jardim Presidente Dutra, neste Município. **Finalidade deste termo**: Fica readequada a planilha com aditamento de 5,92% a quantidade inicialmente prevista no valor de R$ 101.494,06 (Cento e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e seis centavos), elevando assim o valor contratado para R$ 1.971.239,24 (hum milhão novecentos e setenta e um mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 07/06/2010.

TERMO DE RATIFICO

O Departamento de Compras e Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru – torna público o **RATIFICO** do Senhor Diretor Presidente para contratar com dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, IV da Lei 8.666/93, para fornecimento de cestas básicas em virtude de situação emergencial, a empresa: **Calvo Comercial Importação e Exportação Ltda.**, no valor de R$ 67.425,00. **Prazo da contratação:** três meses. **Processo Administrativo** nº 220/2010. **Data do Ratifico:** 26/05/2010.

Guarulhos, 07 de junho de 2010.
KÁTIA STEFANI OLIVEIRA
Gerente de Recursos Materiais

CONCURSO PÚBLICO 01/2010

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS COM DEFICIÊNCIA

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna pública, para o conhecimento dos interessados, a retificação da relação dos candidatos inscritos com deficiência do Concurso Público nº. 01/2010.

Retifica-se a relação aos candidatos inscritos com deficiência publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos do dia 28 de maio de 2010.

Onde se lê: A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna pública, para o conhecimento dos interessados, a Relação dos candidatos inscritos com deficiência do Concurso Público nº. 01/2010, para o cargo de Analista de Sistemas.

Leia-se: A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna pública, para o conhecimento dos interessados, a Relação dos candidatos inscritos com deficiência do Concurso Público nº. 01/2010, para o cargo de Ajudante Geral, Analista de Sistemas, Auxiliar Administrativo, Enfermeiro do Trabalho, Soldador.

Guarulhos, 08 de junho de 2010
JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA
Presidente - Comissão Organizadora

EDITAL PÓS-OBRA
Nº 10/2010 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2,136/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 24814/2009, na Rua Arnaldo Sampaio - compreendido Entre as Ruas Luiza Reis Monteiro dos Santos e Estrada David Correa - Recreio São Jorge - Cabuçu, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R$ 9.387,94 (nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos) valor este referente a 01/2010 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	*INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº*	*VALOR DO RATEIO*
01		*R$ 9.387,94*
	Total:	***R$ 9.387,94***

Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA
Nº 011/2010 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2,136/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 24815/2009, na Rua Luiza Reis Monteiro dos Santos (trecho II) - compreendido Entre a soleira do imóvel nº 23 A e a Rua Arnaldo Sampaio - Recreio São Jorge - Cabuçu, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R$ 25.966,08 (vinte e cinco mil,novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos) valor este referente a 01/2010e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
11		R$ 2.011,70
13		R$ 1.862,69
17		R$ 1.862,69
23		R$ 1.639,17
33A		R$ 3.427,34
61	Não tem Inscrição	R$ 3.874,39
72		R$ 857,05
90		R$ 10.431,05
	Total:	**R$ 25.966,08**

Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA
Nº 012/2010 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2,136/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 12600/2008, na RuaSenador José Bento - Trecho I - compreendido Entre a Rua Remanso e rua Descoberto - Vila Nova Bonsucesso - Bonsucesso, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R$ 6.232,22 (seis mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) valor este referente a 01/2010 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
01	073.21.41.0001	R$ 4.343,67
22	073.21.21.0161	R$ 1.888,55
	Total:	**R$ 6.232,22**

Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA
Nº 013/2010 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2,136/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 12600/2008, na RuaPiranguinho - compreendido Entre a Rua Remanso e Rua Descoberto - Vila Nova Bonsucesso - Bonsucesso, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R$ 18.130,04 (dezoito mil, cento e trinta reais e quatro centavos) valor este referente a 04/2010 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
01-A	073.21.10.0001	R$ 3.021,68
04	073.11.90.0087	R$ 944,27
05	073.21.10.0373	R$ 944,27
06	073.11.90.0087	R$ 944,27
07	073.21.10.0363	R$ 944,27
08	073.11.90.0097	R$ 944,27
10	073.11.90.0097	R$ 944,27
13	073.21.10.0343	R$ 1.888,55
15	073.21.10.0333	R$ 944,27
16	073.11.90.0117	R$ 944,27
20	073.11.90.0127/0137	R$ 3.777,10
23	073.21.10.0313	R$ 1.888,55
	Total:	**R$ 18.130,04**

Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA
Nº 014/2010 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2,136/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 12600/2008, na Rua São Vicente Ferrer Trecho II - compreendido Entre a Rua Remanso e Rua Descoberto - Vila Nova Bonsucesso - Bonsucesso, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R$ 17.941,19 (dezessete mil, novecentos e quarenta e um reais e dezenove centavos) valor este referente a 04/2010 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
10	073.21.10.0113	R$ 944,27
11	073.21.21.0367	R$ 1.888,55
14	073.21.10.0123	R$ 1.888,55
16	073.21.10.0133	R$ 944,27
20	073.21.10.0143	R$ 944,27
21	073.21.21.0327	R$ 1.888,55
22	073.21.10.0143	R$ 944,27
23	073.21.21.0317	R$ 1.888,55
24	073.21.10.0153	R$ 1.888,55
25	073.21.21.0307	R$ 1.888,55
28	073.21.10.0163	R$ 944,27
30	073.21.10.0173	R$ 944,27
32	073.21.10.0173	R$ 944,27
	Total:	**R$ 17.941,19**

Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA
Nº 015/2010 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2,136/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 21282/2009, na RuaSoledade de Minas - compreendido Entre a Rua São Vicente Ferrer e a Rua Tamotsu Iwasse - Vila Nova Bonsucesso - Bonsucesso, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R$ 12.583,58 (doze mil, quinhentos e oitenta e trêsreais e cinqüenta e oito centavos) valor este referente a 01/2010 e foi rateado empré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
12	073.20.65.0055	R$ 1.094,22
13	073.20.57.0175	R$ 2.188,45
17	073.20.57.0119	R$ 6.565,35
20	073.20.65.0085	R$ 1.094,22
26	073.20.65.0095	R$ 1.641,34
	Total:	**R$ 12.583,58**

Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA
Nº 016/2010 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2,136/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 21290/2009, na RuaSenador José Bento (Trecho II) - compreendido Entre a Rua Descoberto e Soledade de Minas - Vila Nova Bonsucesso - Bonsuecesso, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R$ 20.790,27 (vinte mil, setecentos e noventa reais e vinte e sete centavos) valor este referente a 01/2010 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
06	073.20.38.0100	R$ 2.188,45
08	073.20.38.0110	R$ 2.188,45
10	073.20.38.0120	R$ 2.188,45
18	073.20.47.0027/0063/0073	R$ 6.565,35
31	073.20.57.0219	R$ 2.188,45
23	073.20.57.0244	R$ 1.094,22
11	073.20.59.0122	R$ 3.063,83
13	073.20.59.0122	R$ 1.313,07
	Total:	**R$ 20.790,27**

Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(Região Centro) – Rua Presidente Prudente, 28 – Centro
e-mail: ctcentroguarulhos@hotmail.com
telefones: 2441-2437 / 2441-2438 – **plantão:** 9448-4372

(Região Cumbica) – Rua Jaci, 247 – Cumbica
e-mail: conselhocumbica@yahoo.com.br
telefones: 2412-9062 / 2446-3760 – **plantão:** 9449-9534

(Região São João/Bonsucesso) – Rua Nova York, 5 – Jd. Presidente Dutra
e-mail: ctsaojoaoguarulhos@ig.com.br
telefones: 2431-9081 / 2431-8485 – **plantão:** 9453-7959

(Região Pimentas) – Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 4.555 – Jd. Arujá
e-mail: ctpimentas@yahoo.com.br
telefones: 2498-2879 / 2496-5466 – **plantão:** 9452-8521

(Região Taboão) – Av. Bom Clima, 44 – Jd. Bom Clima
e-mail: cttaboao@hotmail.com
telefones: 2408-2824 / 2443-4057 – **plantão:** 9313-2326